ANNO LIX NUMERO 238

QUARTA FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de outubro, ás 2 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 45 minutos, pela linha terrestre).

Foi removido de Matto Grosso para o Amazonas, no mesmo caracter de chefe de policia, o Dr. Firmino Gomes da Silva, sendo exonerado o actual chefe de policia do Amazonas.

— Houve promoção no corpo de machinistas da armada.

— Hontem o Club dos Libertos de Nictheroy celebrou uma festa imponente, na qual foram entregues 40 cartas de liberdade.

— Foi nomeado o Dr. Domingos Freire, presidente da Junta Central de Hygiene Publica.

RIO DE JANEIRO, 9 de outubro, ás 5 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos, pela linha terrestre).

Falleceu o deputado geral Antero Cicero de Assis.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(Via Galveston)

PARIS (?) outubro.

As negociações diplomaticas entaboladas entre a China e a Republica Franceza a respeito do Annam, continuam demoradas por causa da primeira dessas nações.

LONDRES (?) outubro.

O *JORNAL DE S. PETERSBURGO* desmente a noticia dada pelo *DAILY NEWS* a respeito da descoberta de uma conspiração contra a vida do Czar.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de outubro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

II

Classificação e enumeração dos mares

E descobrindo os mares.........................
..........................pretenderam
De saber que fim tinham e onde estavam
As derradeiras praias que lavavam.

(CAMÕES, *Luziadas*—VIII, 70).

(*Continuação*)

O *oceano Indico* ou *mar das Indias* estende-se entre a costa oriental da Africa e as costas meridionaes da Asia e occidentaes da ilha de Sumatra e da Australia. A sua maior largura é por cerca de 20 gráos de latitude sul, entre Madagascar e a Australia.

O oceano Indico communica pelo Cabo da Boa Esperança com o Atlantico, e liga-se ao sul com o oceano Glacial Antartico. Forma duas grandes reentrancias e dous mares mediterraneos.

A primeira reentrancia notavel observa-se entre a costa meridional da Arabia e a peninsula hindustanica, e tem o nome de *mar de Oman*, o qual forma tres golfos secundarios (o *golfo de Aden* entre a costa dos Somalis na Africa e a do Yemen na Arabia, o *golfo de Katch* ao norte da peninsula de Guzarate no Hindustão, e o *golfo de Cambaya* a leste da mesma peninsula).

O mar de Oman communica ao norte pelo *estreito de Ormuz* com o primeiro mediterraneo de que acima fallamos, chamado *golfo Persico*, o qual se estende entre a Persia e a costa oriental da Arabia.

O outro mediterraneo é o *mar Vermelho* ou *golfo Arabico* que se estende entre a costa occidental da Arabia e a oriental da Africa (Alto Egypto, Nubia e Abyssinia); este mediterraneo forma na sua parte mais ao norte duas reentrancias de segunda ordem, o *golfo de Suez* e o *golfo de Elath* ou de *Akabah*, um a oeste e o outro a leste da peninsula do Sinai na Arabia.

O mar Vermelho communica naturalmente com o golfo de Aden pelo *estreito de Bab el-Mandeb*, e communica tambem, desde 1880, com o mar mediterraneo pelo *canal de Suez*, cavado pela mão dos homens, atravez do isthmo d'este nome, conforme os projectos de Fernando de Lesseps.

A outra grande reentrancia do oceano Indico é o *golfo de Bengala*, entre a costa oriental da peninsula hindustanica e a occidental da Indo China; n'este golfo apenas ha a notar o *golfo de Matavan*, na costa do antigo reino d'este nome.

Ainda é notavel no oceano Indico o espaço que medeia entre a costa de Moçambique e a ilha de Madagascar, e que é conhecido pelo nome de *canal de Moçambique*.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal do termo do Rio Formoso, bacharel Laurindo Cordeiro Leão, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tractar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve declarar que o alferes nomeado para a 7ª companhia do 55º batalhão da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, chama-se João Bezerra de Souza Lima e não João Bezerra Pereira Lyra, conforme foi proposto pelo respectivo commandante e se acha escripto na portaria de 23 de maio ultimo; e ordena que n'este sentido se faça a devida rectificação.

— O presidente da provincia para execução da lei n. 2 395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para a 4ª secção da reserva da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, creada pelo decreto n. 7,063, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

1ª companhia

Capitão, Miguel Jeronymo de Carvalho.

2ª companhia

Capitão, Vicente Ferrer de Gouveia.

— Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional de Barreiros e Palmares.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel José Baptista Gitirana, official maior da Secretaria da Presidencia, resolve usando da autorisação conferida pela lei n. 1,830, do corrente anno, conceder-lhe 6 mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Raphael Soares d'Azevedo, monitor do Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial resolve usando da autorisação concedida pela lei n. 1,755 conceder ao peticionario um anno de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, membro da commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, resolve prorogar por 3 mezes a licença em cujo goso se acha á contar da data em que esta expirou, e sem vencimento algum.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,026, de hontem datado, resolve nomear o capitão Braz Barreto Carneiro Leão, para o lugar vago de 1º supplente do subdelegado do districto da Boa-Viagem.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem escoltados 45 presos amanhã, ás 7 horas do dia, da Casa de Detenção até o Presidio de Fernando de Noronha.— Expediram-se as demais ordens n'esse sentido.

— Ao mesmo.— Sirva-se V. Exc. dar suas ordens no sentido de serem quanto antes recolhidos á esta capital as praças de 1ª linha que se acharem destacadas em Agua-Preta.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., que n'esta data autorisei por despacho o director do Arsenal de Guerra, á fornecer os objectos necessarios para as salvas de artilharia da fortaleza do Brum, conforme o pedido que acompanhou o seu officio n. 469, de hontem datado.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc. que nesta data solicitei do Ministerio da Guerra o preciso credito para occorrer as despezas com artigos de equipamento e utensilios, em substituição de outros dados em consumo, necessarios ao 2º batalhão de infantaria, d'esta guarnição, constantes de seu officio n. 428, de 6 de agosto ultimo, visto não estar a Thesouraria de Fazenda d'esta provincia para isso habilitada, segundo informa em officio n. 562, de 27 d'aquelle mez.

— Ao mesmo.—Transmitto a V Exc. para seu conhecimento e devidos fins, o aviso por copia do Ministerio da Guerra, de 24 de agosto ultimo, acerca do fornecimento annual de uma pá de ferro, que deve ser feito ás companhias fixas de cavallaria, que tiverem animaes em cavallariças.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo em vista o officio de V. S., de hontem datado, sob n. 584, autoriso-o á mandar entregar ao commandante do vapor *Giquiá*, que segue para o Presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 420$, para na Ilha das Roccas pagar os respectivos pharoleiros os vencimentos constantes das folhas que lhe remetto, afim de entregar ao dito commandante para base do alludido pagamento, as quaes serão restituidas á essa Thesouraria com os competentes recibos, que deverão ser passados pelos mesmos pharoleiros, de accordo com o expediente feito em 11 de junho ultimo.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo. — Autoriso V. S. de accordo com sua informação de hoje, sob n. 585 á mandar supprir o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, com a quantia de........ 8:971$039, constante do orçamento que junto remetto, para satisfação de despezas com o pessoal e material do mesmo Presidio no mez de outubro proximo vindouro.—Communicou-se ao commandante de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Verificando-se do officio do Dr. inspector de saúde publica, de hoje datado, e do parecer por copia, emittido pelos Drs. Malaquias Antonio Gonçalves e João da Silva Ramos, que o xarque ultimamente remettido do Presidio de Fernando de Noronha, por estar arruinado, conforme declarou o respectivo commandante, é, não obstante de primeira qualidade e acha-se em perfeito estado de conservação, recommendo a V. S. que faça devolver amanhã o mesmo xarque para o Presidio. — Communicou-se ao Dr. inspector da saúde publica.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao officio de hoje datado, n. 586, que póde ser adiada, para quando sahir o primeiro vapor com destino ao presidio de Fernando de Noronha, a remessa da farinha de mandioca, na quantidade de 49,050 litros, para o abastecimento do respectivo almoxarifado, durante o corrente mez, visto não haver actualmente no mercado desta capital o referido genero de primeira qualidade.—Communicou-se ao Dr. inspector da Saúde Publica.

— Ao mesmo.—Incluso remetto a V. S., as contas da receita e despeza da Enfermaria Militar do presidio de Fernando de Noronha relativos ao mez de julho ultimo.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Receba V. S. nesse presidio, afim de serem convenientemente tractados os 32 presos doentes de beriberi, mencionado na inclusa relação.

— Ao mesmo.— Receba V. S. nesse presidio os 13 sentenciados de que tracta a inclusa relação, os quaes para ahi regressam a requerimento do Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca desta capital.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Cumpre que Vmc. forneça á companhia de cavallaria desta provincia para pagamento dos vencimentos deste anno e ajuste de contas dos do proximo passado, o fardamento constante das quatro inclusas notas organisadas na repartição do Quartel-Mestre General, em 28 de junho ultimo que acompanharam o aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de agosto proximo findo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial:—Nesta data deferi, de accordo com a informação do engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, o requerimento do bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado, no sentido de ser supprimido, a contar do corrente semestre um dos tres apparelhos da mesma companhia, collocados no predio n. 3, da rua do Visconde de Camaragibe, pertencente ao peticionario.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

— Ao mesmo. —De accordo com o parecer fiscal constante do officio de Vmc., de 28 de agosto ultimo, sob n. 104, autoriso-o a mandar entregar a quantia de 6:0$000, repartidamente aos professores José Martiniano de Souza e Izidoro Marinho Cesar, para o fim que determinou o art. 4º § 9º, da lei n. 1,713, de que tracta o artigo 25 da lei do orçamento vigente.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar da professora Angelica Maria Roberto de Jesus alludidas no seu officio a que respondo n. 289 de 31 de agosto findo.

— Ao juiz de direito de Taquaretinga.—Declaro a Vmc. que fico inteirado do conteudo do seu officio de 29 de agosto proximo findo, sobre a pronuncia do juiz municipal do termo de Taquaretinga bacharel Alexandre Correia de Crasto.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao vice-presidente da Camara Municipal de Serinhãem.—Respondo ao officio de 25 de agosto findo, declarando que a Vmc. cumpre quanto á falta de comparecimento de vereadores proceder nos termos do artigo 28, da lei de 1 de outubro de 1828, artigo 22, § 4º, da lei n. 3,029, e aviso de 27 de setembro de 1881, isto é, multar os vereadores remissos e se ainda assim não comparecerem convocar supplentes em numero strictamente preciso para haver maioria na Camara.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagens a prôa, até a cidade do Aracaty, no vapor que segue amanhã para os portos do norte, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Joaquim Roberto Silveira e a um filho, menor de 7 annos.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta dos commerciantes Guimarães Fonseca & C., os generos e objectos mencionados nas inclusas relações.

Cumpre que a Camara Municipal de Boa Vista expeça as devidas communicações e dê as demais providencias afim de que no dia 15 de novembro do corrente anno se proceda a eleição para preenchimento da vaga havida pelo fallecimento do cidadão Jovino José Costa Rabello, vereador da mesma Camara, e bem assim á de juizes de paz do 2º districto da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista.

Assim respondo ao seu officio de 20 de junho ultimo.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. desembargador manda remetter a V. Exc. para os fins indicados em seu officio n. 435, de 9 de agosto ultimo o attestado incluso referente ao máo estado de saúde do 2º cadete do 2º batalhão de infantaria, Manoel Toledo Martins, annexo ao officio do juiz de direito de Bom Conselho, datado de 30 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data tiveram destino o mappa e relação dos voluntarios que durante o mez de agosto findo, verificaram praça nesta provincia.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data teve o conveniente destino a petição do sentenciado militar Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, pedindo ao Exm. Sr. ministro da guerra licença para conservar-se no presidio de Fernando como refere o seu officio n. 470, de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes, as inclusas guias dos sentenciados Vicente Ferreira de Souza e Francisco Ferreira da Costa, conhecido por Maracanam.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que em seu officio de hoje, n. 1,402, sobre saldo e ajuda de custo ao official desse corpo que segue para Correntes, proferio o seguinte despacho:

« Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para os devidos effeitos. »

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1883

Antonio Joaquim Correia. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Antonio José do Nascimento. — Informe o Sr. administrador dos Correios.

Barão de Campo Alegre.—Como requer.

Ernesto & Leopoldo. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de fazenda.

Emygdio Manoel Rozendo. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante. — Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Gerente da companhia do Caxangá.—Compareça o supplicante no Thesouro Provincial afim de assignar o contracto, de conformidade com as bases expedidas nesta data.

Commendador Henrique Bernardes de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Soares Pinto Correia.—Indeferido á vista da informação.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha. | Informe o Sr. engenheiro da estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Rufino Custodio de Lima Cavalcante. — A' vista da informação não pode ser attendido.

— 8 —

Antonia da Costa Ribeiro. — Remettido ao Revd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel para attender, em vista da sua informação de 29 de setembro ultimo.

Adolpho José de Araujo.—Sim.

Felippe Benicio Correia de Figueiredo.—Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Rufina Custodia de Lima Cavalcante.—Dê-se certidão, querendo o supplicante.

Bacharel Honorio Hermetto Correia de Brito.—Como requer.

Thereza Maria de Jesus.—Informe de novo o Revd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel, á vista dos documentos juntos.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco 9 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1,183 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 8 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 6:

Rosa Maria da Conceição, alienada, ate que possa ter o conveniente destino; e José da Silva, como vagabundo.

No dia 7:

José Theodoro de Oliveira, por se achar pronunciado; José Felippe Santiago e Gemiano Francisco Miguel, por uso de armas defesas; Miguel Gonçalves da Silva, Manoel Severino da Silva, José Guilherme de Sant'Anna e Joaquina, escrava de Salustiana Zeferina dos Santos, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Floresta, que no dia 17 do mez ultimo e no lugar denominado Caiçára, o individuo de nome Antonio Domingos da Silva assassinara á facadas a Manoel de tal.

O delinquente evadira-se e contra o mesmo procedia-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Secção 2.ª—N. 1186.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 9 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

João da Costa, José Ignacio do Monte, Severo José Francisco, Anna Francisca de Oliveira, Maria Francisca, Idalina da Conceição e Francisca Maria da Conceição por disturbios.

Na noite de 6 do corrente, foi capturado no districto do Peres, o individuo de nome José Francisco de Oliveira, pronunciado nos crimes de tentativa de morte e resistencia.

Communicou-me o delegado do termo do Brejo, que no dia 25 do mez passado entregou-se voluntariamente á prisão o criminoso de morte e roubo José Bellarmino Velloso Filho.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves foram remettidos ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal os inqueritos policiaes a que procedeu contra Odilon Joaquim da Silva e José de tal, o primeiro como incurso nas penas do art. 205 do Codigo Criminal e o ultimo nas penas da 2ª parte do art. 19 da Reforma Judiciaria.

Tambem pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra João Chrysostomo da Costa pelo crime de espancamento praticado na pessoa do alienado Rufino de tal.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Desembargador José Manoel de Freitas, digno presidente da provincia. O chefe de policia.—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE EM 21 DE JULHO DE 1883.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA

Aos 21 dias do mez de julho do anno de 1883, achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. presidente da mesma coronel Decio de Aquino Fonseca, e vereadores, faltando os Srs. Drs. José Osorio de Cerqueira, Francisco de Paulo Correia de Araujo, e commendador José Candido de Moraes, o Sr. presidente occupou a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta antecedente, e, posta em discussão, foi plenamente approvada, e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario apresentou os despachos da anterior, e a redacção de um officio dirigido á Presidencia, a qual foi approvada, sendo tudo assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidas, e tiveram conveniente destino as seguintes peças:

Antes, porem, disto o Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, disse que, exigindo ao secretario por escripto a certidão da guia n. 9,411, respondeu o secretario no officio, que leu, que não podia satisfazer a exigencia, porque o talão onde existia a guia, cuja certidão se pedia, tinha sido lacrado e rubricado pelo Sr. presidente da Camara, e que assim só com ordem d'elle, ou da Illma. Camara podia abril-o para dar a certidão requerida.

Exprobando o mesmo Sr. padre Mello o procedimento do Sr. presidente, por lhe faltar competencia para isso, como disse: visto como devia prever a necessidade de algum vereador pretender certidão de alguma d'ellas, direito que não póde ser tolhido ao vereador, concluio, mandando á mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que me seja apresentado o livro de talão de guias de enterramentos do mez de maio de 1877. Sala das sessões, 21 de julho de 1883.—padre *Mello*.

O Sr. presidente depois de responder ao Sr. padre Mello, dando a razão porque lacrou o livro de talão, e mostrando se para isso competente, porque na ausencia da Camara a representava, poz em discussão o requerimento, que foi approvado, ordenando em consequencia disto que o secretario fizesse apresentar ao Sr. padre Mello, o referido livro de talão, o que, sendo cumprido immediatamente, mesmo em sessão, foi aberto, e extrahida a guia solicitada n. 9 411.

O Sr. Natividade Saldanha requereu verbalmente que se tractasse do fim, para que foi convocada extraordinariamente esta sessão; o que sendo approvado, começou o Sr. presidente a ler o seguinte expediente apresentado:

Um officio do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, em 15 de junho ultimo, communicando que n'aquella data assumira o exercicio do cargo de juiz de direito dos Feitos da Fazenda d'esta capital, para o qual fôra removido por decreto de 12 de maio do corrente anno.—Inteirada.

Outro do mesmo Exm. Sr. Dr. Freitas em 17 do corrente, communicando para os fins convenientes que n'aquella data prestara juramento, e tomara posse do cargo de presidente d'esta provincia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 30 de junho findo.—Inteirada.

Outro do 1º secretario da Assembléa Provincial em 17 do corrente, communicando que n'aquelle dia á 1 hora da tarde deferio aquella Assembléa juramento e posse do cargo de presidente d'esta provincia ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, nomeando para dito cargo por carta imperial de 30 de junho findo afim de que se faça publico por edital.—Inteirada.

Outro do Dr. Witruvio Pinto Bandeira de Vasconcellos, inspector do Thesouro Provincial em 38 de junho findo, offerecendo o relatorio, que em 31 de janeiro d'este anno apresentou ao Exm. Sr. presidente da provincia.—Inteirada.

Outro do gerente da Companhia Ferro Carril em 5 de junho ultimo, respondendo ao secretario que procedeu aos necessarios exames na ponte, que se está construindo na estrada, que conduz ao Cemiterio Publico, e julga que a dita ponte está em condições de receber os trilhos, que aquella Companhia tem de alli assentar.—Inteirada.

Outro do advogado da Camara ao secretario da mesma em 22 de fevereiro do corrente anno para ser presente á Camara a informação, que a mesma exigia sobre a cobrança das multas por infracção de posturas, e o estado das causas, que se agitam no foro.—Inteirada.

Outro do mesmo ao secretario em 11 de maio ultimo, fazendo considerações sobre a cobrança de multas, e pedindo a remessa de 338 procurações para a cobrança judicial das mesmas.—Ao procurador.

Outro do advogado dos presos pobres ao secretario em 16 do corrente informando com a certidão do escrivão do jury, que juntou, acerca de um artigo inserto no *Jornal do Recife* de 3 do corrente com referencia ao abandono, em que diz estarem os presos pobres na Casa de Detenção, como lhe foi ordenado pela Camara.—Inteirada.

Outro do procurador dos presos pobres em 14 do corrente, informando como lhe foi ordenado, sobre o mesmo assumpto do alludido artigo do *Jornal do Recife*.—Inteirada.

Outro do juiz de paz desta freguezia em 13 de março ultimo, ao secretario, communicando que não havendo licitantes em praça publica á arrematação de dous porcos, que foram apprehendidos pelo fiscal e remettidos para aquelle juizo, resolveu adjudical-os ao depositario para pagamento da alimentação dos mesmos na importancia de 8$000.—Inteirada.

Outro do juiz de paz da freguezia de S. Lourenço da Matta em 13 do corrente, communicando que, levados á hasta publica as duas porcas e uma cabrita, que foram apprehendidas pelo respectivo fiscal, apenas produziram a quantia de 6$000; mas que importando a despeza do depositario em 7$800, e a do escrivão em 2$000, resta, ou tem a Camara de indemnisar a de 3$800.—

Discutindo-se a materia, o Sr. tenente Viegas mandou á meza a seguinte proposta de postura:

« Fica prohibido o andarem porcos soltos em quaesquer lugares de transito publico, sob pena de serem mortos, por qualquer pessoa, e seus donos multados, e condemnados em cinco dias de prisão, e o dobro nas reincidencias.

« Paço da Camara Municipal do Recife, 21 de julho de 1883.—*Viegas* »

Posta em discussão a proposta, fallaram sobre ella varios Srs. vereadores, mandando o Sr. Dr. Góes á meza a seguinte emenda:

« Se passar a proposta, em lugar das palavras—qualquer pessoa—diga-se, pelos fiscaes ou seus agentes.—*Goes Cavalcante.* »

Sendo discutida a emenda, conjunctamente com a proposta, foi esta posta á votos, salvo a emenda, e foi approvada, votando a favor os Srs. Drs. Barros Regos, João Augusto, Cussy do Rego, tenente-coronel Octaviano de Souza, capitão Neves e padre Mello, e contra os Srs. commendador Neves, que occupava a presidencia, Dr. Goes Cavalcante, capitão Torres e Natividade Saldanha, deixando de votar o Sr. presidente por se achar na ante-sala, e o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, por não ter chegado ainda.

Posta a votos á emenda, foi regeitada, votando contra os Srs. vice-presidente, Drs Barros Rego e João Augusto, Cussy do Rego, capitão Torres, tenente Viegas, padre Mello, e Natividade Saldanha; e a favor o seu autor, tenente coronel Octaviano, e capitão Silva Neves.

Mandou se que fosse elaborada a postura de conformidade com a proposta approvada para ser apresentada com o competente officio, pedindo approvação provisoria ao Exm. Sr. presidente da provincia.

Officio do delegado do 2º districto do Recife em S. Lourenço da Matta em data de 29 de março ultimo e um abaixo assignado de moradores da mesma freguezia, pedindo a mudança da feira d'aquella localidade para o largo da matriz, onde já funccionou, pelas razões de conveniencia allegadas.

Discutida a materia, resolveu-se que fosse tranferida a feira para o local pedido, ficando assim deferida a petição dos moradores d'aquella freguezia.

Outro do escrivão do jury em 21 de maio ultimo, participando de ordem do Dr. juiz de direito, que foi relevado da multa por falta de comparecimento ao Tribunal do Jury o juiz de facto Alfredo da Silva Guimarães.—Inteirada, e que se dê sciencia ao procurador.

Outro do procurador em 5 de julho corrente, remettendo o balancete da receita e despesa da Camara, relativos ao mez de junho findo.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do mesmo em 10 do corrente, informando a petição de Manoel José de Araujo que pedia pagamento da quantia de 5 000$000, importancia de uma letra vencida, procedente da compra do Caçote para fundação de um cemiterio, hoje alli existente.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do contador em 5 do corrente ao Sr. commissario de policia para trazer ao conhecimento da Camara o balanço do trimestre de abril a junho findo, do qual se vê que, havendo um saldo de 3:758$399 em 31 de março proximo passado; n'este trimestre foi arrecadada a quantia de 65:603$894 por diversos impostos, e multas recebidas, dispensando-se no mesmo periodo a quantia de 58:084$806 com diversas verbas, como consta dos balancetes mensaes, e dos respectivos livros, apresentando um saldo de 11:277$487, que passou para o mez corrente.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do contador, datado de hoje, dando conhecimento ao Sr. commissario de policia para trazer ao da Camara que, achando-se esgotadas quasi todas as verbas do orçamento vigente, lhe foram apresentadas pelo procurador algumas contas para serem lançadas, sendo entre ellas uma da quantia de 1:754$490 á José Eleuterio de Azevedo, o que não fez por falta de autorisação legal; por isso pedia que lhe fosse indicada a verba, em que deverá acreditar ao procurador pelas despezas feitas constantes de ditas contas.

Posta em discussão a materia, o Sr. commendador Neves, que então occupava a cadeira presidencial, consultou a Camara sobre o pagamento da desapropriação da casa n. 49 da rua do Visconde de Goyanna, que, sendo desapropriada por 3.000$000, concordando nisto o proprietario no intuito de receber logo o proprietario o preço convencionado, não pode entretanto ser pago d'essa importancia em virtude da deliberação tomada pela Camara na sessão passada ordenando que o procurador só pagasse as despezas do expediente, ordenado dos empregados municipaes, do matadouro e limpeza publica.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella diversos Srs. vereadores, mandando o Sr. Dr. Carneiro da Cunha á mesa a seguinte proposta:

Proponho que a transposição da verba para pagamento ao Banco do Brasil alcance tambem o pagamento de tres contos de réis, equivalente á desapropriação da casa do becco das Barreiras, com previa autorisação do presidente da provincia. Recife, 21 de julho de 1883. —Dr. *Carneiro da Cunha.*

Discutida a proposta, foi approvada plenamente, mandando-se n'este sentido officiar ao Exm. Sr. presidente da provincia.

Outro do administrador interino do Cemiterio de Santo Amaro em 21 de fevereiro do corrente anno, communicando que no dia antecedente o administrador effectivo, lhe fez entrega da administração do mesmo Cemiterio com os respectivos livros e papeis, por entrar no gozo da licença, que obteve.—Inteirada

Outro do engenheiro em 24 de janeiro d'este anno, informando sobre o estado da casa n. 49 da rua do Visconde de Goyanna, e sobre o estado do muro do Cemiterio de Santo Amaro, no qual achou um desaprumo de 0m,15 de grossura da parede entre as catacumbas da irmandade de Santo Antonio e a da Luz.

Ao administrador do Cemiterio para informar quanto a segunda parte, pois que, quanto á primeira já está resolvida com a desapropriação da casa n. 49.

Outro do mesmo secretario em 27 de fevereiro do corrente anno para levar ao conhecimento da Camara a medida, que acha regular para segurança da 4ª secção de aferições contra a invasão dos ladrões, que de novo pretenderam accommettel-a.—Inteirada.

Outro do mesmo em 2 de março ultimo ao secretario para trazer ao conhecimento da Camara o resultado do exame, á que procedeu na ponte da estrada que conduz ao Cemiterio de Santo Amaro.—Inteirada.

Outro do mesmo ao secretario em 11 de maio ultimo, para trazer ao conhecimento da Camara que em 6 do mesmo mez cordeou a estrada do Manguinho no lugar do Torre.—Inteirada.

Outro do mesmo ao secretario em 17 de maio ultimo, para trazer ao conhecimento da Camara a avaliação, que remettia, do predio n. 68, sitio á rua do Bom Jesus, pertencente a Amador de Barros Correia Lins.—Ao Sr. commissario de edificações.

Outro do mesmo ao secretario em 23 do mesmo mez, remettendo a avaliação da casa n. 20 da rua dos Açouguinhos.—Ao Sr. commissario de edificações.

Outro do mesmo ao Illm. Sr. presidente da Camara, em 22 de junho ultimo, informando sobre o que lhe ordenou em seu despacho de 19 daquelle mesmo mez, exarado no officio do fiscal da freguezia da Boa Vista.—Ao Sr. commisario de policia.

Outro do mesmo ao secretario em 16 do mesmo junho, informando sobre a obra, que estavam fazendo Azevedo & C. nas suas casas ns. 3 e 5 sitas á rua do Forte.—Inteirada.

Outro do mesmo em 4 do corrente, communicando que, tendo D. Anna Christina Monteiro requerido licença para chegar para o alinhamento as frentes de suas casas ns. 5 e 7 sitas á rua do Barão de S. Borja, não estão de accordo com a planta da cidade as novas e ultimas cordeações dadas ao lado dos numeros impares d'aquella rua, pelo que deve a referida senhora pagar o que excede de seu terreno.

Discutida a materia, ficou resolvido que fosse a parte obrigada a pagar a investidura do seu terreno.

Outro do mesmo ao secretario em 9 do corrente, informando sobre o encanamento das aguas no Cemiterio da povoação de S. Lourenço da Matta.—Ao Sr. commissario dos cemiterios de fóra.

Outro do mesmo, em 18 do corrente ao Sr. commissario de edificações, ponderando que convem officiar-se ao gerente da Companhia Ferro-Carril para remover os trilhos da mesma Companhia na confrontação das casas ns. 5 e 7 da rua do Barão de S. Borja, para que possam ser feitos os passeios das ditas casas, cujas frentes foram chamadas para o alinhamento da planta.— Que se remetta por copia este officio ao Exm. Sr. presidente da provincia para providenciar como entender.

Ainda outro do mesmo ao secretario em 20 do corrente, informando em cumprimento da portaria, que lhe foi hontem expedida, que o sobrado, sito á rua da Imperatriz, que faz esquina com a rua do Hospicio, não tem desaprumo algum.—Inteirada.

O Sr. padre Mello mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que o parecer do Sr. engenheiro relativamente á vistoria, que fizera na casa de sobrado na esquina da rua do Hospicio, seja publicado.—Sala das sessões, 21 de julho de 1883.— Padre *Mello*. »

Outro finalmente do mesmo engenheiro datado de hoje, communicando que se acha prompta a reconstrucção da ponte na estrada que conduz ao Cemiterio de Santo Amaro das Salinas.—Inteirada.

Officio do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife em 10 de maio ultimo ao secretario devolvendo a relação, que lhe foi remettida em officio de 19 de abril com relação aos commerciantes, que deixaram de trazer á aferição no devido tempo os pesos, balanças e medidas dos seus estabelecimentos.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio ao secretario em 7 do corrente para trazer ao conhecimento da Camara que multou á Antonio Gaspar da Cunha, e outros por infracção de posturas; e tambem que no dia 2 recebeu dos emprezarios da limpeza publica um officio, communicando haver suspendido o serviço da mesma empreza.— Ao procurador.

Outro do mesmo ao secretario em 11 do corrente participando que multou no dia 8 a diversos commerciantes por infracções de posturas.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia de S. José em 5 de abril, informando sobre a denuncia, contida em um bilhete postal, referente ao estado dos passeios dos predios ns. 9 e 11 da rua Nova de Santa Rita.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, ao Sr. commissario do matadouro, em 16 de junho findo, participando que mandara enterrar as carnes de um boi pertencente a Manoel Carpinteiro de Souza, por estarem imprestaveis para alimentação publica.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia dos Afogados, em 9 de maio ultimo, communicando que multou a diversos individuos por infracção de posturas municipaes.—Ao procurador.

Outro do mesmo, em 17 informando, sobre individuos que deixaram de aferir os pesos e medidas de seus estabelecimentos, pelo que lhes impoz a multa da lei.—Ao procurador.

Ainda outro do mesmo, em 22 de junho findo, ao secretario, informando sobre os concertos de diversos predios, constantes das informações do engenheiro, que lhe foram remettidas, sendo uma sobre a petição de Francisca Romana Moreira da Costa, em 22 de agosto de 1882; outra da mesma em 6 de setembro do mesmo anno; outra de Silvestre Nominando da Silveira, em 20 de setembro de 1882; outra de Isabel da Cunha Pereira, em 13 de abril de 1882; outra de Manoel Germano de Azevedo, em 20 de abril do mesmo anno; outra de D. Maria da Costa Monteiro, em 23 de maio ainda do mesmo anno.—A todas estas concederam-se as licenças requeridas de conformidade com a informação do engenheiro. E a de Candido José dos Santos mandou-se que satisfizesse a exigencia do engenheiro.

Outro finalmente do mesmo fiscal, em 3 do corrente, requisitando bolas de nox vomica para lançar aos cães daquella freguezia que em grande numero andam pelas ruas. — Ao procurador para satisfazer.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta em 30 de abril d'este anno, cobrindo outro do delegado da mesma freguezia, recla-

NUMERAÇÃO INCORRETA

MUTILADO

mando pela necessidade de uma casa para mercado naquella localidade.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do mesmo em 26 de maio do corrente anno, informando sobre a petição de Affonso José de Aguiar, que pedia licença para abrir loja de miudeza n'aquelle povoado.—Ao Sr. commissario de policia.

Ainda outro do mesmo em 26 de junho ultimo, communicando as occurrencias d'aquella semana.—Inteirada.

Petição de Gomes de Mattos & Irmãos e outros commerciantes pedindo ao Exm. Sr. presidente da provincia nullificação do acto do Sr. commissario de aferições da Camara Municipal, para que esta informe sobre o assumpto.— Ao Sr. commissario de legislação.

O Sr. tenente Viegas mandou á mesa o seguinte requerimento que foi approvado:

Requeiro que o Sr. commissario do Cemiterio nos informe em tempo o que ha acerca das guias n. 3,883 do anno financeiro de 1879 a 1880, e a guia n. 3.418 de 19 de junho de 1883. Paço da Camara Municipal do Recife, 21 de julho de 1883.—*Viegas.*

Treze peças constantes de officios e petições sobre negocios já resolvidos, os quaes se mandou archivar.

Não podendo continuar a sessão por falta de quorum visto como só se achavam no recinto os Srs. vice-presidente, Gussy do Rego, tenente Viegas, padre Mello, Drs. Barros Rego, Carneiro da Cunha, capitão Torres e Silva Neves, foi levantada, ficando designado o dia 25 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

De tudo se lavrou a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Decio de Aquino Fonseca, presidente.—*José Pedro das Neves.—Manoel Antonio Viegas.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.—José Osorio de Cerqueira.—Antonio da Silva Neves.*—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—Gussy Juvenal do Rego.*—Dr. *João Augusto do Rego Barros.—Manoel Francisco de Barros Rego.—Augusto Octaviano de Souza.—Francisco de Paula Correia de Araujo.—José Francisco Góes Cavalcante.*

INTERIOR

Vinte e oito de setembro

(*Jornal do Commercio* da côrte)

Desde antes da independencia do Brasil lavra em nosso ambiente a generosa aspiração de expungir do organismo social a instituição que áquelle tempo nações secularmente constituidas, representantes do progresso humano na sua phase de então, ainda não tinham podido eliminar de sua adiantada civilisação. Já em 1817 o governo provisorio de Pernambuco, tranquillisando os proprietarios ruraes com a segurança da inviolabilidade de toda a especie de propriedade, não occultava o desejo da emancipação lenta, regular e legal. Fundado o imperio, a assembléa constituinte inseriu no projecto da constituição um artigo relativo á emancipação lenta dos escravos e sua educação religiosa e industrial. A constituição que sobreveio significou pelo seu silencio a respeito da escravidão, que uma obra destinada a durar não devia preoccupar-se do que era destinado a passar.

O temeroso problema não mais repousou. Seis annos depois que José Bonifacio punha por condições á consolidação da independencia e ao regimen constitucional a cessação do trafico e a emancipação successiva dos captivos, a lei de 7 de novembro de 1831 declarava livres todos os escravos vindos de fóra do imperio, comminando severa penalidade aos importadores. Infelizmente a autoridade era frouxa para empreza tamanha e o trafico realmente não cessou senão pelo braço energico de Euzebio de Queiroz, que lhe impoz definitivo termo pela lei n. 581 de 4 de setembro de 1850.

Estava firmado o primeiro grande passo para a solução que devia ser entregue ao trabalho do tempo, auxiliado por medidas convergentes ao fim supremo. Pelo decreto n. 1,303 de 28 de dezembro de 1853 foi assegurada a emancipação aos africanos livres que houvessem prestado serviços por 14 annos; menos de um anno depois o decreto n. 731 de 5 de junho de 1854 regulava a competencia dos auditores de marinha para processar e julgar os réos do trafico; por decreto n. 3,310 de 24 de setembro de 1864 foram declarados completamente emancipados todos os africanos livres, estivessem a serviço do Estado ou dos particulares; o decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869 vedou as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição publica; e a lei n. 1,764 de 28 de junho de 1870, obrigando as ordens religiosas a converterem seus patrimonios em apolices da divida publica, exceptuou os escravos que ellas libertassem sem clausula ou com reserva de serviços, bem como as escravas a cuja descendencia concedessem liberdade.

A estes esforços, para não fallar de manifestações de outra natureza, seguio a lei depois da qual nenhum ser humano nasce escravo no Brasil. Este grande acto, que impossivel é recordar sem fazer justiça a esclarecida previsão, prudente energia e summo discernimento do Visconde de Rio Branco, não se limitou a bater a escravidão no seu ultimo reducto, impedindo a de preencher pelo nascimento os claros abertos pela morte e pela emancipação. Já isto era muito porque tanto importava diminuir dia por dia as proporções collossaes do problema. Mas a lei fez mais, directa e indirectamente. Facilitou e regulou a formação do peculio e creou e dotou com especial receita um fundo destinado á emancipação gradual que, se não ha produzido senão mesquinhos fructos, tem entretanto subido valor moral, constituindo um mecanismo que pode ser desenvolvido na escala que permittirem as circumstancias financeiras. Esta flexibilidade que caracterisa a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, torna-a eminentemente progressiva, sem abalo nem estremecimento, até o ponto que nos seja dado attingir.

Outro effeito, que em grande parte é justo attribuir á lei Rio Branco, vêmol-o na celeridade com que vai caminhando a emancipação por liberalidade particular. Quando a escravidão não desapparecia por um lado senão para surgir por outro lado, era naturalmente menor o estimulo que induzia a manumittir. O sacrificio de cada um era esteril ante a magnitude do problema e a média dos homens não é indifferente esta consideração. Hoje que cada manumissão representa realmente uma gotta sorvida para sempre, todos sentem que o meritorio acto tem dobrado valor. Esta tendencia cavará mesmo o seu leito tanto mais profundamente quanto mais o tempo encarecer o alcance das manumissões. No dia em que o numero de escravos houver descido de certo nivel, a iniciativa particular fará sem duvida prodigios.

Vejamos, entretanto, quanto este nivel tem baixado nos 12 annos que hoje se volvem sobre a lei de 28 de setembro de 1871. Nem rico nem pobrissimo o inventario não é o que desejaramos, não é o que podia esperar-se de larga e firme politica, não é mesmo o que tinham previsto, por um lado os defensores, por outro os adversarios da lei, mas representa, ainda assim, consideravel contribuição da philantropia.

Emquanto por sua parte o Estado tem alforriado 14 500 escravos, mediante a despeza de 11.000:000$, as manumissões gratuitas e as onerosas de acto particular elevam se a 90,000 que, calculadas a preço medio de 600$, representam o valor de 54.000:000$ ou cerca de cinco vezes a despeza do Estado. Estes mesmos algarismos parecem achar-se áquem da realidade dos factos como facil é induzir dos seguintes dados relativos a um quinquennio recentemente apurado pela secção de estatistica do Ministerio do Imperio, e que aliás não comprehendem as manumissões concedidas em cerca de 100 municipios:

Annos	*Manumissões*
1877	8,539
1878	7,296
1879	8,088
1880	10,233
1881	10,277
	44,433

Levemos em conta que são numerosas as manumissões não communicadas ás estações fiscaes, bem como que estes dados não abrangem cerca de 100 municipios, ou a oitava parte dos existentes no imperio; e, attendendo á celeridade d'este generoso movimento nos annos de 1882 e 1883, durante os quaes só o Ceará tem contribuido com 8,000 manumissões, nada será exagerado avaliar em 100,000 as manumissões concedidas por acto particular desde a memoranda data de 28 de setembro de 1871.

N'aquelle mesmo trabalho, foram registrados os seguintes obitos:

Annos	*Obitos*
1877	15,668
1878	16,249
1879	15,323
1880	15,265
1881	13,712
	76,217

Attendendo que esta mortalidade não comprehende a de 100 municipios, póde computar-se, sobre a base de taes algarismos, que a população escrava deve ter diminuido de 190,000 no ultimo periodo de 12 annos, por effeito da morte, tendo sido, portanto, a sua diminuição total:

Por obitos	190,000
Pelo fundo de emancipação	14 500
Por alforria particular	100,000
Total	304,500

Tendo sido dados á matricula especial 1,540,796 escravos, julgamos poder ser estimada a actual população escrava em 1,236,000 almas, fracções desprezadas.

O governo não tem podido organisar uma estatistica fidedigna, nem o trabalho mais completo daria conta, senão approximada, do algarismo real da população escrava. Somente uma nova matricula permittiria conhecer as verdadeiras proporções do ingente problema.

Basta, porem, o que é dado inferir dos algarismos apurados, para divisar na obscuridade a estatura colossal da montanha, que em doze annos apenas diminuio de quinta parte o seu enorme volume. Na melhor das hypotheses somos oito homens livres para cada escravo.

Não ha brasileiro que não faça votos para que se feche o cyclo deste problema. A escravidão, todos o sentem, está ferida de morte; ella deixa cahir cada dia uma pedra como edificio que desmorona e seria imprevidente esperar que a ultima pedra cahisse por si mesma. Ninguem certamente pretende e debalde pretenderia que a escravidão desappareça á beira da sepultura do ultimo escravo. Cumpre evitar a precipitação, mas é preciso caminhar a passo firme, resoluto e seguro. Com prudencia, previsão e confiança no bom senso nacional a transição poderá effectuar-se sem deixar após si vencedores nem vencidos. Nada fazer está longe de ser a sabia politica que as circumstancias estão impondo. A tranquillidade da inercia é apparente; nenhuma boa causa teme a luz.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL
Sessão de 1883

7.ª SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Continuação*)

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, venho cumprir um dever, qual o de defender, tanto quanto permittirem as minhas forças, os interesses da agricultura evidentemente prejudicados, se porventura fôr acceito o substitutivo apresentado pelo meu illustre collega e amigo o Sr. Estevão de Oliveira, ou mesmo se fôr approvado o projecto de orçamento tal qual está redigido pela honrada commissão de fazenda.

Representante do 7º districto, districto essencialmente agricola, faltaria ao compromisso solemne contrahido perante o eleitorado que me elegeu, se porventura me conservasse silencioso, se consentisse onerar-se ainda mais os productos agricolas sem levantar nesta casa o meu vivo protesto, sem tornar bem patente a injustiça de que ainda uma vez vai ser victima a lavoura desta provincia sempre esquecida e abandonada pelos poderes geraes e provinciaes, quanto aos melhoramentos materiaes de que tanto necessita e a que tem direito, pelo muito com que concorre para os cofres publicos, mas sempre e desgraçadamente lembrada quando se tracta de augmentar a receita para fazer face a despezas de luxo e de ostentação, quando não sejam para satisfazer interesses meramente individuaes ou politicos.

(Trocam-se muitos apartes que interrompem o orador.)

Autor e primeiro signatario da emenda que tem por fim restabelecer o imposto provincial da exportação do assucar que a honrada commissão de orçamento pretende elevar no futuro exercicio, comprehende V. Exc., Sr. presidente, a necessidade que tenho de vir a tribuna justifical a, tornando assim conhecidos de todos os motivos que actuaram em meu espirito para sugeital a a discussão e deliberação desta Assembléa.

(Ha um aparte.)

Senhores, a agricultura é neste paiz, como todos os dias se diz e é uma verdade incontestavel—a fonte principal senão unica da riqueza nacional. Pois bem, lançai as vistas para as difficuldades e embaraços que surgem diariamente e entorpecem o desenvolvimento do plantio da canna nesta provincia, e vereis sem grande esforço que brevemente deixaremos de exportar grande parte dos productos que constituem essa riqueza publica.

A irregularidade das estações que temos tido ultimamente; a terrivel molestia da canna que vai se desenvolvendo progressivamente e de um modo assustador, causando incalculaveis prejuizos aos proprietarios agricolas; a idéa sempre crescente da emancipação rapida, immediata, sem que estejamos para isso preparados, e sem que ao menos o governo geral procure tomar medidas preventivas, empregando os seus esforços e os meios ao seu alcance no intuito de conseguir, sem grande abalo social, a transformação do trabalho livre, o desejo immoderado, e sempre exagerado de elevar se cada vez mais o imposto de exportação do assucar; tudo Sr. presidente, me faz crer que a agricultura atravessa presentemente uma crise difficilima e assustadora. (Apoiados.)

Fallando, Sr. presidente, ainda que ligeiramente da emancipação, da questão mais seria e importante que temos tido neste paiz, devo, antes de tudo, declarar com a maior franqueza, que não sou esclavocrata, nem acredito que nenhum de nós possa desejar de um só golpe anarchisar este paiz inteiro, decretando a emancipação repentina da escravidão sem indemnisação rasoavel e sem ao menos iniciarmos uma colonisação que possa substituir os braços escravos, porque se isto infelizmente acontecer teremos incontestavelmente o aniquilamento completo da lavoura e conseguintemente o decrescimento enorme das rendas publicas.

A emancipação, Sr. presidente, depois da lei de 28 de setembro é neste paiz uma questão vencida. (Apoiados.)

Esperemos os beneficos effeitos dessa aurea lei; e governo geral que augmente consideravelmente o fundo de emancipação e a par da iniciativa particular digna de louvores, todos nós em um futuro muito proximo, de fronte erguida, diremos ás nações civilisadas, —no solo brasileiro não existe mais escravos, todos são iguaes perante a lei. (Apoiados.)

Dizia eu, Sr. presidente, que a agricultura actualmente passa por uma crise difficilima, e quereis prova evidente dessa minha asseveração? Pessoa que merece me plena confiança, disse-me que este anno tivemos uma diminuição na safra que acabamos de colher, comparada com a anterior, que aliás foi menor do que a de 1881, de um milhão de saccas exportadas, o que equivale asseverar que presentemente temos em circulação, fornecidos pela lavoura, quinze mil contos menos do que tivemos em identica época o anno proximo passado.

E', Sr. presidente, nenhuma prova mais evidente, mais cabal do engrandecimento e prosperidade de um paiz ou de uma provincia do que comparar-se a sua exportação com a importação. Sempre que a exportação fôr superior a importação, o paiz ou provincia que tiver a fortuna de realisal a ha de prosperar e florescer rapidamente, mas quando o contrario disto se observa, como infelizmente acontece actualmente, surgem então mil difficuldades, dão-se as quebras, apparecem as crises commerciaes, e, conquencia directa e immediata, todas as classes se ressentem desse desiquilibrio fatal, que a todas sem excepção mais ou menos affecta e prejudica.

(Ha um aparte.)

Qual o meio, porém, de que podem lançar mão os poderes publicos em um paiz essencialmente agricola como o nosso no intuito de augmentar a producção e impedir que a exportação seja inferior a importação? Outro não pode ser senão o auxilio indireto á mesma lavoura, diminuindo — tanto quanto for possivel os impostos de exportação, construindo—pontes, estradas publicas, garantindo juros afim de que sejam feitas linhas ferreas que percorram zonas productivas reduzindo a tarifa das estradas de ferro já existentes, tudo envidando emfim no intuito de facilitar, e por preço razoavel, a remessa dos productos agricolas para os centros consumidores ou exportadores.

Assim procedendo qualquer paiz ou provincia augmentará em breve tempo a sua producção, e effectuada esta, Sr. presidente, os cofres publicos forçosamente floresceerão. (Apoiados.)

(Trocam se vários apartes.)

Mas, Sr. presidente, ao inverso desse systema salutar, seguido em todos os paizes agricolas, cujos beneficos e rapidos effeitos não podem ser contestados, nós caminhamos ingloriamente por um caminho diametralmente opposto e condemnado.

Longe de auxiliarmos á agricultura, esta Assembléa procura arrancar das suas já tão enfraquecidas e anemicas veias a ultima gota de sangue. (Apoiados). Longe de autorisarmos e marcarmos quotas no orçamento para que sejam realisados os melhoramentos materiaes tão reclamados e inadiaveis no interior da provincia, a illustre commissão de orçamento pretende effectuar uma economia de 968:000$000 na verba obras publicas, destinada, como sabeis a melhoramentos materiaes em favor da lavoura.

E, senhores, o que é ainda mais extraordinario, alem desta reducção extravagante, pretende o illustre relator da commissão de orçamento, augmentar mais 1/2 % sobre o assucar exportado, e não satisfeito com essa accrescimo, vem o meu illustre collega e amigo o Sr. Estevão de Oliveira pedir-nos no substitutivo que apresenta não 1/2 %, mais sim 1 %. (Apoiados).

Sr. presidente, se o illustre relator da commissão de fazenda tivesse aceitado o alvitre por mim lembrado de cortarmos inteiramente as despezas geraes que actualmente e indevidamente são pagas pelos cofres provinciaes, com certeza, com segurança não teriamos necessidade de crearmos novos impostos, de augmentar os já existentes e ainda desorganisar e paralisar completamente, como fez a commissão, os melhoramentos materiaes encetados nesta provincia. (Apoiados).

Recordo-me, Sr. presidente, que quando aqui se discutia um requerimento por mim apresentado, tratando eu da suspensão illegal, violenta e arbitraria do imposto de consumo, e mostrando que a unica resposta que cumpria nos dar ao governo geral outra não deveria ser senão cortarmos no orçamento que discutimos as verbas para pagamento dessas despezas geraes, o illustre deputado, o Sr. Olympio Marques, occupando em seguida a tribuna, nos fez sentir que semelhante alvitre nenhum resultado poderia dar, porque se não consignassemos quota para essas despezas, o presidente da provincia deixaria de sanccionar o projecto orçamentario e nenhum effeito produziria então o córte por mim suggerido. Mas, Sr. presidente, o nobre deputado não teve razão quando assim manifestou-se, porque ainda quando o presidente da provincia não sanccionasse o projecto orçamentario, teriamos o recurso legal de fazel o passar pelos dous terços. (Apoiados). S. Exc., porem preferio onerar consideravelmente a lavoura, e onerando-a nem ao menos quiz consignar no orçamento quota sufficiente para que fossem ou pudessem ser conservadas as estradas publicas e as pontes existentes.

Foi a propria commissão que nos disse que não lhe foi possivel satisfazer ao pedido do director das obras publicas.

O Sr. Olympio Marques—Não dou tanto.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. deu quantia inferior áquella que foi solicitada pelo director das obras publicas.

(Para o Sr. Olympio Marques) Não é isto exacto?

O Sr. Olympio Marques—Marquei quota inferior.

O Sr. Lourenço de Sá—Vêle, senhores, a injustiça que pretende fazer a honrada commissão de orçamento á lavoura desta provincia: augmenta os impostos de exportação do assucar e nem ao menos quer fixar no projecto que discutimos quota sufficiente para conservação das pontes e estradas publicas que naturalmente ficarão em breve tempo completamente intransitaveis.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Elle diz que quem quizer trazer seu assucar faça pontes e conserve as estradas.

O Sr. Lourenço de Sá—O illustre relator quando pela primeira vez occupou a tribuna em terceira discussão do actual projecto, concluio o seu discurso dizendo que se a tabella substitutiva por S. Exc. apresentada fosse approvada tal qual está redigida, a provincia teria saldo em vez de *deficit*.

Não posso comprehender como V. Exc. animou se a avançar semelhante proposição.

O Sr. Olympio Marques—Como foi?

O Sr. Lourenço de Sá—Dizia eu que V. Exc. quando occupou a tribuna pela primeira vez, por occasião da terceira discussão, nos fez sentir que se fosse approvada a tabella substitutiva, a provincia longe de *deficit* viria o ter um pequeno saldo.

E' exacto?

O Sr. Olympio Marques—Não quero contestar.

(Trocam se diversos apartes)

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. no seu trabalho primitivo nos disse que a provincia viria a ter um *deficit* de 25:000$, agora, porem, em terceira discussão, V. Exc. substituio esse trabalho por um outro, diminuio consideravelmente os impostos então pedidos (excepção feita ao de exportação do assucar), e não restringio relativamente as despezas; como, pois, vem dizer-nos que a provincia, se for aceita a tabella substitutivo, terá saldo em vez de *deficit*?

O Sr. Olympio Marques—Não diminue a despeza?

O Sr. Lourenço de Sá—Fez uma reducção de quarenta a cincoenta contos na despeza, mas diminuio tres vezes mais a receita.

O Sr. Olympio Marques—Não, senhor.

O Sr. Lourenço de Sá—Vou provar a V. Exc., não decessito fazer grande esforço. No trabalho primitivo, tabella n. 8, diz a illustre commissão (lê) «500$ por fabrica de cerveja».

Existem, Sr. presidente, cinco fabricas de cerveja nesta cidade, á 500$ teria a provincia de arrecar 2:500$, entretanto, pela emenda substitutiva, n. 5, a illustre commissão fixa apenas a quantia de 1:500$ para ser distribuida entre todas as fabricas de cerveja. Logo, V. Exc. nessa verba diminuio a receita em 1:000$.

Fabricas de sabão. Pelo projecto anterior n. 6, a illustre commissão consignava a quantia de 3:000$ para cada fabrica de sabão á vapor de 1ª classe estabelecida no municipio do Recife, e 500$ para as de 2ª classe. Sei, Sr. presidente, que existem duas de 1ª classe, quantas, porém, de 2ª, não sei nem procurei indagar, mas, supponhamos que sómente duas de 1ª classe existam nesta cidade, assim teria a provincia de arrecadar seis contos; entretanto, a honrada commissão, no seu trabalho substitutivo pede a quantia de 5:500$ para todas. Logo teremos na receita uma diminuição de 500$.

Pela tabella primitiva, n. 7, a honrada commissão consignava a quantia de 2:000$ para cada fabrica de rapé ou casa de vendel-o em grosso, posteriormente, porém, apenas fixa a quantia de 1:000$ para ser distribuida por entre todas as fabricas e casas que negociam com rapé. Existem, Sr. presidente, tres casas ou fabricas de rapé. Logo a provincia arrecadaria 6:000$ se não tivesse sido alterado o projecto primitivo.

O Sr. Olympio Marques—Existem tres fabricas?

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. no seu trabalho anterior disse—casa ou fabrica. Nós temos nesta cidade duas fabricas e uma casa que vende em grosso rapé. Logo a provincia arrecadaria 6:000$, ao passo que pela tabella substitutiva V. Exc. apenas pede um conto para todas.

Assim teremos uma diminuição de 5:000$000 na receita.

Armazens de bacalhão. No projecto, tabella n. 58, diz: (Lê)

« Seis contos de réis por armazem de bacalhão de 1ª classe, 3:000$ por dito de 2ª classe, e 1:000$ por dito de 3.ª »

Existem, Sr. presidente, dous armazens de bacalhao de 1ª classe nesta cidade, cujos lucros, segundo ouso dizer, são fabulosos; assim, somente ahi a provincia arrecadaria doze contos de réis.

Não sei quantos de 2ª classe existem, mas desde que a illustrada commissão consignou imposto para estas é porque tem conhecimento que algumas existem.

O Sr. Olympio Marques—Como sabe?

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. quando fallou em uma das sessões passadas, nos disse que duas casas importantes existiam nesta cidade que importavam bacalhão ou negociavam n'elle em grande escala. Se V. Exc. indagou, procurou saber quantas de 2ª e 3ª classe acham-se estabelecidas nesta cidade, eu não fiz o mesmo; mas, desde que a commissão consignou imposto para estas, é, ou pelo menos parece, que tem conhecimento que algumas existem.

Mas, Sr. presidente, ainda quando somente hajam duas de 1ª classe, teremos que só ahi a provincia arrecadaria pelo projecto primitivo 12:000$, entretanto, que pela emenda substitutiva, a illustre commissão pede apenas 4:000$ para todas, dando-se assim uma diminuição na receita, comparando-se o trabalho primitivo com o substitutivo, da quantia de 8:000$000.

Armazens de genero de estiva.

A honrada commissão no projecto primitivo, tabella n. 49, diz: (Lê)

« 300$000 por armazem de generos de estiva, ainda que venda vinhos, com o capital de 50:000$ para cima e 150$ d'ahi para menos. »

Temos nesta cidade, Sr. presidente, 60 armazens de generos de estiva. Supponhamos que 30 sejam de 1ª classe e 30 de 2ª Os primeiros contribuindo, segundo queria a illustrada commissão com 300$ e os segundos somente com 150$, teria a provincia de arrecadar, se fosse aceito o primitivo trabalho—13:500$; presentemente, porém, pela emenda substitutiva n. 43, fixa se apenas a quantia de 10:000$ para todos os armazens. Logo teremos uma diminuição na receita de 3:500$.

Tavernas.

O illustrado relator pedia no projecto primitivo, tabella n. 50 o seguinte imposto: (Lê)

« Duzentos mil réis por taverna ou armazem de vender a retalho genero de estiva, com capital superior a 30:000$; 100$ quando fôr o capital superior a 10:000$; 50$ quando superior a 5:000$ e 25$ d'ahi para menos. »

Existem, Sr. presidente, nesta cidade 425 tavernas. Calculando a media das taxas ou melhor tomando a seguinte base: (Lê)

50 tavernas—capital	30:000$ á 200$	—10:000$
50 « «	20:000$ á 150$	— 7:500$
100 « «	10:000$ á 100$	—10:000$
100 « «	5:000$ á 50$	— 5:000$
125 capital inferior	5:000$ á 25$	— 3:125$
Somma do imposto primitivo		35:625$

Entretanto, Sr. presidente, pela emenda substitutiva n. 47, pede a commissão somente 15:000$ para todas as tavernas, dando-se assim uma differença para menos na receita de 20:625$000.

Segundo o imposto presentemente solicitado, as tavernas terão de pagar muito menos no futuro exercicio do que estão actualmente pagando.

Se o imposto de 15.000$ fosse igualmente dividido pelas 425 tavernas existentes caberia a cada uma somente 35$, o que é aliás uma insignificancia.

(Ha um aparte).

Qual é a taverna que não pode pagar 35$ de imposto? Entretanto, senhores, sabemos que muitas giram com avultados capitaes, e, Sr. presidente, desde que todas as classes vão ser ainda mais oneradas, não é licito que uma excepção seja aberta em favor dos taverneiros, vindo estes, como a pouco fiz sentir a casa, a pagarem no futuro exercicio menos do que presentemente pagavam.

Creio, pois, que o nobre relator da commissão não andou bem avisado diminuindo o imposto das tavernas de 35:625$ a 15:000$.

Lojas de fazendas a retalho.

No projecto primitivo, emenda n. 16, pedia a honrada commissão o seguinte imposto (lê):

« 800$ por loja de fazendas a retalho com o capital de 15:000$ ou mais; 600$ até 100:000$; 400$ até 50:000$; 250$ até 20:000$; 150$ até 10.000$; 50$ d'ahi para menos. »

Na emenda substitutiva, 51, solicita o illustre relator da commissão apenas 16:000$ para todas as lojas de fazendas a retalho.

Modificado tão sensivelmente esse imposto, a receita da provincia soffrerá uma diminuição de 20:250$.

Um Sr. Deputado—Não houve alteração.

O Sr. Lourenço de Sá — Demonstrarei facilmente o equivoco em que V. Exc. está. Existem, Sr. presidente, nesta cidade 102 lojas que vendem fazendas a retalho. Supponhamos, porém, que sejam somente 100. Calculando que destas apenas 10 girem com o capital de 150:000$, á 800$ como queria a illustrada commissão, teria a provincia de arrecadar o seguinte:

10 que girem com o capital de	150:000$ a 800$	—8:000$
10 que girem com o capital de	100:000$ a 600$	—6:000$
15 que girem com o capital de	50:000$ a 400$	—6:000$
15 que girem com o capital de	50:000$ a 400$	—6:000$
25 que girem com o capital de	20:000$ a 250$	—6:250$
20 que girem com o capital de	10:000 a 150$	—3:000$
20 que girem com o capital inferior a	10.000$ a 50$	—1:000$
Somma do imposto primitivo		36:250$

Logo, Sr. presidente, teremos uma diminuição na receita de 20:250$.

Podia, Sr. presidente, alongar-me ainda mais indicando outros muitos impostos que foram consideravelmente diminuidos pela honrada commissão de orçamento em sua emenda substitutiva, mas o que acabo de dizer penso ser sufficiente para provar a minha asserção, isto é, que o illustre relator não devia nem podia ter dito que se fosse approvada a tabella substitutiva, tal qual está redigida, teria a provincia saldo em vez de *deficit*, porque, senhores, se pelo projecto primitivamente apresentado calculava a honrada commissão um *deficit* de 25:000$, desde que a receita da provincia, pela emenda substitutiva vai ser muito menor, como acabei de provar, sem que a despeza tivesse sido igualmente diminuida, como poderemos ter saldo? (Apoiados).

A provincia, Sr. presidente, vai ter um grande *deficit* no futuro exercicio, não só porque o orçamento não está equilibrado, mas tambem e principalmente, porque considero impraticavel e inexequivel a cobrança das taxas por classes.

A honrada commissão na tabella substitutiva n. 25 diz [lê]:

« Lojas de ferragens a retalho 3:000$ e em seguida — ditas de miudezas, perfumarias, quinquilharias a retalho 3:000$. »

Não sei, Sr. presidente, porque as lojas de miudezas devam pagar quasi metade menos do que as de ferragens. Para estas o imposto pedido é de 3:000$ quando existem apenas 20 lojas, e para as de miudezas a imposição é a mesma quando existem 45, cabendo portanto, a cada uma destas somente 66$, ao passo que para as de ferragens exige-se o elevado imposto de 150$ por cada um.

E' uma grande injustiça para a qual chamo e peço a attenção do illustre relator.

O nobre deputado que procurou augmentar a receita da provincia e pede 5$ por casa que vender phosphoros na cidade e 2$ pelas do interior não sei porque se esqueceu de tributar as tinturarias, e igualmente as lojas que vendem machinas de costura, se bem que no projecto primitivo, n. 25, tivesse consignado para estas o imposto de 100$.

O Sr. Olympio Marques—Não me esqueci, deixei propositalmente.

O Sr. Lourenço de Sá — Desejo conhecer o motivo que determinou o nobre deputado a isentar de qualquer imposição as lojas que vendem machinas de costura.

Sr. presidente, quando o illustre relator da commissão, procurou na tribuna justificar o seu trabalho, perguntando eu em aparte á S. Exc. qual o modo, o meio pratico, a base emfim que poderia servir para dividir-se equitativamente o imposto entre as classes tributadas, S. Exc. de máo humor respondeu-me dizendo que eu não havia ainda lido o orçamento.

Declaro, porém, á S. Exc. que li, reli, estudei e até mesmo confrontei o trabalho primitivo com a emenda substitutiva apresentada em 3ª discussão, e por esse estudo e confronto que fiz, desculpar-me-ha S. Exc. que diga com a maior franqueza, acho o seu trabalho imperfeito, lesivo aos interesses da provincia e impraticavel.

O Sr. Olympio Marques—E' possivel.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu hei de mostrar que a emenda foi peior do que o soneto.

O Sr. Lourenço de Sá—A honrada commissão diz no art. 27 da receita (lê): « O producto do emprestimo será exclusivamente applicado, sob pena de responsabilidade criminal: 1.º ao pagamento dos vencimentos dos empregados publicos; 2.º as despezas realisadas no mesmo exercicio, que houverem sido autorisadas por lei; 3.º ao pagamento dos credores da provincia, cujos creditos se acharem ou forem devidamente processados ou liquidados inclusive os juros das apolices pertencentes ao commendador José da Silva Loyo, a razão de 7 % a contar de setembro de 1883; 4.º ao pagamento dos creditos provenientes de contractos autorisados por lei, executados e em execução; 5.º a execução das leis ns. 1487 de 1880 e 1715 de 1882. »

Na tabella substitutiva, art. 21 n. 29 diz (lê) « Accrescente-se, depois de 1882: 6.º ao pagamento do que for devido aos empregados do Consulado Provincial pela porcentagem que deixaram de receber no exercicio de 1882 a 1883, em virtude do desfalque resultante da suppressão dos impostos decretados no art. 17 § 4 da lei n. 1713 calculada toda arrecadação do mesmo exercicio em 2:200:000$000. »

A illustre commissão, que segundo o nobre Sr. 1.º secretario, durante dous mezes estudou dia a dia, hora a hora, minuto á minuto, as finanças desta provincia, tendo apresentado a emenda n. 29, que acabei de lêr, deve saber a quanto monta essa divida que não está expressa, que não conhecemos, que até sugeita ainda a um calculo. Pergunto, pois, ao nobre deputado que naturalmente fez o calculo antes de firmar essa emenda, quanto terá a provincia de despender com os empregados do Consulado Provincial.

O Sr. Olympio Marques—Vinte e tantos contos.

O Sr. Lourenço de Sá—Provarei a V. Exc. que está em erro e que se fôr approvada, o que não creio, a emenda 29 por V. Exc. offerecida, a provincia terá de despender 36:000$. (O orador lê):

TABELLA demonstrativa dos vencimentos dos empregados do Consulado Provincial tomando por base metade da arrecadação (1:400:000$), na razão de 4 9/10 distribuida em 307 quotas, em virtude da suspensão do imposto de consumo.

	Quotas	Sobre 1:400:000$000	Sobre 2:200:000$000	Sobre 2:800:000$000	Differença sobre 2:200:000$000	Differença sobre 2:800:000$000
Administradores	15	3.351$765	5.167$100	6.703$530	1.815$335	3.351$765
Chefes de secção	13	2.904$863	4.564$820	5.809$726	1.659$957	2.904$863
Lançadores	12	2.681$481	4.213$680	5.362$836	1.532$200	2.681$356
1.os Escripturarios	11	2.457$966	3.862$540	4.915$933	1.404$574	2.457$967
2.os ditos	10	2.234$515	3.514$400	4.469$030	1.276$855	2.234$515
3.os ditos	9	2.011$063	3.160$260	4.022$127	1.149$177	2.011$044
Porteiro	8	1.787$962	2.809$120	3.575$924	1.021$158	1.787$962
Continuos	4	806$804	1.404$560	1.787$608	507$676	890$804

O Sr. Lourenço de Sá — A honrada commissão de orçamento que conhece tanto ou mais do que nós as difficuldades com que luta actualmente a provincia, difficuldades que nos forçaram a contrahir um emprestimo de mil contos, elevando mais ainda a nossa divida e conseguintemente o sacrificio dos contribuintes; a nobre commissão que creou novos impostos e augmentou os existentes; a illustre commissão que não póde, segundo declarou no orçamento, consignar quóta sufficiente para que possam ser no futuro exercicio conservadas e reparadas as pontes e as estradas publicas, como quer, entretanto arrancar do Thesouro Provincial 36:000$ para distribuir com os empregados do Consulado?

Porque razão, sob que fundamento esses empregados poderão receber a porcentagem de 4 9/10 sobre 2.200:000$ quando apenas arrecadaram 1,400.000$?

Não posso, Sr. presidente, comprehender, nem tão pouco justificar essa benevolencia da honrada commissão de orçamento para com os empregados do Consulado Provincial?

Senhores, a porcentagem não é a justa paga ou retribuição que a provincia presta aos empregados do Consulado em consequencia da arrecadação realisada? E, como vamos dar essa porcentagem, que é compensação de um serviço, sem que tenha havido arrecadação, sem que esse serviço tenha sido sido feito?

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Lourenço de Sá—Os empregados do Consulado, meu collega, não tem ordenado fixo, mas sim uma porcentagem marcada por lei, que varia segundo a arrecadação effectuada.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Lourenço de Sá—Independentemente disto já deviamos ter acabado com o Consulado Provincial, reduzindo-o a uma secção de arrecadação no Thesouro.

(Trocam-se muitos apartes).

Provarei que a provincia vai despender indevidamente não vinte e tantos contos, como pretende o nobre deputado, o Sr. Olympio Marques, mas, sim trinta e seis.

Eis a prova do excesso da porcentagem de 4 9/10 sobre 800.000$ que não foram arrecadados, mas que a commissão entendeu que a provincia devia mandar pagar aos empregados do Consulado: (O orador lê):

Ao administrador		1.815$335
2 chefes de secção a ...	1.659$957	3.319$914
5 lançadores a	1.532$200	7.661$000
2 primeiros escripturarios a	1.404$574	2.809$149
6 segundos escripturarios a	1.276$885	7.761$310
7 terceiros escripturarios a	1.149$177	8.044$239
1 porteiro		1.021$158
2 continuos a	1.015$512	2.031$024
Somma		34.463$128

Não incluindo, Sr. presidente, a porcentagem de 3 serventes que não me foi possivel verificar, mas que com certeza completará, se não exceder a quantia de 36:000$.

Quando, Sr. presidente, lançamos as vistas para o estado precario do Thesouro Provincial; quando, cheios de magua observamos esta provincia não ter se quer recursos para pagar as suas dividas de honra; quando forçada pela lei inevitavel da necessidade é ella irresistivelmente impellida a contrahir um emprestimo de mil contos para salvar o seu credito abalado, não tem justificação possivel a emenda da honrada commissão de orçamento mandando dar aos empregados do Consulado Provincial trinta e seis contos!

Sr. presidente, se o illustre relator da commissão de fazenda quer transigir com a minoria desta Assembléa, se S. Exc. quer fazer-nos concessões razoaveis, eu encarregar-me-hei de apresentar diversas emendas augmentando a receita da provincia, afim de que possa ser aceita a que submetti á apreciação da casa restabelecendo o imposto de exportação do assucar?

V. Exc. aceita?

O Sr. Olympio Marques—Conforme.

(Trocam se apartes).

O Sr. Lourenço de Sá—Sei, Sr. presidente, que fallo como se pregasse no deserto, tenho certeza de que os meus esforços serão inuteis, que as palavras por mim proferidas não serão aceitas, que os meus argumentos não produzirão effeito algum. Fallo neste momento não para convencer os illustres collegas da maioria que já estão compromettidos; fallo, sim para a provincia que me houve e principalmente para os meus amigos do 7º districto, que são agricultores e conhecedores das difficuldades insuperaveis com que luta presentemente a lavoura.

Quando, Sr. presidente, discutimos uma questão qualquer, quando convencidos da justiça da causa que advogamos nutrimos a esperança, a possibilidade de convencer os nossos adversarios, essa esperança ou possibilidade como que nos dá coragem para discussão, para a luta; mas quem como eu tem certeza de não ser attendido, falla e discute frisamente, como faço neste momento, impellido e arrastado sómente pelo cumprimento de um dever imperioso. (Apoiados).

Senhores, a discussão e votação do orçamento provincial n'esta casa é uma simples formalidade sem importancia alguma. Elle já foi approvado pela maioria desta casa em uma secção secreta na qual tomaram parte alguns deputados geraes e o illustre chefe do partido conservador o Sr. conselheiro João Alfredo.

O Sr. Olympio Marques—Os nobres deputados sabem de tudo.

O Sr. Lourenço de Sá— Os illustres collegas naturalmente prometteram, garantiram e hypothecaram os seus votos em favor do trabalho da commissão, e até hoje força é confessar, pelas votações havidas, nenhuma excepção foi ainda aberta. O projecto do orçamento provincial é inviolavel e sagrado: ha de ser approvado tal qual está, muito embora defeituoso, injusto e absurdo em muitos pontos.

(Apartes prolongados. O orador senta se).

O Sr. Presidente— Póde continuar.

O Sr. Lourenço de Sá — Sr. presidente, nós que de longa data e com toda razão clamavamos contra o vexatorio imposto geral de exportação do assucar, nós que na tribuna e na imprensa protestavamos sem cessar contra esse elevadissimo imposto de 9 %, e somente depois de uma grande luta conseguimos, o anno proximo passado, do poder legislativo geral, reduzil o de 9 a 7 %, como pretendemos justificar o nosso procedimento, agora que fomos attendidos, elevando o imposto provincial de 2 á 2 1/2 como quér a illustre commissão de orçamento ou a 3 % como pede em seu substitutivo o meu particular amigo Sr. Estevão de Oliveira?

(Trocam se muitos e repetidos apartes; o orador senta-se)

O Sr. Presidente—V. Exc. póde continuar.

O Sr. Lourenço de Sá— Não censuro, entretanto, pelo accrescimo solicitado, nem ao illustre relator da commissão, o Sr. Olympio Marques, nem tão pouco ao meu amigo o Sr. Estevão de Oliveira.

Os illustres deputados estão no seu verdadeiro papel, ambos eleitos pelo 1º districto, ambos representam n'esta casa, o commercio e a classe assaz numerosa dos empregados publicos.

(Ha um aparte do Sr. Estevão de Oliveira.)

Assim, Sr. presidente, os nobres deputados representantes do 1º districto procedem muito regularmente tentando equilibrar o orçamento onerando ainda mais os productos agricolas, mas outro tanto não deve acontecer quanto á distinctos collegas que representam nesta casa districtos essencialmente agricolas.

Qual a justificativa possivel para os nobres collegas representantes da lavoura, aceitando e votando o augmento proposto do imposto de exportação do assucar, quando, meus senhores, no orçamento que discutimos se nega á agricultura pão e agua?

O Sr. Olympio Marques—Se nega o que?

O Sr. Lourenço de Sá— Se nega pão e agua, repito, porque ao passo que se augmenta o imposto de exportação, a illustre commissão nem se quer fixou no orçamento quota sufficiente e solicitada pelo director das Obras Publicas!

Sr. presidente, quando esta Assembléa encerrar-se, os illustres deputados representantes da lavoura serão naturalmente interpellados pelos seus constituintes perguntando se lhes quaes os melhoramentos realisados este anno em beneficio da lavoura que representam; Vv. Excs., porem arrependidos e sentindo n'alma vivo remorso, responderão: augmentamos mais 1/2 % sobre o assucar exportado, creamos novos impostos que vão fatalmente reverter em prejuizo da agricultura e effectuamos uma economia de 968:000$ na verba —Obras Publicas —destinada— destinada, como sabeis, a melhoramentos materiaes no interior da provincia!

Eu, porem, Sr. presidente, quando interrogado e interpellado pelos meus constituintes, dir lhes-hei: pugnei tanto quanto em mim coube pelos vossos insteresses, mas fui vencido pela maioria conservadora da Assembléa.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

(*Continua*)

REVISTA DIARIA

Juiz do commercio — A presidencia da provincia dirigio este officio ao Sr. Dr. juiz do commercio:

« 2ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 8 de outubro de 1883.*—Em vista da necessidade da presença de V. S. no alistamento eleitoral a que se está procedendo, resolve esta Presidencia desanojal-o, afim de não ser interrompido o trabalho do mesmo alistamento. Deus guarde a V. S.—*José Manoel de Freitas.*—Sr. Dr. juiz de direito da vara do commercio desta capital. »

Sergipe e Alagôas — Tivemos hontem folhas de Sergipe até 29 de setembro e de Alagoas até 8 do corrente.

Em Sergipe, no dia 18 de setembro, emborcou-se sobre um dos parceis da barca da Cotinguiba uma canôa pescarêja tripolada por tres homens laboriosos.

« Dous delles foram salvos por outra canôa, que passava na occasião do sinistro: mas o terceiro, de nome Eugenio-surdo, desappareceu immediatamente, por não saber nadar e afogou-se.

« Esse infeliz, morreu como um herói no posto do seu labuto.

« Seu cadaver foi achado na barra de S. Christovão.

« Deixou mulher e 4 filhos. »

— Lê se na *Gazeta de Aracajú* de 29:

« O embarcadiço José Larangeiras, que soffria de ataques que por vezes o fizeram cahir ao mar, indo á semana passada a Maroim em seu saveiro que conduzia diversas pessoas, precipitou-se nas aguas do rio por haver se bipartido o remo que manejava.

« Não largando a parte do remo que lhe ficou nas mãos, conseguio ganhar uma coroa onde ficou com agua á altura do peito, até que o saveiro, que corria á vela, retrocedeu para soccorrel-o.

« Approximando se este o mais que póde, o Sr. tenente Manoel Penna, lançando mão de uma vara, com a qual chegou a tocar ao corpo de Larangeiras, offereceu-lh'a para que, segurando se na extremidade, podesse ser recolhido a bordo.

« Amedrontado, stordado, o infeliz atira-se neste comenos para o saveiro, sem largar o fatal pedaço de remo.

« Na escuridão da noite desappareceu e não póde ser salvo.

« José Larangeiras deixou mulher e nove filhos. »

« Em dias da semana passada, á uma menina de tres annos de idade, filha do pratico

MUTILADO

ILEGÍVEL

Corôa, succedeu inflammar-se as roupas, que vestia, pela explosão de uma lamparina de gaz, que transportava de um lado de casa para o outro.

« A desgraçadinha ficou em estado horroroso, e morreu pouco depois. »

— Em Alagôas, á 27, sahira da cidade de Pão de Assucar o Exm. e Revm. prelado D. José de Barros, para proseguir em sua visita pastoral.

No centro da provincia começaram as chuvas com fortes trovoadas.

Da capital as noticias são destituidas de interesse.

Ferimento e resistencia—A' meia noite de segunda feira em a casa n. 13 da rua do Fogo, defronte do becco da Bomba, onde residem duas filhas de Jerusalem de nome Ursulina de tal e Francelina Maria da Conceição, estando o individuo de nome João Almeida altercando com ellas por motivos indecorosos tomaram-lhe o palitot e o chapéo.

Levado o facto ao conhecimento do Sr. subdelegado de Santo Antonio, comparecendo, depois de uma necessaria admoestação, mandou entregar os referidos objectos ao seu dono.

Nessa occasião Ursulina mergulhou o chapéo n'uma bacia d'agua, e entregou-o á autoridade que, ainda admoestando a, deu-o a Almeida, sobre quem atirou-se Umbelina, que, recebendo voz de prisão, resistio, a ponto de jogar sobre a autoridade diversos objectos.

Francelina entrou na luta em defeza da *collega* e tomando um candieiro de gaz atirou o sobre a autoridade, ferindo ao soldado de policia Manoel Pedro de Alcantara Moura, em quem Ursulina deu tambem diversas dentadas.

Presas ambas as delinquentes, aproveitaram-se da sahida do subdelegado, que collocou se em frente da porta e só tinha comsigo uma praça, e fecharam as portas de casa, que ficou em cerco durante a noite.

Hontem pela manhã comparecendo a autoridade com o seu escrivão mandou lavrar o competente termo de flagrancia: mas tendo obtido ordem de *habeas-corpus* preventiva, deixaram as delinquentes de ser recolhidas á prisão. Entretanto o subdelegado prosegue nas demais diligencias.

Bom passeiro — Em um dos carros da companhia Ferro Carril, vinha da freguezia da Boa-Vista, ante-hontem pelas 8 e 1/4 da noite, pouco mais, o cidadão Antonio Horacio da Silva, que ao chegar á rua do Barão da Victoria, foi preso, porque achando-se com uma bem enfeitada *touca*, entendeu praticar desordens, não obstante as advertencias que lhe foram feitas, e offender á moral publica.

O facto fez reunir muito povo e uma senhora que vinha no referido carro teve uma syncope.

Horacio acha-se recolhido á Casa de Detenção, talvez hoje protestando não mais adornar se com um enfeite que não é proprio de homem.

Entradas de assucar e algodão.—Por mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de setembro:

	Assucar	
De 1883	91.797	saccos.
» 1882	1.474	»
» 1881	8.801	»
» 1880	21.398	»
» 1879	4.151	»
	Algodão	
De 1883	17.920	saccas.
» 1882	3.911	»
» 1881	8.774	»
» 1880	3 032	»
» 1879	1.652	»

Club 27 de Janeiro—Eis o resultado da eleição que teve lugar na quarta-feira 3 do corrente:

Presidente—João E. Brito Macedo (reeleito).
1º vice presidente—João C Souza Ribeiro.
2º dito—Manoel dos Santos Moreira (reeleito).
1º secretario—Raul Lima (reeleito).
2º dito—Felismino Norberto da Costa.
Orador—Valdivino Wanderley (reeleito).
Vice orador—Euclides B. Quintino.
Thesoureiro—Fernando L. Ferreira Lima (reeleito).
Bibliothecario—Manoel dos Passos Oliveira.

— Hoje haverá sessão de posse para a nova directoria, ás 4 horas da tarde, á rua do Imperador n. 31, 1º andar.

Assassinato—Tendo chegado ao conhecimento do Sr. Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, delegado do 1.º districto desta capital, por communicação do Sr. tenente José Bento dos Santos Bernardes, subdelegado da Bôa-Viagem, de que havia sido assassinada Angelina Maria do Espirito-Santo, pelo crioulo seu amazio Manoel de Souza Lima, o qual a interrara nas matas das Capoeiras da Ibura, seguiu hontem pela manhã o mesmo Dr. delegado, seu escrivão e o Sr. Dr. José Joaquim de Souza, e chegando a Bôa-Viagem, dirigiu se em companhia do respectivo subdelegado para o lugar indicado pelo mesmo Manoel de Souza Lima, e ahi encontrou-se o corpo de uma mulher de cerca de 40 annos de idade, reduzido a uma ossada completa, por ter sido interrado apenas com um palmo de profundidade e ficado a discripção dos abutres para devorarem as carnes e viceras, e só apenas na região nadegueira esquerda é que mostrou se ainda uma parte dos tecidos molles, e apezar de estar alterada com tudo pode se verificar que não havia signaes por onde se podesse provar que a morte tinha terminado por variola como em principio declarou Manoel de Souza Lima.

Depois de procedido o exame o Sr. Dr. delegado ordenou que fosse reunida toda a ossada em um caixão com alguma cal, para ser sepultado no Cemiterio da Bôa Viagem.

Em seguida foi interrogado Manoel de Souza, que com o maior cynismo fizera a exhumação e declarou que espancou a sua amazia com um cacete pelas costas, em consequencia de ciume com um individuo morador na Bôa-Viagem, abandonando-a por alguns dias sem tractamento nem comida, e depois voltando á casa achou-a morta e enterrou-a no lugar indicado.

A autoridade competente prosegue nos demais termos contra o mesmo Manoel de Souza.

Instituto Archeologico—Hoje ao meio dia haverá sessão ordinaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

O Incentivo—A redacção deste periodico pede-nos para declarar que por affluencia de trabalhos, os dous numeros que deviam ser publicados neste mez, sel-o-hão em dezembro.

Geographia elementar — O Sr. Manoel Chrysogono da Silva Braga, director do collegio sito á rua da Imperatriz, sob o nome de Curso Primario e Preparatorio, acaba de reimprimir a 1ª e 2ª cadernetas de seu compendio de geographia elementar para uso das escolas primarias e casas de educação.

Agradecemos lhe o exemplar com que nos mimoseou.

Vapor Cervantes—Este vapor sahio hontem da Bahia com destino aos portos do norte.

Deverá estar aqui amanhã e receberá carga até o Pará.

Uma Sogra & C.—Da Bahia recebemos hontem os fasciculos 12 e 13 do interessante romance intitulado—*Uma Sogra & C.*, que alli está sendo publicado pelo *Diario de Noticias*.

Agradecemos.

Dinheiro—O vapor *Jaguaribe* trouxe do sul para:

Soares do Amaral & C.	4:778$180
Ferreira Carneiro & C.	4:761$440
Ferreira & Gomes & C.	2.000$000
Antonio José Rodrigues de Souza & C.	1:800$000
Francisco Manoel da Silva	600$000

Febre amarella.—São da *Gazeta de Noticias*, da côrte, do 1º do corrente as seguintes linhas:

« Ao que parece, o illustrado Sr. Dr. Domingos Freire, a quem o governo em boa hora commetteu o encargo de estudar a febre amarella e os meios de jugular essa terrivel molestia, conseguio um primeiro resultado definitivo, de alto valor scientifico e da maior importancia para o fim a que tendem os seus trabalhos, qual é o de vencer o mal que periodicamente nos visita, causando grande numero de victimas, ou pelo menos de attenuar a violencia dos seus ataques.

« Praticando a inoculação de uma cultura do microbio em homens sãos e aptos para contrahirem a molestia, a julgar-se da nacionalidade d'esses individuos, conseguio verificar n'elles os mesmos symptomas que tivera occasião de observar em animaes, aos quaes vaccinara com a mesma cultura, tornando-os por este modo impunes á acção do pernicioso morbo.

« O Sr. Dr. Freire vae proseguir em suas experiencias e oxalá obtenha em maior numero de vezes a confirmação de sua descoberta, cuja importancia fôra inutil demonstrar. E' assim que o illustre professor nos communica obsequiosamente o resultado das suas experiencias tendentes a resolverem o grande problema do meio prophylactico da febre amarella:

« Tendo provado que os coelhos e os porquinhos da India contrahem a febre amarella tão facilmente como o homem, apresentando uma serie de symptomas analogos, tendo provado que as lesões anatomo-pathologicas são as mesmas nos cadaveres humanos e nos dos animaes, o que puz fóra de duvida por meio de 27 autopsias; tendo attenuado culturas de microbio da febre amarella e provado que n'esta estação ellas são innocentes, provocando apenas, quando inoculadas nos animaes, uma ligeira elevação de temperatura; tendo provado por experiencias feitas na quadra epidemica que essas culturas inoculadas nos animaes os tornam immunes da febre amarella, de sorte que sangue virulento de cadaver de individuos victimas da molestia não póde causar a morte d'elles, emquanto que causou a de outros animaes que não soffreram a inoculação preventiva; fui levado a concluir que o meio prophylactico da febre amarella é a inoculação d'essas culturas attenuadas, e que só resta fazer a applicação d'este principio á especie humana.

« Com effeito, já procedi a cinco vaccinações em individuos das seguintes nacionalidades:

« França 2, Portugal 1, Inglaterra 1, Brazil 1.

« Pratiquei em um braço de cada um d'estes individuos tres picadas com uma lanceta, em cuja ponta iam algumas gottas de uma cultura do microbio em 6ª transplantação, cultura feita em solução de gelatina.

« Os dois individuos francezes eram recem chegados ao Brazil, o individuo portuguez está a um anno no Brazil, o individuo inglez está desde muitos annos.

« Nenhum d'elles teve febre amarella, excepto o individuo brasileiro, que teve ha 11 annos. Em todas as pessoas vaccinadas, salvo a ultima que nada accusou, observou-se o seguinte: Atordoamento de ouvidos, ligeira elevação de temperatura depois de 24 horas (3, 4 a 5 decimos de gráos centigrados), acceleração de pulso, dores contusivas nos membros abdominaes e na região lombar, em uma palavra, aquelles symptomas que caracterisam a chamada *indisposição amarella*, que tem-se observado durante as epidemias de febre amarella, não só na Martinica, em Gibraltar, etc., como entre nós.

« As experiencias sobre animaes nos autorisam a affirmar que *essa indisposição amarella* tornará os individuos immunes dos ataques de febre amarella ou pelo menos tornará a molestia muito branda.

« Communiquei esses cinco casos de vaccinação a commissão verificadora dos meus estudos que a meu pedido foi nomeada pelo governo imperial, commissão composta dos conselheiros Drs. Souza Costa, Carlos Frederico, Barão de Souza Fontes, Barão de Ibituruna, Drs. Souza Lima, Nuno d'Andrade e Benicio de Abreu.

« Essa commissão na ultima reunião decidio que eu estava autorisado a continuar a praticar as vaccinações em grande numero, para novamente communical-as.

« Estou plenamente convencido de que os individuos vaccinados estarão na proxima epidemia isentos da molestia, ou, se a tiverem, serão docemente accommettidos. »

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

Dr. Aristarcho C. de Albuquerque, Adolpho P. Balthar, D. José de Almeida, sua senhora e 6 filhos, Arthur de C. Guimarães, Antonio T. Loureiro, Eduardo Z do Nascimento, Augusto P. Cardoso, Aristides D. Coelho, João de A. M., José Thomaz B., engenheiro Victor Alinquant, Antonio Joaquim da Apresentação, Dr. Euclides da C Abreu, Dr. Ulysses de Azevedo Faro, Dr. Joaquim José Candido, Gustavo P. da Rocha, Raymundo A. Lima, Dr. Emilio O. Ribeiro e 2 filhos, Antonio A. Lebre, sua senhora e 2 filhos, Antonio S. Figueiredo, Adelaide S. Amaral, Vicente J. do Rego, José de Oliveira, José Alves, James Peack, Charles L., Dr. José P. B. Araujo, R. V. N. e 1 irmão, Manoel Araujo Lima, Elias B. Ramos, D. Anna Guedes Nogueira, José G. Nogueira, Florentino P. Rosa, Vespasiano da S. Moraes, Francisco M. Fonseca, Silvano R. da Costa, Antonio C. de Almeida, Manoel F. de O. Cavaquinho, José B. da Rocha, Joaquim Moreira, Antonio Arnaldo, Manoel B. P. Silva, D. Maria H. S. Miranda e sua familia, D. Francelina M. da Graça, Maria da Soledade, Gaspar de Andrade, Pedro Rollemberg, Antonio N. Almeida, Camillo José da Costa, Luiz P. dos Santos, Manoel José de Andrade, Manoel de Souza Ramos, Gervasio S. P. Britto, 5 ex praças do exercito, 2 mulheres e 4 filhos, e 20 trabalhadores de estrada de ferro.

— Sahidos para os portos do norte no mesmo vapor:

Joaquim de L. Flores, Luiz G. Bacellar e 1 criado, D. Luiza V. B. Vieira, 1 filho e 1 criada, Felix de Belli, Dr. Cornelio, Francisco Braga, José de S. Pereira, José G. do Amaral, A. de Stolsemb k Francisco R. Guimarães, Francisco A. de Amorim, José D. Moreira, José da S. Oliveira, Theophilo F. do Rego, Manoel D. P. Ferreira, Joaquim de O. Maia, Alfredo L. Guimarães, Antonio Maia, 1 ex-musico do exercito, sua mulher e 2 filhos, Friore Premitiva, Antonio G. da Silva, José Bernardo, Ignacio A. Dias, José Thomaz B. Nova, João L. de R. Villar, Nicoláo Coputo, Francesco Ursola, Felix A. Cahino, Francesco P. Cahino, Francesco Imbellone, Domenico Aita, Nicoláo Dimessane, Theresa M. da Conceição, Eduviges M. da S. Rego, Horacio da S. Lisbôa, Francisco Angelo, Francesco Esperanza, Luiz G. Figueiredo, e Balbino Raposo.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Jaguaribe*:

Fructuoso de Carvalho Rua, Ataliba Orosambo Alvares, João de Araujo Lima, Pedro Placido de Albuquerque, Jovelino Cataval, Joaquim de Souza Silva Cunha, Joaquim Luiz Virães e 1 filho, Manoel do Nascimento.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 1, de moveis, louças, vidros, objectos de ouro e prata, e diversos predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis, quadros, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, do largo do Arsenal, de duas carroças, carros, arreios, cavallos, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Cruz n. 15, de fazendas limpas e avariadas, vidros, louças e alcatrão.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no pateo do Paraiso n. 16, de generos da taverna ahi existente.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, á rua do Cabugá n. 3, de moveis.

— Sexta feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, relogios, quadros e outros objectos.

Pelo agente Gusmão: ás 11 horas, na rua das Flores n. 13, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Libania Alves Machado.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na capella de S. José do Manguinho por alma de D. Amelia Carpinteiro Peres; ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Antonio José da Silva Maia; ás 8 horas, na igreja da Torre, pela alma de D. Olympia Candida C. Capibaribe.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo por alma de D. Anna Rita da Costa Monteiro.

Loteria da provincia — Amanhã, 11 do corrente, será extrahida a loteria 363.ª, em beneficio da matriz de Serinhãem, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte, de 300:000$—Sabe-se por telegramma que esta loteria corre impreterivelmente no dia 20 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará.—Por telegramma sabe-se que esta loteria, cujo premio maior é 10:000$000, a beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja do Patrocinio, corre no dia 24 de novembro proximo. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 227, entraram 7, sahiram 3, existem 231, a saber: nacionaes 195, mulheres 9, estrangeiros 8, escravos 19.—Total 231.

Arraçoados 206, sendo: — Bons 197, doentes 9.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Francisco Carneiro da Silva, Martinho Antonio da Silva.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 5 do corrente:

Jacintho Manoel do Sacramento Ramos, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Miquilina Maria da Conceição, Africa, 90 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.

Elisa, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; espasmo.

Francisco, Pernambuco, 23 annos, Graça; entero peritonite.

Olindina Candida Campello Capibaribe, Pernambuco, 54 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio: eclampsia.

Maria Florinda da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista: hepatite.

Tres vieram pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Francisco Cavalcante de Moraes.—Mandou-se ouvir o subdelegado do Brejo por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Silvestre Chalaça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento, unanimemente.

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco dos Santos e outro. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade do delegado do Brejo d'Areia.

De Taquaretinga — Recorrente o bacharel Alexandre de Crasto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento, unanimemente, para se annullar todo o processo.

Aggravo de petição

Das Alagoas—Aggravante Jesuino Gomes da Cruz, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Soares de Figueiredo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Camaragibe—Appellante Antonio Luiz de Almeida, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Atalaia—Appellante o promotor publico, appellado Felinto da Cunha Lima Araujo Rocha e outro. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo condemnado Emygdio, escravo. Relator o Sr. conselheiros Queiroz Barros.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Da Escada—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Joaquim dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado Alexandre Rodrigues da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.— Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Villa Bella — Appellante José Furtado Alecrim, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Joaquim Moreira Reis, appellado Eustorgio José de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros. — Receberam os embargos, unanimemente.

De Nazareth — Appellante Joaquim Nunes Xavier de Souza, appellado Manoel Rodrigues da Silva. Relator o Sr. conselheiros Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento a appellação para se julgar nulla a acção, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife — Appellantes José Joaquim de Castro Moura e Mathias Lopes da Costa Maia, appellado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Maceió—Appellante D. Marianna Francisca de Santa Maria, appellada a companhia Alagôas Railway Limited. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Oliveira Maciel.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife — Appellants e appellados conjunctamente D. Candida Rosa Gonçalves Ferreira e D. Maria Candida Gonçalves Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques. — Foi confirmada a sentença contra o voto em parte do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante D. Joanna Rosa dos Santos Aguiar, appellado José Francisco da Silva. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Recife—Appellante Guimarães & Irmão, appellados Adamson Howie & C. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Recife—Appellante o Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro e o Barão da Soledade, appellados o mesmo Banco e os herdeiros de José Pires Ferreira. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel em parte.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante João Baptista de Medeiros, embargados Pimentel Braga & C. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque de Nazareth. — Receberam os embargos contra o voto do relator.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Da Maceió—Appellantes Olympio Augusto de Mello e outro, appellado o juizo.

Do Recife—Appellante Jeronymo Barroso de Mello, appellada a Fazenda Provincial.

Do Recife—Appellantes Pereira Ferreira & C., appellado João José de Vasconcellos.

De Mamanguape—Appellante Dr. Pedro de Albuquerque Maranhão, appellado Florencio Paes Fernandes.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargado Guilherme Ferreira Ramos.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel de Mesquita Cardoso, appellado Antonio Moreira Reis.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes os administradores da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz e J. J. Castro & C., appellados Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins e outros.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Da Independencia — Appellante o juizo; appellado Felismino Gomes da Costa.

De Campina Grande—Appellante José Martins da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Da Escada—Appellante Miguel Joaquim Calixto, appellado Luiz de França Baptista dos Santos.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Alves Barbosa, appellado Manoel da Silva Lopes.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o consul de Portugal e José João de Amorim, appellado Paulo de Carlos Lopes.

Appellação civel

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Eugenio, escravo de José Pedro da Silva.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Da Palmeira dos Indios—Appellantes Francisco Leandro Lopes e outro, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel José Carneiro, appellada D. Anna Carlota de Sá Leite.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações commerciaes

Da Victoria—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & Companhia.

Do Recife — Appellante José da Conceição Oliveira Figueiredo, appellado José do Carmo Pacheco Lima.

Appellações civeis

De Maceió — Appellante Antonio Teixeira Pinto, appellada D. Anna Paes Pereira Pinto.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Ignacio Barbosa de Mello, appellada D. Claudina Francisca da Silva Guimarães e outros.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel, como procurador da corôa ad hoc, deu parecer no seguinte:

Appellação crime

Da Victoria—Appellante o juizo, appellados José Francisco Pedrosa de Carvalho e outros.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante Paulino José Simões, appellada a justiça..

De Pedras de Fogo — Appellantes Joaquim de Salles Correia e outro, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Antonio Augusto Pereira da Silva, appellado José Ferreira de Souza Sobrinho.

De Mamanguape—Appellante Antonio Francisco Gorga, appellados João Rodolpho & C.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Nazareth.—Appellante Cypriano Joaquim de Sant'Anna, appellado a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Barbosa de Lima.

De Caruarú—Appellante Herculano Sacerdote Florencio, appellado a justiça.

De Olinda—Appellante Joaquim Faustino de Azevedo, appellado a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Bartholomeu Paulo de Mello, appellado o juizo.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante D. Dina Candida da Cunha e Joaquim de Almeida e Silva, appellados os mesmos.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Ingá—Appellante Leonor, por seu curador, appellados José Gome de Andrade e outros.

Do Recife—Appellantes Bernardina de Sant'Anna de Jesus, appellados herdeiros de João Pedro de Mello.

Appellação commercial

Da Escada—Appellantes Severiano de Siqueira Cavalcante e outros, appellado Sebastião Joaquim Patriota.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Jaboatão—Appellante Manoel Carneiro Leão, appellado Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Jaboatão—Appellante coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna appellados os libertos Romualdo e sua mulher.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Parahyba—Appellante Francisco Gomes Marques da Fonseca e outra, appellado Dr. Dario Gomes da Silva.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Maceió—Appellante Manoel Torquato Ramos, appellado D. Mariana Francisca de S. José e seus filhos.

Embargos infringentes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Embargante Francisco Antonio de Oliveira, embargados Vianna Christiniani & C.

Encerrou se a sessão as 2 horas e 15 minutos da tarde.

PUBLICAÇOES APEDIDO

Tobias Barreto em ajuste de contas

Iterum iterumque monebo.

NÃO O LARGAREI JAMAIS.

V

Começo hoje protestando contra o estulto e cobarde insulto lançado sobre as cinzas de Sotero dos Reis.

Vivendo em tempos que os conhecimentos eram ainda pouco diffundidos, lutando com sérios embaraços, este litterato conseguio vencel-os e alcançar instrucção não vulgar.

Em grammatica e litteratura portugueza, sem duvida, dispunha elle de conhecimentos mui claros e solidos.

Quando entre nós ignoravam-se ainda completamente os profundos estudos de Diez e Bopp, e nem se propagavam os progressos da sciencia glotica, Sotero, pela agudeza de engenho, discutia e resolvia problemas grammaticaes, com tal mestria, que hoje a sciencia nada tem a censurar-lhe.

A *syntaxe* de sua *Grammatica* (aliás escripta de improviso e sem que tivesse tempo de retocal-a) e as *Postillas Grammaticaes* bastam para perpetuar-lhe o nome.

Sotero tem renome, até em Portugal onde os grammaticos citam-n'o co o auctoridade; Pinheiro Chagas, diz que, em litteratura portugueza antiga, é elle um outro La Harpe; e o nosso eminente jurisconsulto, o senador Laffayette, dispensa-lhe pomposos elogios.

Cresce, pois, Tobias, amola e tempera os colmilhos para depois morder os calcanhares de Sotero.

A «Pacotilha» devia fechar suas columnas e não permittir que o *gavroche monista* viesse macular uma das poucas, mas brilhantes glorias da provincia.

E' preciso termos um pouco de patriotismo.

Passemos ao *polichinello* do Recife.

—

O Tobias pretende safar-se, orneando e sacudindo ao ar as largas ancas: é inutil, não o largarei.

O homem já mudou de enthusiasmo, fere outras notas; finge-se martyr, diz que eu o insulto, que apuro grammatica e outras pieguices, mas o *bolas* está visgado.

Julgue o leitor.

A primeira vez que a *Civilisação* dirigio-se ao Tobias, foi apreciando-lhe um discurso, em termos commedidos e honrosos, pratica esta que em tempo algum jamais foi tida por descortez.

— Como respondeu elle?

— Com ridiculos offensivos, chegando mesmo a fazer-se éco de calumnias infames, crimes torpes, e atirou-os contra a *Civilisação*.

Ora diante de tanta bruteza, como queria esta mimosa sensitiva que as brisas do meu humilde verbo lhe bafejassem mansamente as irritaveis petalas?

« Manes de Gongora, desculpai o roubo da rhetorica a que me obriga a hysteria intangivel d'este melindroso doutor! Elle queria talvez, que eu genuflexo e suspiroso lhe pedisse por alma dos seus allemães, pelo *monismo* e *cosmojuridico*, que engulisse de modo mais suave para elle e para mim o doce vomito das suas torpes calumnias.»

Qual, meu Tobias, para ti uma *lavagem* em regra de estaphisagria.

—

Queixa-se e chora, porque levo a questão para o terreno grammatical e mostro-lhe as sandices. Oh! Briareu latrimonio, um *vulto* litterario da tua *estatura* não intimida-se com a critica.

Não, minha ratazana, a verdade é que a *tunda* já te vai doendo, confessa e pede misericordia. Julgue ainda o leitor quem provocou as—*grammatiquices*.

Não foi elle quem desafiou a todos os padres, para escreverem ao menos dez linhas em latim, que seriam analysadas *grammaticalmente* e escorchadas de meio a meio?—Logo foi o Tobias quem constituio se *canis grammaticæ*.

Eu apenas disse: oh! lá, rapaz, tu és um *barra* em latim, lingua difficil, estrangeira, que não fallas nem escreves todos os dias: logo *á fortiori* deves saber ainda melhor o portuguez, que é a tua propria lingua, idioma que fallas *desde que com pé fresco e cinzento tangias vaccas em Sergipe, encurralavas bezerros e trepavas pelas engaranas*, com bizarria de mono, *para evitar marradas de bodes*, como disseste em artigo publicado no *Diario de Pernambuco*.

E hoje que és um burro velho de terceira ou quarta muda, continuando sempre a fallar o portuguez, como e que claudicas em erros tão grosseiros, indiscolpaveis até n'um estudante?

Logo tu não sabes latim, portuguez, nem cousa alguma; és um pedante besuntado de allemão e nada mais.

—

Apontei-lhe alguns erros grosseiros em que cahira; disse lhe que a phrase—*sobre si*—fallando elle com Carlos Gomes, não é portuguez. Mas o *monista* volta á carga e pede provas do seu erro!

« Propuz-me vestir a cabeça do Tobias com um resplendor de ridiculo; passar-lhe uma brocha immortal de pez pela cara encarvoiçal-o para longo tempo, mas de modo que se riam commigo os leitores...»

O Tobias pede-me que ensine-lhe grammatica, pois levanta-te e escuta.

« Que vá á escola do visinho mestre de instrucção primaria, e pergunte-lhe se um pronome pessoal (*reciproco* ! !) da 3.ª pessoa pode empregar-se como pronome pessoal da 2.ª

« O mestre, naturalmente, responde-lhe cavalgando-o: e, debaixo da influencia do velho Lobato e do acicate, leva o á porta dos assignantes do *Diario*, e obriga-o a ornear uma satisfação pelas asneiras impressas dos seus artigos, e depois obriga-o outro sim a declinar os pronomes pessoaes a compasso de *patas toadas*.

(Não se pode dizer *palma toadas* em referencia a Tobias).

« Elle resbunando, resbunará:

	Singular		Plural
	eu		nós
	me		
	mim		nos
	migo		nosco
S.	tu	P.	vós
	te		vos
	ti		vosco
	tigo		
S.	elle ella	P.	elles ellas
	lhe		lhes
S. e P.	se		
	si		
	sigo		

« Feito isto, duas esporadas e escrever-lhe no toutiço: *elle não sabia os pronomes. A terra lhe seja leve como os miolos*.

« Si o Tobias ainda assim não atirar aos quatro ventos do sul o seu ulular de vergonha, convença-se o mestre-escola que Desiderio Erasmo tinha razão, quando escreveu: Não ha burro que se entristeça por ignorar a grammatica.

« Depois disto, desalbarde-se; e inspirado no seu Tolentino, mande o

Pastar longas campinas livremente.

—

Eu disse ao Tobias que certas phrases, de que elle constantemente usa, são erros palmares e indesculpaveis. Apontei-lhe algumas como: *commetter-se crimes, gastar-se pares de sapatos, etc., etc.*

No auge do meu desprezo para com os adversarios fracos, limitei-me a perguntar-lhe si não conhecia a critica da sciencia sobre o emprego do *se* em taes casos.

O tolo respondeu-me, madraçamente inquerindo si foi Sotero quem a fez. Depois pergunta-me solertemente, se estes verbos não estão no infinito.

Que pedaço de malandro!

A questão é do *se* e não de infinito, ó *mono*.

E visto que elle me diz não conhecer a critica philologica sobre o emprego do *se*, chegando a dizer que o debate ainda se acha aberto entre os grammaticos, então que se ponha de pé com os braços cruzados e escute ao seu mestre.

E' erroneo o teu—*ser-se*—porque o verbo substantivo não se apassiva. Nas outras phrases—*commetter-se crimes, colher-se flores*, ha erro, porque o—*se*—abestabelece a voz passiva e os sujeitos são *flores e crimes*.

Sobre isto não ha mais *debates entre os grammaticos*. E sustentar o contrario, entre nós, é se confessar atrazado em mais de 13 annos nos progressos da sciencia philologica.

Aprende, meu tolo, que o Sr. Adolpho Coelho, eminente philologo portuguez, estribado *principalmente nos autores allemães*, esgotou completamente esta questão.

Paciente escriptor, elle acompanhou o *se* em suas funcções, no sanscrito no grego, no latim antigo, até a formação e polimento da nossa lingua. E' um trabalho sério e digno de apreço o do Sr. A. Coelho.

O Sr. Julio Ribeiro, auctor de uma das mais importantes grammaticas scientificas, que acabam de ser publicadas em portuguez, fallando sobre este ponto diz: Grande debate tem suscitado esta particola—*se*—entre os grammaticos portuguezes: a ultima palavra sobre a questão foi dita pelo eminente linguista, Adolpho Coelho, que estribado nas doutas investigações dos mestres allemães, elucidou a cabalmente. »

Segundo a sciencia, pois, diz Julio Ribeiro que havemos de empregar a phrase, *concertam se relogios* e não *concerta-se relogios*. (J. Ribeiro, *Gram. portugueza*, pag. 234).

Depois de longa e erudita investigação sobre este ponto, na *Theor. da con em lat. e port.*, Adolpho Coelho termina um dos capitulos do seu trabalho dizendo que escrever-se: *conta se casos sabe se noticias* é erro MONSTRUOSO.

Ouviste, Tobias, tu és um monstro em portuguez.

Arre! sandeu não estou para aturar-te! Se queres saber como se resolveu esta questão estuda Adolpho Coelho—*Theoria da conjugação em latim e portuguez*; *Questões da lingua portugueza*; a *Introducção do grande Diccionario* de Fr. Domingos Vieira, a *Grammatica Philosophica* do Dr. Ernesto Ribeiro; Fred. Dieze: *Gram. des lang. roman*; *Glossareo* de Fr. Francisco de S. Luiz, etc., etc.

Que miseria! Tu te constituiste propagandista da litteratura allemã, entretanto não sabes que pelas profundas investigações dos grammaticos allemãs, desde 1870 e 1871, Adolpho Coelho mostrava que a sciencia tinha dito a ultima palavra sobre o—*se*—e muitos outros problemas da nossa lingua!

Urrah! como és estupido! toma broxa de pez pela cara e vai pôr-em espectaculo nas praças do Recife.

——

Deixei o melhor para o fim. Observei ao Tobias que elle errara miseravelmente n'um periodo dos *Estudos Allemães*. Eis o caso.

Escreveu elle: « A escola..., que aprouve á litteratos fluminenses designar pelo titulo de *teut sergipana*..., mas sem *saber* que dest'arte lhes conferem... honra immensa... uma tal escola ainda tem a luctar. »

Vamos á analyse: *A escola*, sujeito do verbo —*tem aluctar*—; *o designar pelo titulo de teuto-sergipana* etc. sujeito do verbo *aprouve* — *litteratos fluminenses* sujeito do verbo —*saber*.

Agora não ha para onde fugir: *litteratos* no plural e *saber* no singular, só com meia duzia de gilvazes e visicatorio na nuca, porque certamente ha ahi lesão em alguma boça de primeira grandeza.

Veja o leitor agora como elle respondeu-me:

Disse que Latino Coelho escreveu: « Quando as nações *tem* apenas um organismo sem *ter* o sopro e a inspiração, etc. »

Nunca pensei que o Tobias fosse tão nescio em portuguez. No exemplo de Latino Coelho o sujeito do verbo *têm*—é o mesmo que o do verbo —*ter*—; e sendo —*têm*— o verbo predominante da oração, *ter* deve ficar exactamente no infinito impessoal.

No caso de Tobias não é a mesma cousa: o sujeito do verbo —*saber*— é unico.

Aprende, pois, a seguinte regra: *Se na oração houver dous ou mais verbos—um finito e os outros infinitos, e o sujeito do primeiro fôr commum aos segundos estes ficam no infinito impessoal.*

Ex.: « Outros gentios são incredulos, até *crer* (e não *crerem*), porque o sujeito é o mesmo —*gentios*.

Comprehendeste a licção, meu perú! viste bem que o teu verbo não está debaixo da influencia de outro verbo finito, com um sujeito para ambos?

Não te apadrinhes com Latino Coelho, que no teu caso disse exactamente o contrario do que affirmas e sinão vê:

« *Era chegado* para os Humboldts o tempo de *darem* (vês? por conclusos os estudos. » (Elog. de Humb. p. 83, o mesmo á p. 128, 288, 381, etc. etc.

Casmurro que és! nem depois de te chamar a attenção comprehendes o que escreveste!

Repete agora, fanfarrão, que *quando escreves ficas acreditado n'uma safra de assucar*. Este balôfo pode dizer como o hespanhol, que não bebe o mar de um só trago para não impedir a navegação e a exportação da safra que ganha quando se defende.

ILEGÍVEL

Louvando-se a si proprio! charlatão das oito mil curas da *flampuba*!

Arre! canalha, levanta-te d'ahi que eu quero ver. A grammatica *esburrachoute* a venta.

Até breve.

JOAQUIM D'ALBUQUERQUE.

N. B.— Diz Paschal que quem quer fazer-se de anjo faz de burro. O Tobias disse ser *essencialmente intellectualista* o que equivalle a intelligencia pura.

Na replica agora engole o *essencialmente*. Vomita a palavra, Tobias.

Oh! macaco de Jupiter! não temos em portuguez termos clarissimos para designar a *theoria, o logico, o abstracto, o mathematico*?

Para que, pois, barbarismos? não *selvagismo*?

D'aqui concluo que tu és um *Protheu*. Usas de termos vagos para fugir na occasião em que te apertam.

Tem sua graça: para comprehender o Sr. Tobias deve a gente ser uma especie de *polybiblion*, *fariscando* o que disse um Sr. Reville, escrevendo contra um Sr. Vacherot...

Tu és um pedante! Por meio d'esses palavreados consegues que os inexperientes digam: *que palavra bonita pronunciou o Tobias! que homem extraordinario! elle sabe tudo!*

Sim, sabe tambem cavar pés de burro, como já disse alguem; pois, que cave em seus proprios pés e achará uma mina inexgotavel.

3.° Quanto a Caldas Aulet, logo fallaremos.

Os novos impostos

Os nossos pobres artigos publicados nos *Diarios* ns 227 a 229 tiveram em resposta uma NAUSEABUNDA VERRINA, publicada no *Jornal do Recife* de 7 do corrente, sob a assignatura D'UM ARMAZENARIO.

Comquanto a honra da classe dos armazenarios de nossa praça não se componha de homens de grandes illustrações e de esmerada educação, todavia somos os primeiros a fazer-lhe justiça, podendo com certeza asseverar ao illustrado publico, que ella não é solidaria COM O AUTOR DE SEMELHANTE VERRINA; e assim pedimos lhe, que não faça d'ella qualquer juizo desfavoravel por semelhante AMOSTRA DE PANNO: existem n'ella muitos caracteres distinctos, de fina educação, d'alguma illustração, dignos de toda estima, que não podem deixar de se envergonhar com a linguagem de semelhante escripto.

Infelizmente, porém, apparecem algumas vezes nos corpos collectivos certos entes *abjectos, viciados, incapazes* de comprehender as regras da polidez, da delicadeza, de adquirir os habitos das sociedades em que vivem e em qualquer ensejo que se lhes offerece, dão a conhecer a sua procedencia, de terem nascido NAS TARIMBAS, creados NOS LUPANARES, educados NAS RIBEIRAS; de tal origem deve sem duvida ser o autor de semelhante VERRINA.

A nossa indole, os nossos habitos, a nossa educação nos prohibem descer tão baixo para levantar a luva enlameada que nos atirou ente tão *desprezivel*, senão digno de compaixão; damos lhe portanto as costas e continuamos e nossa missão.

Aquelles que teem-nos feito a honra de ler os nossos artigos devem ter visto a linguagem decente, a maneira calma com que discutimos e as expressões delicadas com que temos tratado a illustre directoria da Associação Agricola; o dizermos pois que a illustre directoria é composta de homens pouco praticos em questões de tanta gravidade, sem a illustração e conhecimentos necessarios para resolvel-a, eivados de espirito de parcialidade, não é irrogar-lhe injuria, e nem cremos que a directoria em consciencia queira á si arrogar semelhantes qualidades, e o facto da PARTILHA LEONINA prova as nossas asserções, o espirito de parcialidade que a determinou.

Indaguemos o modo por que tem procedido em tão grave questão a illustre directoria da Associação Agricola.

Quando uma pessoa individual ou collectiva se encarrega d'uma missão difficil, e tem desejos de resolvel-a d'uma maneira, que corresponda á expectativa publica, lança mão de todos os recursos, envida todos os meios que possam esclarecer a questão, procura ouvir as pessoas entendidas na materia, nomeia commissões auxiliares, e com os dados colhidos aqui e alli, com os auxilios prestados, trata de resolver a sua difficil tarefa. E' assim o que vemos em toda parte e até no proprio governo, que jamais prescinde de semelhantes recursos auxiliares.

Procederia, porém, a illustre directoria por semelhante modo?

Por certo que não.

Quaes os conhecimentos praticos de questão tão grave, qual a da *divisão do imposto*, que possúe a illustre directoria? Não sabemos.

Quaes os auxiliares, quaes as commissões que nomeou para com acerto e á contento de todos resolver tão difficil commissão? Nenhuma.

Já vê, pois, o publico que quem assim procedeu ou foi por demais fatuo em confiar muito em si, ou não lançou mão dos meios necessarios e indispensaveis para resolver tão difficil tarefa.

A illustre directoria, portanto, não comprehendeu a altura da sua missão, quiz dispôr á seu talante da bolsa alheia, e estando *com a faca e o queijo* na mão, como se costuma dizer, só tratou de fazer uma partilha leonina favorecendo o mais que era possivel á classe dos ricos *armazenarios*, vindo até á armazenarios ricos, possuidores de bellas chacharas, que fazem annualmente grande movimento em seus armazens á ser cotizados com cento e poucos mil réis, ao passo que a classe mais pobre dos recebadores de assucar foi onerada com quasi os dous terços da verba marcada!

Foi assim que a illustre directoria comprehendeu o art. 20 das instrucções, que diz «as taxas de repartição serão distribuidas com *equidade entre todos os contribuintes*, segundo as classes especificadas na tabella annexa á lei do orçamento, na possivel proporção da *extensão e desenvolvimento da industria de cada contribuinte*?»

Emfim foi tão grande a falta de consideração da illustre directoria para com a pobre classe dos correspondentes, que ao passo que se convocou os ricos armazenarios para uma reunião, afim de ouvil-os e dar o seu parecer sobre á tal CELEBRE PARTILHA, á desfavorecida classe dos correspondentes não se dirigio o menor convite, não se nomeou uma commissão d'entre elles para terem o direito de reclamar sobre a *escandalosa partilha*, apenas mandando-se pregar em um quadro na Associação uma lista, á semelhança das que faziam os inspectores de quarteirão nas portas das matrizes, no tempo das qualificações das eleições de cacete, tendo se a cautela de não se somar a importancia distribuida aos pobres correspondentes para sem duvida não excitar desde logo reclamações!

E é por semelhante modo que a directoria devia esperar ser applaudida pela *sabedoria* com que desempenhou sua difficil tarefa, pela *justiça* com que se houve na divisão da quota, pela *equidade* recommendada pelas instrucções?

Não, não podemos ficar silenciosos; e ante um modo tão pouco regular, por que acaba de proceder a illustre directoria; permitta, pois, que repitamos, a illustre directoria não correspondeu a confiança publica, não satisfez a expectativa dos seus associados, não soube collocar-se na altura d'um juiz: deixou-se dominar pelo espirito da cega parcialidade, obliterou os preceitos da justiça, não comprehendeu emfim o principio da equidade recommendado pela lei.

A outras mãos mais sabias e amestradas cumpre portanto executar o que a illustre directoria provou não possuir—as necessarias habilitações—para o bom desempenho de tão espinhosa tarefa.

Aqui ficamos.

Justus.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco

A meza regedora da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife em respeito á opinião publica, vem expôr o que tem occorrido, com relação ao assumpto que motivou a publicação do irmão Joaquim da Silva Costa, no *Diario de Pernambuco*, de 7 deste mez.

Em 6 de março de 1879, requereu o dito irmão, que lhe fosse concedido o gozo de um terreno, pertencente a esta Ordem e situado a rua da Florentina, por espaço de trez annos, gratuitamente, com a obrigação para elle de tractar das fructeiras existentes, plantar novas e fornecer alguma fructa e hortalice, da que produzisse, ao hospital; em sessão de 14 de março foi seu requerimento remettido a uma commissão para dar parecer.

Este parecer foi apresentado em sessão de 6 de junho e, sendo approvado, servio de base ao termo de contracto e obrigação da concessão lavrado em 17 de junho de 1879, para começar a vigorar a 16 de julho do mesmo anno e terminar a 15 de julho de 1882, e cujas condições são as seguintes:

1.ª Fazer uma cerca divisoria bem fechada de norte a sul, servindo de balisa a umbreira da parte do poente da porta que dá sahida da catacumbas para o referido quintal, a terminar nos fundos das casas da rua de S. Francisco, devendo ter um portão com chaves, para dar passagem a qualquer material ou objectos que a Ordem precisar dar entrada pela rua de João do Rego outr'ora Florentina, cuja chave deverá ficar na Secretaria da Ordem.

2.ª Obriga se igualmente a limpar todo o terreno, arborisando-o com fructeiras de primeira qualidade, e seguindo na plantação das mesmas fructeiras, simetria e ordem, extinguindo as formigas e não derrubando o pé de oitiseiro existente em dito quintal.

3.ª Limpar a cacimba existente para pol-a de forma a ter sempre agua.

4.ª Assignarem um termo de responsabilidade por tudo quanto existir no armazem e ficado no mesmo terreno, entregando quando lhe for exigido e recebendo os que n'elle forem depositados.

5.ª Remover para um lado do terreno toda a pedra n'elle existente.

6.ª Fazer plantação de hortaliças e flores que lhe convier, fornecendo do que houver ao hospital da Ordem, para os irmãos recolhidos n'este pio estabelecimento.

7.ª Que fica obrigado ao pagamento dos impostos caso a Ordem seja collectada.

8.ª Que toda e qualquer bemfeitoria que fizer no referido terreno será a custa de sua fazenda, e obrigado a conservação de dito terreno em bom estado.

9.ª Que se obriga a arborisação de dito terreno dentro do primeiro anno, sem que possa allegar motivos de especie alguma, sob pena de pagar no ultimo dia de dito anno a quantia de 300$000.

10ª Que não poderá conservar o portão que deita para a rua de João do Rego outr'ora da Florentina, aberto senão o tempo preciso a dar passagem a qualquer vehiculo ou pessoas de serviço, etc., etc., sob pena de 20$000 por cada uma vez que infringir esta clausula, cuja penna será mandada intimar pelo irmão ministro.

11.ª Que não poderá fazer deposito de estrume ou combustiveis que encommodem os moradores proximos.

12.ª Que findo o tempo de tres annos se obriga a entregar o terreno em perfeito estado de conservação, todo arborisado e com todas as obras e bemfeitorias existentes, sem que possa allegar direito de especie alguma, embora a lei lhe faculte, o que desde já renuncia.

13.ª Que a porta que lhe é concedida abrir no muro do quintal da casa da rua de S. Francisco numero dez, que elle Costa vai occupar, cuja porta é para lhe dar communicação interna com o terreno da ordem, se obriga a repol a no mesmo estado anterior logo que cesse o direito do uso do terreno.

14.ª Que na falta de cumprimento do presente contracto (salvo os casos especificados na 9.ª e 10.ª condições) pagará a multa de um conto de reis.

Deste contracto vê se que findo o tempo de tres annos, tinha o irmão Costa de entregar á Ordem dito terreno, em perfeito estado de conservação, arborisado e com todas as obras e bemfeitorias, sem poder allegar direito algum.

Findou-se esse praso no dia 15 de julho de 1882: «a 21 de setembro começou a administração de 1882 a 1883 e em sessão de 4 de novembro de 1882 foi lido um requerimento do irmão Costa, pedindo a prorogação do contracto, nas mesmas condições anteriores, por mais um anno.

Releva notar que tendo-se findado o praso do primeiro contracto em 15 de junho, só a 4 de novembro o irmão Costa dirigio se á meza communicando isso e por motivo de ter o novo ministro tomado conhecimento de ter expirado o praso, e a tal ser Costa forçado.

Resolveu a meza que fosse concedida a prorogação, nas condições anteriores, por mais um anno, a contar da data, em que expirou o contracto, isto é, desde 16 de julho de 1882 até 15 de julho de 1883.

Nos primeiros dias de agosto de 1883, os Srs. Antonio Augusto de Lemos & C., estabelecidos com fabrica de serveja a rua da Imperatriz n. 65, informaram se ao irmão ministro, de ter expirado o praso da prorogação e em sessão de 10 de agosto submetteram a despacho da meza regedora, seu requerimento para arrendarem por seis annos, o terreno de que se trata, afim de para elle transferirem seu estabelecimento, mediante o donativo que offereciam ao hospital, de quatrocentos mil réis e o aluguel annual de seiscentos mil réis.

Resolveu se em sessão nomear uma commissão para que, depois de proceder á medição do terreno entendendo haver conveniencia em arrendal-o, chama-se pelos jornaes concurrentes a dito arrendamento por espaço de tres annos, maior prazo que é concedido a meza regedora para contractar, devendo ser as propostas em cartas fechadas, que seriam abertas por occasião da sessão de meza.

A commissão, reunindo-se em dia conveniente, procedeu á medição do terreno e entendeu que era de vantagem para os interesses da Ordem, o arrendamento, reservando-se um espaço afim de augmentar o jardim já existente para recreio dos irmãos recolhidos ao hospital e pelo que tornou publica a concurrencia, pelos jornaes, marcando o praso até 24 de agosto, para apresentação das propostas.

Além dos annuncios publicos, como acima fica dito, foi o irmão Costa avisado por diversos irmãos e entre elles o irmão ministro, para que apresentasse sua proposta, que, em igualdade de condições, seria preferida.

Effectivamente, em sessão de 24 de agosto, lido o parecer da commissão e approvado, foram abertas e lidas duas propostas, para o referido arrendamento, sendo uma dos Srs. Antonio Augusto de Lemos & C. e outra do Sr. Francisco de Paula Mafra, offerecendo este o donativo de um conto tresentos e dois mil reis e o aluguel annual de quatrocentos e oito mil réis, e aquelles o donativo de um conto e seiscentos mil e o aluguel annual de quatrocentos mil réis.

Vêm, pois, os terceiros franciscanos e o publico que o irmão Costa nenhuma proposta apresentou para o arrendamento.

Conhecidas as duas propostas apresentadas deliberou a meza aceitar a dos Srs. Antonio Augusto de Lemos & C., visto ser a mais vantajosa e delegou poderes aos irmãos ministro e procurador geral para que podessem representai-a no contracto que com elles teria de ser celebrado.

Quatro dias depois e quando as bases do contracto já estavam assentadas de parte a parte, requereu o irmão Costa que lhe fosse arrendado o terreno nas condições propostas pelos Srs. Antonio Augusto de Lemos & C.

Neste requerimento deu o irmão ministro o seguinte despacho:

«Ha mais de quatro annos o supplicante goza o terreno de que se trata sem remuneração ou interesse para Veneravel Ordem. Foi me apresentada uma proposta para arrendar o mesmo terreno com vantagens para a Ordem. Levei isto ao conhecimento da mesa regedora que submetteu o negocio a apreciação de uma commissão que entendeu aceitavel e que se chamasse pela imprensa a concurrencia publica. Além dos annuncios o supplicante foi por mim pessoalmente avisado.

«No dia designado para a abertura das propostas o supplicante não se apresentou e foi preferida entre as apresentadas, uma que se julgou mais vantajosa, com cujo proponente se mandou realisar o contracto que deve estar concluido. N'estas circumstancias seria preciso desfazer tudo quanto a mesa resolveu, faltar a fé do tracto realisado para attender ao supplicante o que não pode ser admittido. Assim indefiro a presente petição.»

Lavrado o contracto em 30 de agosto, procuraram os Srs. Antonio Augusto de Lemos & C. entenderem se com o irmão Casta para entrarem na posse do terreno e sendo mal recebidos por este, em sessão de 10 de setembro reclamaram providencias da mesa: o irmão procurador geral, disse nessa occasião que o irmão Costa lhe promettera sob sua palavra, entregar o terreno dentro de uma semana, o que esperava elle cumprisse.

Neste mesma sessão foi autorisado o irmão ministro a proceder, como entendesse, caso o irmão Costa não cumprisse sua promessa.

Começando a administração de 1883 a 1884 e esgotado o prazo pedido sem que o terreno fosse entregue aos Srs. Antonio Augusto de Lemos & C., em vista da autorisação da mesa, o irmão procurador geral, usando de toda prudencia, fez saber ao irmão Costa que concederia o prazo de mais um, dous ou tres mezes para sua mudança, com tanto que consentisse na entrada, pelo portão da rua de João do Rego, outr'ora Florentina, dos materiaes que os Srs. Lemos & C. precisavam trazer afim de começarem as obras necessarias.

A isto recusou-se o irmão Costa; á vista do que o irmão procurador geral mandou fechar a communicação entre sua casa de morada e o terreno, o que foi embargado pelo dito Costa, e assim foi forçada a mesa regedora á entrar em um pleito, do qual, por todos os meios procurou arredar-se.

Tendo resolvido a mesa regedora proceder judicialmente contra os inquilinos das casas da Ordem que estivessem a dever mais de um trimestre, e sendo o irmão Costa devedor até 21 de setembro, de cinco mezes de aluguel, na importancia de 187$500, não foi elle exceptuado, como não podia ser, n'essa deliberação da mesa e igual procedimento teve com os outros devedores.

O terreno de que se tracta nunca foi cemiterio da Ordem, pois os irmãos fallecidos eram sepultados nas catacumbas que existem, e se com o arrendamento de dito quintal houvesse profanação, de certo o muito reverendo e virtuoso padre commissario, guarda escrupuloso do espiritual, a isso se teria opposto.

Note se, que para o irmão Costa, a profanação está em arrendar o terreno a qualquer, mas não a elle que o pede para ahi ter cavallos e carros.

Deve se declarar que, durante o prazo do primitivo contracto, em outubro de 1880, foi nomeada uma commissão para verificar se eram cumpridas as condições do mesmo, e esta em 23 d'esse mez apresentou seu parecer, do qual se verifica ter o irmão Costa faltado ao cumprimento das principaes clausulas, e isto mesmo foi reconhecido por outra commissão em 4 de fevereiro de 1881.

Pelo que precede se vê que não foi a administração passada, perseguidora do irmão Costa e, apenas, procurou zelar os interesses da ordem, por elle prejudicados, como anteriormente tinha sido reconhecido em outras administrações.

Não é exacto que houvesse permuta de casa da ordem no pateo de S. Pedro, por outra em Afogados.

O Sr. José Joaquim da Costa Pinto propoz permutar uma sua casa á rua de Vital de Negreiros, pela casa do pateo de S. Pedro, porem essa proposta foi indeferida.

A mesa regedora, prestando preito á opinião publica, dá esta explicação e com ella pensa ter justificado plenamente seu proceder.

Recife, 9 de outubro de 1883.

Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior
Ministro,
Arthur de Souza Carvalho,
Secretario.

Escola Normal

Indignado pelas injustas accusações, lançadas em face do respeitavel publico, contra o distincto corpo docente da Escola Normal d'esta provincia, não posso deixar de vir do alto da imprensa e em face do mesmo respeitavel publico protestar solemnemente contra semelhante acto; por quanto reconheço aquelle corpo docente como um composto de homens illustrados, affaveis e zeladores incansaveis da honra, dignidade e progresso intellectual e moral dos seus discipulos. Tenho alli uma sobrinha e afilhada, ha mais de tres annos, que tem sido sempre respeitada e acatada por aquelles distinctos cavalleiros, dignos de encomios e contra os quaes só se poderá erguer a voz de um tresloucado.

Recife, 8 de outubro de 1883.

Conego *Manoel Martins.*

Pergunta se ao Sr. Costa

O que é que profana mais as cinzas de nossos antepassados (se é que algumas ainda repousam no quintal que a veneravel ordem terceira de S. Francisco possue á rua da Florentina) é o estabelecimento de uma cervejaria, industria nacional, (casa de jogos é historia sua) ou de uma cocheira particular de carros, carroças, bois, cavallos e deposito de esterco em que *sua caridade* tão piedosamente converteu dito terreno no decurso de quatro annos?

A respectiva mesa regedora procederia abusivamente se deixasse de perceber este rendimento (visto que é de seus rendimentos com que ella occorre ás muitas despezas que a ordem tem) para continuar a dal-o o (terreno) gratuitamente a quem? a quem mais tarde retribuiria como agora com a mais feia ingratidão.

Um irmão imparcial.

Dia 10 de outubro de 1882

Completa hoje 1° anniversario do passamento da desditosa e estimavel jovem Silvania Alves Machado, victima de uma enfermidade horrorosa!...

Dorme o somno da innocencia em paz, por que a vida orvalha a lousa que encerra os teus restos as saudosas lagrimas dos teus queridos e innocentes primos a quem tanto adoravas!...

E lá da mansão celeste recebe um adeus expressivo d'aquelles que tanto te estimavam e não acharam consolação aos seus soffrimentos!...

Resignação e paciencia.

***

Agradecimento

A professora do Campo-Verde, não podendo por incommodos em sua saúde despedir-se dos pais de suas alumnas e mais pessoas de sua amisade, que tanto se prestaram durante os soffrimentos e perdas d'aquellas que lhe são caras, vem summamente penhorada agradecer-lhes o muito que é devedora e offerecer o seu insignificante prestimo na Cruz das Almas em casa do Sr. Cunha professor publico d'esde, onde se acha no goso de 6 mezes de licença.

Aproveita igualmente o ensejo para abraçar as suas extremosas discipulas, suas distinctas mães, das quaes jámais se esquecerá.

Paris, 4 de setembro de 1883.

Caro padre Britto.—Bem feito lhe seja. V. não quiz esperar por mim, para fazermos juntos a nossa romaria a Lourdes, e, por causa de suas pressas, perdeu occasião de testemunhar curas assombrosas! Turmas e turmas de enfermos de diversas regiões, transportados em carros como se fossem corpos mortos no campo de batalha, affluiam á Gruta. Muitos haviam sido na vespera ungidos, segundo a gravidade do seu estado.

Pois bem, meu padre, alguns dos mais perigosos d'esses doentes, que foram lançados na piscina, já agonisantes, surgiam instantaneamente curados! A todos os momentos ouviam se gritos de espanto e de alegria, não só dentro das casas, onde estão as piscinas, como no meio da multidão; gritos provocados por curas extraordinarias! Da mais grave de todas fui quasi testemunha ocular, porque chegava no momento em que a recem curada saia de dentro da casa, lançando se-me aos meus pés, chorando, e dizendo: «mon pére, j'ai éte gueri tout alors!» Era, creio eu, uma irmã da caridade, joven e formosa, como um anjo. A cura d'esta rapariga, que se chama Eugenia, tem dado brados em França pelo extraordinario do facto, em presença do seu estado gravissimo, reconhecido e declarado por successivas juntas medicas. Um d'esses medicos, que a acompanhara a Lourdes, declara que, se os effeitos de tal cura perseverarem por dois mezes, elle escreverá um livro proclamando «urbi et orbi» a existencia d'esse inaudito milagre.

Emfim, mais de 150 curas foram operadas nas condições em que lhe descrevo os doentes. Quanta pena não tinha eu de não ver alli todos os philosophantes incredulos, para lhes perguntar: «E' ponta ou cabeça, meus senhores?»

Pobres cegos de convenção, que, não sabendo em que região tem o nariz, negam o que não comprehendem! Elles, que negam tudo, felizmente não podem negar tambem que são todos, tolissimos!

Detestei sempre o embuste, a superstição, e o fanatismo, como outras tantas injurias á purissima religião de Jesus Christo, e portanto não sou suspeito quando affirmo a veracidade de factos da ordem dos indicados, e passados aos olhos de mais de 20 mil pessoas, e entre estas homens da sciencia, e não raros d'elles materialistas!

Mostre esta carta a quem quizer, assegurando que a probidade de quem a escreve da seguranças, que ninguem terá o direito de contestar. A igreja não precisa de milagres, alem dos de seu Divino Fundador, mas desde que elles apparecem, os aprecia com todo o criterio, e proclama a sua verdade, e exactidão.

Adeus, padre Britto. Não creia que deixo de ter saudades de Lisboa, onde tenho sido mais bem tratado do que mereço!

Creia-me sempre.

Seu am.° certo obrigado.

Monsenhor Pinto de Campos.

(Do *Diario de Noticias* de Lisboa, de 8 de setembro).

Eleição

Dos juizes e mais devotos que teem de festejar a veneranda imagem do Senhor Santo Christo no convento dos religiosos franciscanos de Ipojuca, no anno de 1883 a 1884.

Juizes por eleição

Os Illms Srs.:
Tenente coronel Lourenço Bezerra Alves da Silva.
Firmino de Freitas Nogueira.
Tenente-coronel Miguel Tolentino Pires Falcão.
Capitão João Emiliano da Costa Albuquerque.
Alferes Hermino Laurentino de Andrade.

Juizas por eleição

As Illmas. e Exmas. Sras.:
Consorte do Illm. Sr. Dr. Joaquim José Coimbra.
D. Leonor Clotilde de Souza Leão.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Joaquim Francisco de Souza Leão.
D. Maria da Annunciação Accioly Lins, esposa do Illm. Sr José Francisco Accioly Lins.
D. Ignez Alves da Costa Reis, esposa do Illm. Sr. Manoel Cyaneiro da Costa Reis.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Capitão Manoel Fernandes de Albuquerque Camara.
Francisco Manoel do Rego Barretto.
Luiz Francisco Paes Barretto Lins.
Capitão Manoel Felippe de Souza Leão Junior.
José Francisco dos Anjos.
Major Antonio Argêo do Rego Accioly.
José de Barros Franco.
Tenente Manoel Cesino de Albuquerque Maranhão.

Juizas por devoção

As Illmas. e Exmas. Sras.:
Consorte do Illm. Sr. capitão João Leopoldino da Costa Albuquerque.
D. Maria Firmina da Silva Alcoforado.
D. Angelica Maria de Oliveira.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Idelfonso Henrique do Rego Barros.
Consorte do Illm. Sr. João Feijó de Mello.
Consorte do Illm. Sr. Antonio de Souza Leão.
Consorte do Illm. Sr. Felix José da Camara Pimentel.
Maria, filha do Illm. Sr. Joaquim Manoel da D.Costa.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:
Dr. José Manoel de Barros Wanderley.
Francisco Lins Paes Barretto.

Juizas protectoras

As Illmas e Exmas. Sras.:
D. Rita Angelica Wanderley.
D. Ignacia Puritania de Sá e Albuquerque.

Procuradores

Os Illms. Srs.:
Capitão João Manoel de Souza Moraes.
Tenente Simão Chrisostomo de Souza.

Convento de Santo Antonio de Ipojuca, 1 de janeiro de 1883.

Frei *João de Santa Thereza de Jesus*,
Guardião.

Tratamento anticeptico pelo systema de medicação topica na tuberculose pulmonar pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio das 2 as 4 horas da tarde

Ao Sr. José de Oliveira Maciel Rego Barros redactor do «Lidador»,

Cavalleiro, tendo sciencia de vossa candidatura á Assembléa Provincial, folguei e folguei immensamente.

E este folgar foi devido á quasi certeza de que se conseguires um continho no seio da Representação Provincial, muito tem á lucrar o 6° districto eleitoral, maxime a fidalga cidade da Victoria.

De continuo defendendo o direito dos opprimidos e como o pharol illuminando a senda do porvir, tendes, na vossa augusta peregrinação, mostrado o vosso zelo pela causa da humanidade, predicado sublime, que só se aninha nos corações bem formados.

Entretanto os serviços, que vos dão jus á, de vossos concidadãos, exigir o seu concurso em prol de vosso triumpho, talvez por bem poucos sejam conhecidos.

Outros dignissimos candidatos se oppõem ás cadeiras deste districto, mas havendo campo vasto para tres, é de suppor que n'aquelle numero seja incluido vosso nome.

Se cada comarca busca enviar canditado seu, afim de serem com mais prestezas attendidos seus reclamos, não deve a comarca de Santo Antão ficar sem representante, bem informado de suas mais palpitantes necessidades

D'entre os dignos sois um d'elles, ficai certo.

Comprehenda o eleitorado sua missão e faça surgir das urnas triumphantes o nome do incansavel Rego Barros

Então terão dado mais uma prova da independencia que caracterisa o povo victoriense, terão mostrado que em igualdade de circumstancias não se sabe privar á um filho seu engrandecimento, para abrir os braços á um *illustre desconhecido*, que depois de eleito, lembra-se pouco se já precisou de tal ou qual logarejo.

Dê o eleitorado mais uma prova de que não se faz de Saturno, ingolindo seus proprios filhos.

Elle se acha entre nós, acompanha-nos na prosperidade e na adversidade, é nosso, nenhum outro, nos parece, pode ter mais direito.

E vós, incansavel trabalhador, não ceda um passo, na luta que se vai travar, pois é geralmente sabido, que, nas grandes emprezas, é nobre até o cahir.

Comprimentando, pois, ao futuro candidato, faço os mais ardentes votos, para que seja sua candidatura coroada com felizes successos.

Chã-Grande, 6 de outubro de 1883.

Luiz Porto.

A chapa irrisoria do partido liberal para deputados provinciaes, e o eleitorado conservador do 10° districto.

Quem tiver lido a chapa para deputados provinciaes, apresentada pelos directores dos partidos liberal e companhia, ha de ter notado, que sómente para o 10° districto foram indicados tres nomes, e não dous. O 10° districto, como é facil verificar se, compõe se de mil e poucos eleitores, dos quaes quatrocentos e quarenta, que é mais de um terço, são conservadores; e nestas condições apresentando os directores do partido liberal e companhia—tres nomes, ou querem mystificar o ultimo, e talvez até o penultimo, o que não os abona, ou atirarem um cartel de desafio ao eleitorado conservador do 10° circulo, cartel que, com orgulho aceitamos, emprazando o partido liberal de toda a provincia para, empregando embora todos os recursos que estão á mercê do governo, até mesmo á mercancia vil das patentes da Guarda Nacional, derrotar o nosso prestimoso candidato Dr. Rosa e Silva, ou se quer conseguir, que não seja elle o mais votado no primeiro escrutinio.

Se a quixotada dos directores—liberal—é uma mystificação, com elles ajustem contas os Srs. Leão e Dr. Adelino; se é um desafio, aceitamol-o, e temos certeza da victoria, porque temos consciencia do que valemos, pois, ainda que inferiores em numero, somos muito superiores em pujança, dedicação, bom senso e disciplina.

O eleitorado conservador do 10° districto.

A Sociedade dos Artistas, tendo de fazer sua exposição annua em novembro, manda publicar a circular que inderessa a todos aquelles que possam concorrer para este fim. Eis a entegra.

Imperial Sossiedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes. Pernambuco, 11 de agosto de 1883.—Illm. Sr.—A Imperial Sociedade, no intuito de illustrar as classes artifices e manufactureiras, mantem em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de primeiras lettras, de diversas linguas e das bellas artes as quaes funccionam das 7 ás 9 horas da noite, e são gratuitas para todos.

Com o mesmo intuito mantem ella uma pequena e modesta bibliotheca que nas mesmas horas é aberta ao publico, e se augmenta cada dia com patrioticos donativos.

E' assim, Illm. Sr., que, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecidos seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo d'elles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6 do art. 2° de seus estatutos uma exposição geral dos trabalhos de artes, officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoador quão vantajoso fim que, a directoria da Sociedade solicita de V. S. sua efficaz concurrencia a exposição que, em novembro deste anno se effectuará em sua sede no Lyceo de Artes e Officios, para onde deverá V. até 15 de dito mez enviar as amostras de seus vendaveis productos com o nome do autor, preço de cado objecto e lugar de sua fabrica ou deposito.

Cumpre observar a V. S que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

A directoria, conscia de que V. S. se esforçará para o faustoso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seu devido agradecimento.

Felix de Valois Correia,
Director interino.
Francisco da Costa Ramos,
1° secretario.

Aula primaria da Torre

Senhorinha Maria de Oliveira Mello, professora publica da Torre, scientifica aos Srs. pais de familia da localidade que, se acha no exercicio de seu magisterio desde o dia 1° de outubro, a rua da Conceição n. 2.

REUNIÃO PUBLICA

Candidato a um dos lugares de deputado provincial pelo 2° districto, convido o eleitorado dessa circumscripção, assim como a todos os demais cidadãos, de qualquer credo politico, á comparecerem a uma reunião publica, que effectuarei no proximo domingo, 14 do corrente, ao meio dia, no theatro Santo Antonio, para o fim de de expor os intuitos que me levam a aspirar a honra de representante da minha provincia natal, e as idéas que defenderei se me for confiado o mandato.

Recife, 8 de outubro de 1883.

J. M. de A. Mello.

Despedida

José Gurgel do Amaral retirando se temporariamente para o Ceará por motivo de molestia, e não podendo despedir pessoalmente das pessoas que o honram com sua amizade o faz pelo presente, offerecendo lhes alli o seu diminuto prestimo.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico interno da municipalidade, em virtude da deliberação tomada pela nossa Camara, dá consultas gratis aos pobres nos dias uteis das 7 ás 8 horas da manhã, no seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1° andar.

Banho de mar

De hoje até 2° aviso os escaleres do estabelecimento darão transporte ao publico das 4 ás 8 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Tabella

Assignatura	10$000
Guardar a roupa	2$000
Banho com roupa do estabelecimento	1$000
Idem com roupa propria	500
Aluguel de roupa para assignante	300
Passeio maritimo	200

N. B.—Terão 20 °/o de abatimento as familias de 5 pessoas que residem sob o mesmo tecto, ncluindo nos preços acima o transporte de da e volta.

COMMERCIO

Praça do Recife, 9 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Algodão 1ª sorte, 7$200 por 15 kilos, hontem.
Algodão de Mossoró 1ª sorte, 7,200 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 6$200 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 5$200 por 15 kilos.
Desconto de letras, 8 0/0 ao ann , hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 8	333:169$583
Idem—De 9	71:866$208
	405:035$792
RECEBEDORIA—De 1 a 8	14.684$381
Idem—De 9	1:531$333
	16:215$714
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 8	24:431$275
—De 9	4:628$490
	29:059$765
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 8	4:064$673
—De 9	
	4:064$678

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho allemão *Blitz*, entrado de Pelotas em 8 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Graixa 7 pipas. Dita em bexigas 3,600 ilos.

Xarque 122,560 kilos á ordem.

Brigue inglez *Lorna Dowa*, entrado de Cardiff em 9 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 535 toneladas aos consignatarios.

Patacho americano *Jeneeo A. Chenev*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Browns & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,905 barricas aos consignatarios.

Barca ingleza *Mary Evans*, entrada de Cardiff na mesma data e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 462 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 8 de outubro de 1883

Para o exterior

— No patacho inglez *Tiber*, carregou:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,173 saccos com 162,975 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Hotspur*, carregou:
Para New-York, M. J. da Rocha 1,317 saccos com 98,775 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Ardus*, carregou:
Para New York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150.000 kilos.

Para o interior

— No vapor francez *Conte d'Eu*, carregou:
Para Santos, P. Carneiro & C. 550 saccos com 21,000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito mascavado; Burle & C. 250 ditos com 15,000 ditos de dito; S. Guimarães & C. 75 ditos com 4,500 ditos de dito e 7 barricas com abacaxis.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:
Para Maranhão, Bittencourt & C. 8 volumes medicamentos; S. Guimarães & C. 50 barricas com 5,63 kilos de assucar branco.
Para o Pará, V. da Silveira 224 barricas com 14,951 kilos de assucar branco; J. M. Dias 100 ditas com 7,669 ditos de dito; J. L. da Silva 150 ditas com 6,347 ditos de dito; T. de Azevedo 65 ditas com 4,171 ditos de dito; J. M. de Siqueira 27 volumes com 2,147 ditos de dito; A. J. Furtado Sobrinho 140 ditas com 7,226 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 200 ditas com 8,270 ditos de dito e 14 cascos com 1,982 litros de aguardente; P. Pinto & C. 2 pipas com 960 ditos de dito.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:
Para Aracaty, Aguiar Junior 1 barrica com 90 kilos de assucar branco; M. Pacheco & C. 10 barricas com cigarros.

— Na barcaça *Venha Ver*, carregou:
Para Guarapes, A. de Oliveira 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Cardiff—47 dias, barca ingleza *Mary-Evans*, de 252 toneladas, capitão David Richards, equipagem 9, carga carvão; Wilson Sons & C.

Baltimore—53 dias, patacho americano *Jennie A. Cheney*, de 270 toneladas, capitão Ernest L. Aery, equipagem 7, carga farinha de trigo; á ordem.

Aracajú e escala—4 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante Francisco Alves da Costa, equipagem 32, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Buenos-Ayres—38 dias, barca americana *Celina*, de 548 toneladas, capitão Tibbetts, equipagem 13, em lastro; a Hermann Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Macáo—Patacho allemão *Elegant*, capitão Henrich Sietar, em lastro.

Parahyba—Barca norueguense *Brazileira*, capitão J. F. Thomassem, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Elbe	da Europa	hoje
Bahia	do norte	a 14
Minho	do sul	a 14
Orator	da Europa	a 14
Ceará	do sul	a 16
Jacuipe	da Europa	a 18
Trent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Espirito Santo	do norte	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro
Consultorio e residencia na rua Duque de Caxias n. 39. 1º andar, defronte do *Diario de Pernambuco*.
Consultas das 11 horas ás 2 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

O DR. ALFREDO GASPAR
Medico operador
Especialista em partos e molestias das mulheres
Tem o seu consultorio á rua da Imperatriz n. 30, onde dá consultas de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 3 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite será encontrado á praça do Conde d'Eu n. 30.

Empreza telephonica Bourgard

Constando-me que alguem pretende em uma cidade desta provincia montar linhas telephonicas sem ser por meu intermedio, julgo conveniente declarar, que em face do decreto n. 8,459 de 18 de março de 1882 ninguem poderá collocar apparelhos e linhas telephonicas por ser isto contrario á concessão que a José Leopoldo Bourgard fez o governo imperial.

Aproveito a occasião para scientificar aos que quizerem montar linhas particulares e para uso proprio exclusivo nas cidades do interior ou em fazendas, que estou sempre prompto para este serviço, fornecendo o material preciso pelos preços correntes no mercado.

Recife, 3 de outubro de 1883.

O gerente,
A. do Carmo Almeida.

EDITAES

Edital n. 6

O administrador do Consulado Provincial faz sciente a quem interessar possa, que nesta repartição se deve effectuar o pagamento á bocca do cofre, do imposto de 1:500$ por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias, e do de 200$ por mascate na cidade do Recife, dos quaes tractam os ns. 1 e 5 da tabella a que se refere o § 11 art. 2º da lei do orçamento vigente, na fórma do final do art. 43 do regulamento de 4 de julho de 1879 abaixo transcripto; procedendo se nos termos do regulamento de 7 de outubro de 1873 com relação aos que, usando de semelhante industria, não se acharem legalmente licenciados pelo municio, e habilitados com o pagamento do imposto provincial.

« Art. 43. — A arrecadação de outros impos « tos de natureza diversa nã estará subordi » nada a tempo, e realisar-se ha sempre que » interessar ao contribuinte o pagamento da « quota que lhe corresponder, menos quanto « aquelles de licença, cuja contribuição será « satisfeita antes do exercicio da industria e « obtenção de licença municipal como habili- « tação para o mesmo exercicio, sendo na in- « fracção cobrada em dobro a quota do impos- « to, no penultimo mez do anno financeiro, da « pessoa que houver obtido a licença muni- « cipal. »

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 5

O administrador do Consulado Provincial scientifica aos donos e consignatarios de barcaças e outras embarcações empregadas no serviço de cabotagem, que, somente no caso de se achar presente o conferente provincial poderão embarcar as mercadorias que achamse sujeitas ao pagamento do imposto provincial de exportação, como sejam: algodão, assucar, couros, aguardente, alcool, genebra e mel, incorrendo em multa até 50$, na fórma do art 13 do regulamento de 4 de julho de 1879, aquelles que procederem em contrario, sem prejuizo da apprehensão das mercadorias embarcadas antes do desembaraço fiscal.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1º de outubro de 1883.

O administrador.
Francisco A. de Carvalho Moura.

O tenente Joaquim Augusto Xavier da Maia, 1º juiz de paz do unico districto da freguezia de N. S. da Conceição dos Montes, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que tendo de se proceder a eleição de deputados á Assembléa Provincial no dia 20 de outubro proximo vindouro, pelo presente edital convoco a todos os eleitores desta parochia para no referido dia 20, ás 9 horas da manhã, comparecerem no consistorio da igreja matriz desta cidade os que pertencerem á 1ª secção, e na estação de Una do prolongamento os que pertencerem á 2ª, afim de darem seus votos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei não só lavrar o presente, como outros de igual theor para serem affixados nos lugares mais publicos desta freguezia.

Cidade de Palmares, 20 de setembro de 83. Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão de paz, o escrevi.

Joaquim Augusto Xavier da Maia.

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessar possa, que em sessão de hontem, 3 do corrente, ficou marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para começar o serviço da conducção de carnes verdes do matadouro da Cabanga para os mercados e talhos particulares em carros apropriados, segundo modellos adoptados pela Camara, dos quaes ficou approvado o do n. 1, que poderá ser visto e examinado na secretaria da mesma Camara pelos que se propozerem a fazer o referido serviço, de conformidade com a lei n. 1733 de 17 de maio de 1883, ficando os infractores sujeitos as penas do art. 2º da mesma lei, isto é, a multa de 10$, sendo 5$ por cada vez que for carregada em outras carroças, ou em costas de animaes, e pagos pelo dono da rez, e 5$ pagos pelo dono da carroça ou animal. Na reincidencia pagarão o dobro dessa multa.

E para que chegue a todos a noticia se mandou affixar o presente edital, que foi assignado pelo Illm. Sr. presidente da Camara, e por mim secretario, que escrevi.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 4 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico o disposto no art. 61 da lei provincial n. 1141, abaixo transcripto:

Art. 61. Os proprietarios nesta cidade gosarão da faculdade de construirem os passeios ou calçadas de seus predios, segundo o plano adoptado pela repartição das Obras Publicas, ficando sujeitos á multa de 100$000 se os não fizerem dentro de prazo de quatro mezes, a contar do dia em que for ocabado o calçamento da rua respectiva; sendo neste caso as calçadas feitas pela repartição referida, a custa dos mesmos proprietarios.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 5 de outubro de 1883.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão,

Cemiterio publico de Santo Amaro

Approximando-se o dia 2 de novembro (dia de finados) o capellão administrador deste cemiterio convida aos donos dos tumulos alli existentes, bem como as diversas irmandades, que teem catacumbas, a mandal as pintar e caiar, como é de estylo.

Cemiterio publico de Santo Amaro, em 6 de outubro de 1883.—O capellão administrador.
Padre Francisco Adelino de B. Dantas.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Fornecimento de productos medicinaes

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que não tendo concorrido proponente algum ao fornecimento dos productos medicinaes, annunciado para a sessão da junta de hontem, de novo se procederá a concurrencia dos referidos productos, no dia 12 do corrente, os quaes são os seguintes:

Alecrim, folhas, kilogrammas	20
Cana-fistula, kilogrammas	30
Jaborandy do norte, folhas, kilogrammas	60
Dito dito, raizes, kilogrammas	20

As especies devem ser convenientemente seccas, isentas de impurida les e alterações, em condições de facil conservação e bem acondicionadas, para serem remettidas ao laboratorio chimico pharmaceutico annexo ao hospital militar da côrte.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Venda de machinas de furar ferro

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que não tendo sido aceita a proposta apresentada em sessão da junta de 28 de setembro proximo passado, por ser desvantajoso á Fazenda Nacional o preço offerecido, de novo s procederá no dia 12 do corrente mez ao recebimento de propostas para a venda de duas machinas de furar ferro, existentes no Arsenal de Guerra, de que tracta o edital desta Thesouraria de 24 do referido mez de setembro.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

— A Camara Municipal do Recife faz sciente todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, que dentro do prazo de 15 dias, apresentem na secretaria da mesma, a contar da publicação do presente edital, as suas contas competentemente legalisadas, afim de serem classificadas e pagas de conformidade com o art. 56 da lei n. 1791 do corrente anno (orçamento vigente).

Para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume

Paço da Camara Municipal do Recife, 6 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— A Santa Casa da Misericordia arrenda por espaço de 1 á 3 annos, os seguintes predios:

Rua da Senzala velha n. 134, 1º andar, Orphão	200$000
Idem idem idem, loja	200$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 34, Caridade	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34, Caridade	200$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 101	200$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13, Caridade	120$000
Idem idem n. 19, Caridade	144$000
Rua dos Guararapes	
Casa terrea n. 85, Caridade	184$000

— A Camara Municipal do Recife faz publico para conhecimento dos interessados, que deixaram de ser arrematadas por arrendamento triennal as casas ns. 10, 12, 14, 16, 17, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 da praça da Independencia, por falta de licitantes, pelo que fica designado o dia 10 do corrente, ás horas do costume, para a arrematação dos mesmos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 8 de outubro de 1883

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva.
Secretario.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no corrente mez se procederá na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Bo-Vista.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1883-84.

Recebedoria de Pernambuco, 9 de outubro de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, empregados da conservação dos portos.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Coragem.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico ou sciente aos interessados e aos que ad futurum interesse possam vir a ter, que na data infra foram registradas sob ns. 231 e 232 duas escripturas antenupciaes, sendo ambas celebradas em 29 de agosto ultimo, nas notas do tabellião José Vieira Sampaio da cidade de Maceió, por Constantino Rodrigues da Motta e D. Maria Amalia de Souza Almeida, ficando estabelecida a não communhão de bens entre os conjuges, e accordado que dos 38:474$496, que coube a contrahente como socia commanditaria da firma Candido Venancio & C., conforme o ultimo balanço dado por fallecimento de seu marido Francisco Pedro de Almeida, reservaram 30:000$000 para quando conviesse a contrahente serem convertidas em apolices da divida publica ou acções de companhias, sendo os competentes juros e dividendos applicados aos encargos matrimoniaes, continuando porém no gyro social o restante 8.474$496, quantia essa que, no caso de extincção e liquidação da sobredicta firma, será entregue ao contrahente, que fica encarregado da educação dos filhos da contrahente. Finalmente que quando mesmo venha a contrahente a ter filhos de seu novo consorcio nem por isso serão communicaveis aos bens matrimoniaes os alludidos 30.000$.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 9 de outubro de 1883.

O secretario.
Julio Guimarães.

PREPARADOS DO PHARMACEUTICO
João Antonio Martins Novaes
Glycerato Vegetal

Applica-se com exito admiravel nas affecções herpeticas, sarnas, frieiras, coçeiras, feridas chronicas, e em todas as molestias tem sido sempre d'um grande resultado, operando o Glycerato Vegetal, uma cura rapida da molestia, evitando a repetição della.

Em cada vidro leva uma direcção ensinando a maneira de usar, e diversos attestados de medicos e pharmaceuticos que se tornariam enfadonho mencionar.

Preço de cada vidro 2$000.

Odonthalgico
Gottas celestes

Cura radicalmente as dôres de dentes, seja qual for a sua origem. Desapparece a dôr immediatamente. Em cada vidro acompanha uma direcção como se deve applicar.

Preço de cada vidro 2$000.

ATTESTADOS

José Ferreira Cantão, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, inspector da saude do porto do Pará, deputado á Assembléa Legislativa Geral, etc., etc.

Attesto perante quem o conhecimento deste convir, que não só fiz uso em mim mesmo, como tenho empregado sempre com bom resultado no tratamento de outras pessoas soffrendo de differentes especies de darthros o Glycerato Vegetal, do Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, pelo que posso affirmar que é o medicamento que em minha pratica tenho encontrado mais efficaz para combater aquella enfermidade; o referido é verdade e o affirmo em fé de meu grão. Belém do Pará, 22 de novembro de 1877. = Dr. José Ferreira Cantão. (Está sellado e reconhecido).

Dr. Josué Egydio Calmon de Siqueira, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, bacharel em lettras pelo Imperial Collegio de Pedro II, segundo cirurgião do corpo de saúde do exercito, etc., etc.

Attesto que o Glycerato Vegetal do Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, é o melhor preparado que tenho encontrado para, de prompto, debellar impingens e outras alterações de pelle; e por ser verdade o affirmo em fé de meu grão. Pará, 10 de outubro de 1881. — Dr. Josué Egydio Calmon de Siqueira. (Está sellado e reconhecido).

Pedro Arbunense dos Navegantes, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico do Asylo Cearense, e encarregado da enfermaria do Arsenal de Guerra desta provincia, etc., etc.

Attesto que tenho feito uso na minha clinica do Glycerato Vegetal do Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, tenho encontrado nelle um medicamento sempre constante, efficaz e prompto contra as differentes affecções cutaneas, pelo que o julgo de grandes vantagens praticas. Belém do Pará, 20 de novembro de 1878.—Dr. Pedro Arbunense dos Navegantes. (Está sellado e reconhecido).

Dr. Cyro da Silva Bastos Varella, cirurgião da armada, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, etc., etc.

Attesto que o Glycerato Vegetal, preparado pelo Sr. pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, é uma boa preparação que preenche o fim a que é destinada. Pará, 7 de janeiro de 1881. (Está sellado e reconhecido)

Antonio Joaquim da Silva, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia.

Attesto que o Glycerato Vegetal manipulado pelo pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, é um excellente preparado contra os darthros, pois tenho verificado em a minha clinica. (Está sellado e reconhecido). Belém do Pará, 12 de abril de 1878. — Dr. Antonio Joaquim da Silva.

Dr. Aprigio Antero da Costa Andrade, formado pela Faculdade da Bahia, 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, e encarregado da enfermaria do Arsenal de Guerra desta provincia do Pará, etc.

Attesto que tenho feito uso em minha clinica do Glycerato Vegetal do pharmaceutico João Antonio Martins Novaes, e posso affirmar que é o melhor preparado que tenho encontrado para de prompto combater as differentes affecções da pelle; affirmo que o referido é verdade. Pará, 21 de novembro de 1882.—Dr. Aprigio Antero da Costa Andrade. (Está sellado e reconhecido).

Unico deposito na pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C.

Rua Larga do Rosario n. 34

THEATRO SANTA ISABEL
Companhia lyrica ITALIANA
EMPREZA
P. M. Musella
AMANHA
Quinta-feira, 11

3ª recita de assignatura

Representar-se-ha a explendida opera em 3 actos, musica do immortal maestro

Donizetti

intitulada

POLIUTO
Ou os martyres

Distribuição

PERSONAGENS	ACTORES
Severo, pro consul de Roma na Armenia	Sr. Dominici.
Felix, governador de Mitilene	Sr. Bocelli.
Poliuto, magistrado, esposo de	Sr. Setragni.
Paulina, filha do governador	Sra. Avalli.
Callistene, gran sacerdote de Jupiter	Sr. Olivieri.
Marco, chefe dos christãos	Sr. Ferrari.

A acção passa se no anno 257 da era christã, em Mitilene, capital da Armenia.

O resto dos bilhetes acham se a venda na Livraria Franceza á rua do Crespo n. 9.

Preços

Os do costume.

A's 8 horas.

Brevemente terá lugar o beneficio da prima-dona soprano absoluta Sra.

Lucia Avalli

THEATRO SANTO ANTONIO
OPERETA COMICA
Sob a direcção do artista
Lima Penante

Quarta-feira, 10 do corrente
A'S 8 1/2 HORAS
GRANDE SUCCESSO!

Sinos de Corneville na Capunga

Tomando parte 30 pessoas.

Seguir-se-ha o espectaculo com a muito critica scena comica por

LIMA PENANTE

Um concerto de Rabeca e Realejo

Terminará la funccioni com o entre-acto ornado de canto e dança

Corneville em casa

pelos artistas ANNITA e LYRA.

A's 8 1/2 horas.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Horario da partida dos carros do dia 12 de outubro em diante

LINHA DE FERNANDES VIEIRA

Rua da Conceição

IDA DO RECIFE		VOLTA DO MANGUINHO	
DIA	DIA	DIA	DIA
5.50	3.50	6.20	4.20
6 50	4.20	7.20	4.50
7.50	4.50	8.20	5.20
8.20	5.20	8.50	5.50
8.50	5.50	9.20	Noite
9 20	Noite	9.50	......
9.50	......	10.20	6.20
10.50	6.20	11.20	6.50
11.50	6.50	12.20	7.20
12.50	7.35	1.20	8.05
1.50	8.35	2.20	9.05
2.50	9.35	3 20	10.05
3.20	10.35	3.50	11.05

Rua do Hospicio

IDA DO RECIFE		VOLTA DO MANGUINHO	
DIA	DIA	DIA	DIA
* 5.20	3.35	* 5.50	4.05
6.20	4.05	6.50	4.35
7.20	4.35	7.50	5.05
8.05	5.05	8.35	5.35
8.35	5.35	9.05	Noite
9.05	Noite	9 35	6.05
9.35	6.05	10.05	6.35
10.20	6.35	10.50	7.05
11.20	7.05	11.50	7.35
12.20	8.05	12.50	8.35
1.20	9.05	1.50	9.35
2.20	10.05	2.50	10.35
3.05	11.05	3.35	11.35

* Viagens extraordinarias somente no tempo de verão.

G. A. Schmidt, gerente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Cotopaxi

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatrios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Cordillera

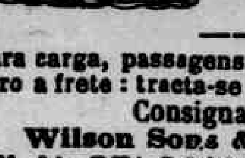

Espera-se os portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Elbe

E'esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Monvidéo e Buenos-Ayres

O paquete a vapor
Minho

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc,

Itinerario

Southampton...........	1	9	24
Bordeaux (Pauillac).....	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa.................	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO..........	19	25	10
Maceió.................	—	—	11
Bahia..................	—	27	12
Rio de Janeiro..........	25	30	15
Santos.................	27	2	—
Montevidéo............	2	7	22
Buenos-Ayres..........	4	9	23

	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.		
Buenos-Ayres..........		15	1
Montevidéo............		17	29
Santos.................		—	—
Rio de Janeiro..........		24	9
Bahia..................		27	12
Maceió.................		28	—
PERNAMBUCO..........		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa.................		13	26
Vigo..................		—	28
Southampton...........		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

MAGGIE A. ROBERTSON

O capitão Oswald recebe propostas no consulado de sua magestade britannica para o concerto do navio acima, conforme a ordem da vistoria que pode ser examinada no dito consulado.

As propostas em cartas fechadas e dirigidas ao capitão, devem ser entregues até as 11 horas do dia 12 do corrente.

Recife, 9 de outrubo de 1883.

Austro-Hungarina Soyd's
O VAPOR
Aglaia

Espera-se da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

O VAPOR
Cervantes
AOS PORTOS DO NORTE

Espera-se do sul, sahido do Rio do Janeiro em 5 de corrente com destino ao Ceará, Maranhão e Pará

Para carga e passageiros, tracta-se com os consignataris Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

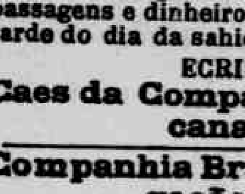

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa seguirá no dia 16 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15. encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ECRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
O VAPOR
Bahia
Commandante Silvino Antonio da Silva

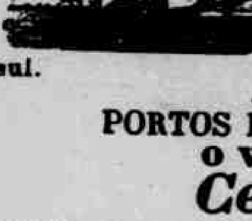

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de outubro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Ceará
COMMANDANTE GUILHERME JOSE' PACHECO

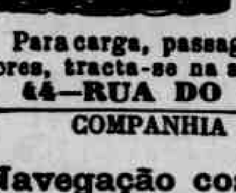

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Valle, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Traca-se no

Escriptorio
12—Rua da Companhia Pernambucana—12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

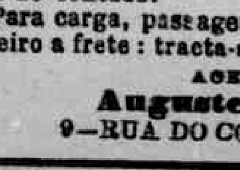

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Quarta-feira 10 deve ter lugar o leilão da cocheira do largo do Arsenal em um só lote, bem como duas carroças de 4 rodas novas, e uma calecha arreios e 2 cavallos.

Quinta feira 11 o de mobilia, piano, moveis de sala de jantar, e quartos porcellana, cristaes, quadros, espelhos, esteira e mais objectos da casa em que residio o Sr. Antonio Ferreira Baltar Sobrinho, todos objectos novos e proprios para noivos.

Carmo e Silva
Grande leilão

Quarta-feira 10 do corrente

As 10 1/2 da manhã

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 1

O agente acima venderá por conta de uma familia que se retirou, o seguinte: uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços e 2 consolos com pedra, lanternas, jarros, tapetes, quadros, espelhos etc., cama franceza, marquezões, lavatorio, cabide etc.: commoda, mesa elastica, cadeiras de junco, aparadores, machina de costura, relogio de parede, louças, vidros etc. e muitos outros artigos de casa de familia.

Em continuação

diversas obras de prata e ouro.

1—Rua do Visconde de Albuquerque —1.

Carmo e Silva
LEILAO
De predios

Quarta-feira 10 do corrente

Em continuação

Rua do Visconde de Albuquerque

Casa n. 1 á rua Xavier S. Rosa, em Olinda, com 2 portas e 1 janella, 2 salas, 2 quartos, e quintal.

Um terreno ao lado da mesma, com alicerces para uma casa de 22 palmos de frente e 61 de fundos.

Casa n. 45 a rua de Fernandes Vieira, solo proprio, em Olinda, com 24 palmos de frente e 91 de fundos, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal com 197 palmos de fundo.

Casa n. 73 á rua do Amparo, solo proprio, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fora e quintal que dá para á rua de Baixo, tendo da parte de detraz um armazem.

Casa n. 27 á rua da Cadeia da Ribeira, com 1 porta e 3 janellas e pequeno quintal.

Mei'agua e grande terreno murado em parte á rua 1º Dezembro outr'ora Varadouro, em seguimento aos Milagres.

Casa arruinada na rua do Commercio, tendo a frente e os oitões.

Por occasião do leilão de moveis etc.

Ao meio dia

Leilão

De uma mobilia de junco nova e completa, marquezões, guardas vestidos, 1 piano forte, espelhos grandes moldura dourada, quadros e factura de ricas joias de ouro as quaes seroo vendidas

Ao correr do martello
QUARTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
Por intervenção do
Agente Gusmão

Leilão

de 2 carroças novas para carregar assucar, para bois ou cavallos.

Quarta feira 10 de outubro
Ao meio dia
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

Em frente a cocheira do largo do Arsenal

Leilão

da cocheira do largo do Arsenal com 2 caleches, 2 carros abertos, arreios, 10 cavallos, fardas, estivas, saccos com farello e milho, e mais pertences de cocheira.

Em um só lote
Quarta-feira 10 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Leilão

de 1 caleche envidraçada e pintada de novo, arreios e 2 cavallos rudados.

Quarta-feira 10 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

Por occasião do leilão da cocheira do largo do Arsenal

Agente Burlamaqui
LEILAO

De 1 importante cavallo sellado e enfrêado
Quinta feira, 11 do corrente
As 11 1/2 horas em ponto
NO ARMAZEM A RUA DA CRUZ N. 15

O agente acima levará a leilão, 1 cavallo castanho andrino muito andador.

Agente Silveira
Leilão

Quinta-feira 11 do corrente
A's 10 horas
A Rua do Cabugá n. 3

De mobilias completas de junco e jacarandá, cadeiras avulsas de jacarandá, junco e amarello, tanto de guarnição como de balanço e de braço, commoda, secretaria de jacarandá, toilettes, apparadores, cabides, quartinheiras, etc., relogios de mesa e parede e de muitas especiarias que estarão expostas a vontade dos concurrentes, assim como um excellente piano de Aerz.

Agente Burlamaqui
LEILAO

De uma casa terrea
Terça-feira 16 do corrente
A's 11 horas
No armazem a rua da Cruz n. 15

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos a requerimento do tutor dos menores filhos do finado João Ferreira dos Santos Junior, levará a leilão a casa terrea n. 29 a rua do Visconde de Goyanna em chão proprio, na freguezia da Boa-Vista, com bastantes commodos. Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar dita casa.

Leilão

de bons moveis, finos cristaes, porcelanas, espelhos, lustres à gaz carbono, quadros e objectos de electro-plate.

A saber:

Um piano forte de Boisselet Filhos & C. 1 estante para musica, 1 mesa dourada com pedra 1 cadeira para o mesmo, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 dunc kerques com espelhos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 espelho oval dourado e grande, 1 lustre de crystal, 3 lanças, 3 pares cortinados, 2 serpentinas, 4 jarros para flores, 2 escarradeiras, 4 quadros com finas gravuras, e 1 esteira para forro de sala.

Quadros cadeiras de abrir, 1 guarda roupa com espelho, 1 toalet, 1 commoda de jacarandá, 6 cadeiras de guarnição, e 1 mesa para jogo.

Uma cama franceza de jacarandá, 2 quadros, 1 cortinado para cama, 1 commoda de jacarandá com pedra, 1 cama marquesão, 2 cadeiras de balanço, 1 guarda vestido de amarello, 1 lavatorio com pedra, 1 cabide torneado.

Uma mobilia de vime, 2 guarda vestidos de Erable.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 8 taboas, 1 apparador grande de armario, 2 ditos com espelhos, 1 quartinheira, 1 guarda louça envidraçado, 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 relogio, 4 quadros, apparelhos de porcellana para chá e jantar, talheres, colheres, portagêlo, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras e outros objectos de fino crystal, 1 porta queijo, mesas, taboas de engommar, flandres, balanças, trem de cosinha trem de jardim.

Quinta-feira 11 de outubro

Na casa grande da rua Formosa n. 9 (com jardim na frente)

O agente Pinto levará a leilão quinta feira 11 do corrente os moveis e mais objectos acima mencionados existentes na casa em que mora o Sr. Antonio Ferreira Baltar Sobrinho, à rua Formosa n. 9.

Os referidos moveis e mais objectos tornam-se recommendados por serem de gosto e novos por ter sido dita casa montada ha pouco tempo.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

Leilão

da armação, generos, utencilios, cofre, balanças decimaes existentes na taverna sita no pateo do Paraiso n. 16, oitão para rua de S. Francisco.

Quinta-feira 11 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão levará a leilão a armação, cofre, balança e grande quantidade de generos todos novos existentes na bem afreguezada taverna sita no pateo do Paraiso n. 16.

Em lotes a vontade dos compradores

Agente Burlamaqui
Leilão

De jarros, competeiras, galheiteros, lanternas, copos, calices, escarradeiras, e outros muitos artigos, e mais 10 barris com alcatrão, tudo vai ao correr do martello.

Quinta-feira, 11 do corrente

A's 11 1/2 horas

No armazem a rua da Cruz n. 15

Em continuação

Venderá o mesmo agente acima as mesmas horas um arreios completamente novos para dous cavallos, a ver no armazem a rua da Cruz n. 15.

Agente Burlamaqui
LEILAO
DE
Fazendas limpas e avariadas

Quinta-feira 11 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua da Cruz n. 15

O agente acima bastantemente autorisado levará a leilão as fazendas avariadas constande de chitas, madapolões, estopas caixas com setinetas, desembarcadas ultimamente de diversos vapores estrangeiros e por conta e risco de quem pertencern

---

Carmo e Silva
LEILAO
HOJE

Quarta-feira 10 de outubro

Moveis, louças, vitros, joias e muitos outros artigos de uma casa de familia, etc.

Predios e terrenos.

A's 11 horas

1—Rua do Visconde de Albuquerque—1

Carmo e Silva
Leilão semanal

Sexta-feira 12 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente acima venderá sem limites

Ao bater do martello

Moveis novos e usados, saccos, relogios, quadros, estampas, pistolas, mobilias etc., espelhos, toilettes, mesas, cadeiras, etc.

Na agencia de leilões

27 — Travessa do Corpo Santo — 27

Leilão de liquidação

Carmo e Silva
Leilão

O agente acima venderá por conta e risco de quem pertencer

Ao bater do martello

A's 11 horas em ponto

Sexta-feira 12 do corrente

Mesas diversas, relogios de parede e algibeira, 1 rica secretaria, carteiras, aparadores, uma quartinheira de marmore, obra prima, quadros, candieiros, arreios e sellins, uma lampada de prata, etc.

Obras de prata, ouro e brilhantes

Travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão

De moveis, louças e vidros

Sexta-feira 12 do corrente

A's 11 horas

Na casa terrea sita a rua das Flores n. 13

CONSTANDO

De 1 mobilia de mogno com pedra, 2 quadros, 1 espelho, 2 pares de jarros, 1 dito de figuras, 1 dito de escarradeiras, 1 candeeiro a gaz, cama franceza de amarello, 1 guarda vestido, 1 toilette de pão rosa, 1 guarda roupa, 1 marquezão, 1 lavatorio com pedra, 1 cabide, 2 banquinhas, 1 mesa para jantar, 1 guarda louça, 1 aparador com pedra, 6 cadeiras, 1 marqueza, apparelhos para almoço, dito para jantar, copos, calices, facas, garfos e mais acessorios de uma casa de familia.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Hermino Ferreira de Silva com loja de joias á rua do Cabugá n. 1 B, vendeu da loteria 361, garantido pelo Santos Porto, um meio bilhete n. 2575 4:000$ e um quarto n. 3991 800$; quem os tiver póde vir receber. Estão á venda os bilhetes do fundo de emancipação de 2,000:000$ que corre a 20 do corrente; aproveitem, antes que se acabem: assim como da loteria de S. Paulo, de 1,000,000$. para 24 de novembro.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 12 sito á rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita): quem precisar se dirija ao 2º andar do referido sobrado.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama que lave e engomme: na rua da Imperatriz n. 15.

— Precisa-se de uma menina de 10 á 14 annos, para andar com crianças e mais serviços ás mesmas; na rua do Riachuello n. 18, ou rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

— Procisa-se de uma ama em casa de homem solteiro; na rua da União n. 54.

Ama Precisa se de uma ama; a tractar na rua Nova n. 5, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma; na rua do Livramento n. 13.

— Precisa se de um criado; a tractar na rua da Ponte Velha n. 41, Boa Vista.

— Pelo presente, são convidados os credores privilegiados da massa do finado J. Kricchoff, a receberem as respectivas quotas no Consulado Suisso, rua do Bom Jesus n. 62, até o dia 10 do corrente mez de outubro, certo de que, findo este praso serão considerados como os demais credores.

Recife, 4 de outubro de 1883.

Machinas de Singer verdadeiras

Vende-se barato para acabar, é das melhores que tem vindo ao mercado, já bem conhecidas, tem tambem com outra marca para officina de alfaiate, grandes e muito fortes, todas se vende por metade de seu valor; a ellas, antes que se acabem; á rua Duque de Caxias numero 71.

Aluga-se por festa

Um grande sitio e casa com bastantes commodos, em Beberibe, na estrada do Porto da Madeira para a povoação: a tractar no mesmo ou á rua Duque de Caxias n. 83, Recife.

Collegio Pedro II

Caes do Ramos numero 32

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos.—O director,

J. A. Moreira Dias.

Bom negocio

Vende-se a taverna bem afreguezada á rua de Marcilio Dias n. 34, por se achar o dono doente: a tractar na mesma.

Carteira

Vende se uma carteira grande para duas pessoas, propria para escriptorio, e muito barato; na travessa dos Pires (Geriquiti) padaria numero 9.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; a tractar na rua nova de Santa Rita n. 5.

Costumes de banho de mar para senhoras, homens e crianças.

Para senhoras 10$000

« homens 8$000

» crianças 5$000

Preços sem competencia.

A' RUA 1º DE MARÇO N. 20

(Junto ao Louvre)

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a **TINHA e a CASPA.** Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

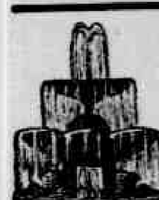

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.

Dura duas vezes mais tempo.

E'muito mais rica de perfume e mais suave.

E'muito mais Fina e Delicada.

Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.

Fortalece ao Debile ao Cançado.

Cura as Dores de cabeça e os desmaios.

E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nava York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs Francisco Manoel da Silva C.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas: deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA **A. CAORS**

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Ama

Na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar, se precisa de uma ama.

Aluga-se

o 1º andar e o andar terreo, com bons commodos para familia, com gaz, agua potavel e apparelho de limpeza, muito fresco e bonitas vistas, na rua do Hospicio n. 61; a tractar no 1º andar.

Aviso

Aos Srs. João Silvano da Costa Cavalcante... Bernardino Alves Machado. José Bezerra de Figueiredo .. Luiz Mathias Bezerra de Menezes... Manoel Cavalcante Gadelha Junior para vir ou mandarem no pateo do Paraizo n. 30, loja da esquina.

Cobranças

Uma pessoa de probidade e conhecida nesta cidade tendo de seguir até o dia 15 do corrente para o Porto de Pedras, Porto Calvo, Maragogy, S. Luiz, S. Miguel e Passo de Camaragibe, em Alagoas, afim de tractar de negocios forenses, aproveita a opportunidade para offerecer os seus serviços nessas localidades a quem quer que delles se queiram utilisar; encarregando-se tambem de proceder cobranças e liquidações amigaveis ou judiciaes, mediante modico honorario. Para informações e a tractar, na rua do Imperador n. 65, 1º andar, ou rua da Cruz n. 38, 1º andar.

D. Olindina Candida C. Capibaribe

Francisca Guilhermina da Costa Guimarães convida os parentes e amigos da sua comadre e sempre lembrada amiga D. Olindina Candida Campello Capibaribe, á assistirem a missa que manda celebrar na igreja da Torre, ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, setimo dia do seu passamento; e desde já se confessa summamente grata por este caridoso obsequio.

Anna Rita da Rocha Monteiro

Manoel Marcelino Monteiro, Zulmira da Rocha Monteiro e Clementina Arminda dos Santos agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á ultima morada o corpo de sua presada esposa, mãi e tia, D. Anna Rita da Rocha Monteiro, fallecida no dia 5 do corrente, e os convidam a assistirem as missas que pelo seu eterno descanso lhe mandam dizer na igreja do Corpo Santo, sexta feira 12 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Telhas de ferro zincado e arrugado

Vende-se as melhores telhas de ferro zincado que tem vindo a este mercado, medindo 11 1/2 palmos de comprimento e 3 ditos de largura, mais grossas do que as communs, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 79, e no armazem de Thomaz Times defronte da escadinha da Alfandega.

Catende

Pede-se aos Srs. Pedro Barreto de Mello Patriota e Francisco das Chagas Souza o favor de virem á rua do Imperador n. 16, afim de tractarem dos negocios que não ignoram, e caso não venham se declarará qual a natureza do negocio; para o que lhes fica marcado o prazo de 15 dias.

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Bilhete de loteria perdido

Perdeu-se hoje, ás 3 horas da tarde, no mercado publico, o bilhete inteiro n. 1793 da loteria 363 desta provincia, pertencente ao abaixo assignado, que pede ao Illm. Sr. thesoureiro que não pague senão ao mesmo abaixo assignado. Recife, 9 de outubro de 1883.

João Mercelino de Oliveira.

Casa em Olinda

Aluga-se uma excellente casa, commoda, aprasivel e asseiada, no pateo de S. Pedro n. 6; a tractar no Recife, rua do Bom Jesus numero 1.

Refinação

Precisa se de batedeiras; na rua Direita numero 10.

Aluga-se

uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, sito á segunda travessa da Ventura n. 2 Capunga; a tractar na rua do Rangel n. 60, 2º andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma de leite e que não tenha filho, e outra para cozinha; na rua Imperial n. 31.

— Aluga-se uma boa casa e sitio á margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e mais quatro casas na mesma; na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

— Ha nos arrabaldes desta cidade para alugar um predio proprio para taverna, por ter collocado nelle armação, e muito proprio para montar uma refinação por ter as accommodações precisas; a informar no pateo da Penha numero 8.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e lavar; a tractar na estrada de João de Barros, sitio n. 23.

— Precisa se de uma ama para rapazes solteiros; a tractar no pateo de S. José de Ribamar n. 39.

AMA Na rua da Palma n. 34 se precisa de uma ama de meia idade, forra ou escrava, para cozinhar e comprar, dando fiador de sua conducta.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar e mais serviços para pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 14, 1º andar.

— Hermino Ferreira da Silva, com loja de joias á rua do Cabugá n. 1 B, vendeu um bilhete inteiro da loteria 362, garantido pelo Santos Porto, com a sorte de 800$: quem o tiver póde vir receber; assim como corre no dia 24 de novembro a loteria do Ceará, de 40:000$000.

XAROPE de BUCHU do Dor. ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

Beberibe

Aluga se o sitio com casa em Beberibe, no lugar Cumbe, com excellente banho perto da casa, propria para se passar a festa; a tractar na rua do Marquez do Herval n. 57.

Caixa economica

Tendo-se desencaminhado as cantelas de penhor ns. 6837 e 6898, se pede a quem as achar o favor de entregar á rua de Luiz do Rego n. 25B.

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. **FAY**, 9, rua de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo commercial, que compraram ao Sr. José Joaquim Dias a sua taverna da rua do Visconde de Inhaúma n. 31; se alguem se julgar com direito á mesma, se apresente no prazo de tres dias. Recife, 6 de outubro de 1883.

Fernandes Primo & Ferreira.

Precisa-se de um official de ferrador de animaes: á tractar na rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia n. 37.

AVISO A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se ***FALSIFICADOS***

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA

de **GRIMAULT & Cia**, Pharmaceuticos em Paris

A maior parte das affecções do estomago e dos intestinos provém da insufficiencia no estomago do succo gastrico necessario para operar a digestão. A **Pepsina Grimault & Cia** preparada em Paris por meio dos mais aperfeiçoados apparelhos, com o succo gastrico dos carneiros é a mais procurada de todas as pepsinas; ella possue uma força consideravel, digere os alimentos sem o auxilio do estomago e os transforma n'um liquido assimilavel que é a **fonte do sangue, da vida e da saúde.**

Este **Elixir de Pepsina de Grimault & Cia** preparado com um vinho generoso e agradavel é o mais recommendado pelos medicos. Emprega-se com o melhor resultado contra: **má digestão, nauseas e azias, gastrites, gastralgias, caimbras do estomago, vomitos e diarrhea, enxaqueca, inchação do estomago, molestias do figado.** Combate os **vomitos das mulheres gravidas** e fortifica os velhos e convalescentes.

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito em Paris, casa **GRIMAULT & Cia**, 8 rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Hypophosphito de Grimault & Cia

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE

Todas as pessôas, que padecem de doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarros, tisica, defluxos* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal** de **Grimault & Cia**.

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes e logo se revela** pelo **augmento** do peso, o **aspecto** de uma **saúde** das mais florecentes.

O XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de forma oval, levando a marca da fabrica, a firma **GRIMAULT & Cia**, e a Estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Co e nas principaes pharmacias.

FERRO BRAVAIS

(GÔTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Anemia Pallidez

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

SEGURO DAS MAIS

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as **CONVULSÕES**

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exige-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER** Pharmaceutico, 225, rua St-Martin, em **PARIS**

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia,** os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria),** e **debilidade, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**

E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

« Os trabalhos de M. DEFRESNE foram apresentados ao Instituto por M. Chatin, director da Escola de Pharmacia e á Academia por M. Beclard, decano da Faculdade de Medicina. Foram inseridos nos relatorios d'estas sabias companhias, e foram nomeadas quatro commissões para verificar as experiencias. »

Phcia F. M. da SILVA & Ca

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas **Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'***Ergotina Bonjean*** é um dos melhores hemostaticos. As ***Grageas d'Ergotina de Bonjean*** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto** e **fazer parar as hemorrhagias,** de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1a Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Magestade e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS **MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO**

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C, e nas principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa na Fraqueza** *geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas e drogarias

Pergunta se

ao Sr. Antonio Elisiario da Silva Camões com que direito passou a carta de fiança da casa em que mora sua irmã Joaquina, na rua do Cotovello n. 55, com a firma A. de Oliveira & C., sendo a dita carta passada pelo seu proprio punho, e nega ao proprietario, dizendo ter sido a carta passada pelo meu caixeiro, e ainda teve a astucia de dizer ao mesmo, se a carta não lhe agradava que fosse á loja e a rasgou em presença do caixeiro, já tendo o proprietario conferido a sua lettra com os bilhetes que tenho em meu poder: será isto nova industria!!! Recife, 8 de outubro de 83.

Isabel Augusta de Oliveira Motta.

D. Libania Alves Machado

Bernardino Alves Machado (ausente) Vicente Alves Machado, seus filhos e genros mandam celebrar algumas missas por alma de sua filha, neta e sobrinha, D. Libania Alves Machado, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento; e convidam seus parentes a amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que lhes ficarão muito gratos.

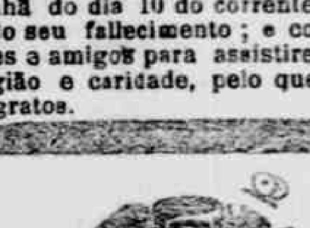

Antonio José da Silva Maia

Lafayette da Silva Maia e Manoel da Silva Maia, filhos de Antonio José da Silva Maia, fallecido em Pelotas no dia 5 do corrente, pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a missa que mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, setimo de seu passamento; desde já se confessam summamente gratos por este obsequio.

Amelia Carpinteiro Peres

Manoel C. Peres convida a seus parentes e amigos para assistirem a missa do 1º anniversario do fallecimento de sua esposa, na capella de S. José do Manguinho, ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, por cuja caridade se confessa summamente agradecido.

Casa em Olinda

Aluga-se no pateo de S. Pedro n. 2, em Olinda, a boa casa e muito fresca, com cisterna e gaz, commodos para duas familias, em ponto alto, que mesmo no inverno é secca; as chaves para correr, se acha na taverna defronte da mesma casa; tambem se aluga outra na rua do Carmo n. 3, e esta se vende por seu dono ter de se retirar para fóra; as chaves estão no mesmo lugar, e se tracta na loja do Cysne.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

Machinas

William Halliday & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

GRANDE LOTERIA
DA
Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grande loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Cabugá n. 16.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio e ao publico que desta data em diante deixou de ser empregado da casa commercial de Antonio de Souza Duarte Ferreira por sua espontanea vontade; agradece ao mesmo senhor o bom acolhimento e consideração que teve durante o tempo que foi seu empregado. Recife, 1 de outubro de 83.

Francisco Nogueira de Mello.

Finados

Corôas funebres

Grande sortimento recebeu a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17; vendem-se por preços commodos, e collocam se inscripções a vontade.

Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e de outra para lavar e engommar; na rua Imperial n. 134, morada de João Rosa.

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DÉLOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes para o Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades.

35—Rua da Cruz—35

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se póssa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 4:000$ no n. 854, 2 quartos com a sorte de 200$ ao n. 3945, além de outras de 32$, 16$000 e 8$000 da loteria 362.ª

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 363ª em beneficio da matriz de Serinhãem, se extrahirá na quinta-feira, 11 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2972 com a sorte de 100$000 2 ditos n. 3654 com a sorte de 100$000, e o inteiro de n. 3763 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$900 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da matriz de Serinhãem, (363ª) que se extrahirá na quinta-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AMA para engommar : precisa se na rua do Sebo n. 20.

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar ; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (362ª) a sorte de 800$000 em 1 inteiro n. 1428, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3945, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 363ª, a beneficio da matriz de Serinhãem, que se extrahirá quinta-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2972 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3654 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [362.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da matriz de Serinhãem, (363ª) que se extrahirá na quinta-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Aos 300:000$

Fundo de emancipação

Consta que corre improrogavelmente no dia 20 do corrente; o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia n. 37 e 39.

Não ha transferencia

A loteria de 2,000:000$, do fundo de Emancipação corre a 20 do corrente, e os restos dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias, de Hermino Ferreira da Silva.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de crianças; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade ; na rua do Rangel n. 50.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Telhas de ferro zincado e arrugado

Vende-se as melhores telhas de ferro zincado que tem vindo a este mercado, medindo 11 1/2 palmos de comprimento e 3 ditos de largura, mais grossas do que as communs, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 79, e no armazem de Thomaz Times defronte da escadinha da Alfandega.

Escravas

Precisa-se alugar duas escravas, uma que compre e cozinhe e outra que engomme e faça o demais serviço de casa de pouca familia ; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Primeiro andar

Aluga se o 1º andar da casa da rua de S. Jorge n. 72, antiga do Pilar : a tractar na rua 1º de Março n. 17, loja.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872 : no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel ; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita ; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias ; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga ; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe ; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

O sitio na Baixa Verde n. 5 com portão ao lado.

Tracta-se n o largo do Corpo Santo n. 19.

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem ; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

E'

Aos senhores de engenhos e seus correspondentes que se previne de que no Recife, á rua da Cadeia, botica do Barbosa, ha para vender potassa da Russia, em barris e em caixas.

OUTRA VEZ

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no melhoramento do porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias : primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno : a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Botica e drogaria franceza

á rua da Cruz n. 22

precisa se de um official para drogaria.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Meilo, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz ; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Hotel central

Abrio-se de novo o hotel central, offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias a qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 37, entrada pelo oitão.

VENDAS

Cal

Por baratissimo preço ; vende-se á rua do Bom Jesus n. 14.

A 2:000 rs.

Camisas francezas superiores, com um pequeno toque de mofo ; na rua Duque de Caxias n. 62.

NOVAS

PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado !

Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 500 rs. !

Idem com flores, novidade, a 600 rs.

Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs. ! aproveitem.

Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs. ! para liquidar.

Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.

Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs. !

Mariposas finissimas de cores a 360 rs. !

Baptistes modernas a 200 rs. !

Saias bordadas a 4$! são de 6:000.

Córtes de brim para calça a 1$ um.

Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$.

Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.

Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200 ! a elle.

Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara !

Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara ! é de 2$500.

Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado !

Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000 !

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500 !

Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia !

Meias inglezas com bocal de cor a 3$500 ! a duzia.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 ! a duzia.

Lenços brancos abainhados a 1$800 ! a duzia.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um !

Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.

Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.

Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.

Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs :

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

— Vende-se uma escrava que sabe cozinhar e engommar, com dous filhos, um já com 6 annos, r busto, que já presta serviço, e outro com 2 mezes, com muito bom leite, para senhora que não tiver leite, para amamentar os seus filhos, por ser cabrinha e limpa, propria para andar com criança por ter bonita figura e ser carinhosa, por preço commodo ; á vista do comprador se dirá o motivo por que se vende : a tractar na travessa da Concordia numero 48.

Ferreira & Irmão

Vendem :

Chumbo de munição.

Fio de algodão.

Salsaparrilha

Algodões branco, riscado e mesclado, das fabricas do Rio e Bahia : no oitão do Corpo Santo n. 25.

Fio de algodão da Bahia

Vende-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Attenção

Vende-se uma padaria em muito boas condições, ou admitte-se um socio com capital, por seu dono não poder administrar : no caes do Apollo, armazem de farinha n. 75, se dará informações para tractar.

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias, gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orisa, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade ; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Vacca leiteira

Vende-se uma muito boa ; a tractar na rua do Imperador n. 77, taverna.

Almanak litterario e charadistico

Acaba de chegar de Portugal o popular almanak litterario e charadistico para o anno de 1884. Todo e qualquer assignante ou comprador terá direito a um brinde que acompanha o almanak. Acha-se á venda a 1$000 o exemplar unicamente na

Encadernação da travessa da Congregação

— Vende-se tres casas na Boa Viagem, junto da estação, sendo duas de taipa e uma de pedra e cal, o terreno tem 300 palmos de frente e 800 de fundo : quem quizer se dirija á travessa do Monteiro n. 6.

Machina de costura

Vende-se uma machina de costura, de pé, vinda de encommenda para trabalhar em qualquer costura, desde a mais fina até estopa, com mesa de jacarandá, e preço barato : na rua de S. João n. 8.

O melhor que ha para côr

Vende-se flor de papoula de Ha côr é sem melhor que ha neste artigo para [darfabricante prejudicar a saúde ; os senhores ; na rasso de vinho e vina, re devem aproveitarmburgo, de S. João n. 8.

— Vende se por diminuto preço uma grande casa de taipa no lugar Batalha, freguezia de Muribeca, coberta de telha, com muitos arvoredos, incluindo dez pés de coqueiros, cozinha de pedra e cal, com excellente agua, terra foreira ; quem quizer ver vá ao mesmo lugar, e para ajustar na rua do Mondego numero 135.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos, como sejam :

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.

Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.

Cerveja de todas as qualidades.

Licores finos de diversas marcas.

Biscoitos, inglez e nacional.

Chocolate, francez, inglez e nacional.

Conservas.

Fiambres.

Salames.

Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc. ; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.

Remedios de Ayer.

3 —Rua do Commercio—3

Machinas de Singer

Novo bazar das costureiras á rua do Barão da Victoria numero 33

Manoel Machado Botelho & C., tendo aberto um novo estabelecimento de machinas de costura na rua acima indicada, offerecem ao respeitavel publico e especialmente ás Exmas. senhoras, um completo sortimento das dos mais habilitados autores, com todos os utensilios necessarios, garantindo venderem mais barato do que em outra qualquer parte.

Outrosim, se encarregam de qualquer concerto, substituindo toda e qualquer peça que estiver em máo estado, assim como vendem agulhas, oleo, correias, lançadeiras e linhas brancas e de cores, etc., etc.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500 ; na rua Duque de Caxias numero 62.

Potassa da Russia

Nova, e de 1ª qualidade

Vende-se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma ; chama para dito fim a attenção dos

Senhores de engenhos e seus correspondentes

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Calçados

Para homens e alguns para senhoras tambem vendem o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Nova Esperança

Telegramma

Custam caros pelo que vai em resumo, Bonitos artigos em electro plate para guarnições de toilette, porta cartões e alguns porta flores e joias, acaba de receber o Pedro Antunes & C., e uma variedade em muitos outros artigos para presentes. Outrosim bons espartilhos para senhoras e meninas, bonitos leques de diversas cores, anneis electricos para desapparecer as dores nervosas, nevralgias e enxaquecas, bonitos albuns para retratos, o verdadeiro sabão setim para amaciar a pelle, bonitos aljofares brancos e de cores, grande variedade em bonecas desde 25$000 a 200 rs.

E' sempre novidade

Linda variedade em bordados de setineta de cores, quem os vir não poderá deixar de comprar, pois o tempo aproxima se a fazer se novas refórmas em vestidos. E' o Pedro Antunes & C., quem vende, 63 rua Duque de Caxias.

Para toucador

A verdadeira agua romana para limpar a cabeça, igualmente a bem conhecida Vaseline para caspas e segurança dos cabellos, uma das principaes bellezas da novidade, é preciso não desprezar evitar a queda, fortificando como por encanto o tubo capillar. E a cutis será bom não esquecer-vos que dá muito realce ao chic, usando um pouco de Cold Crême, não prejudica! porque a Veloutine uma das principaes preparações harmonisa-se perfeitamente. E tudo isto quem vende ! o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São novos e bonitos

Os bicos brancos de linho e igualmente de cores que recebeu o Pedro Antunes & C., igualmente pretos de lã com vidrilhos e lisos. Nova Esperança 63 rua Duque de Caxias.

Para noivas

Bonitos leques de madreperola branca acaba de receber o Pedro Antunes & C., e não vende caro, 63 rua Duque Caxias.

Agora é com os velhos

Tambem não ficam esquecidos, pois o Pedro Antunes & C. tem a venda boas lunetas com amarras, e bons oculos com aros de aluminium todos com os vidros especiaes para dar a vista a quem não tem, 63 rua Duque de Caxias.

Para entreter as Exmas. senhoras

Papeis com desenhos coloridos para bordados a lã. E' o Pedro Antunes, 63 rua Duque de Caxias.

Casa em Olinda

Vende-se a excellente casa nos Milagres sob n. 1 B, na cidade de Olinda, a qual torna-se recommendavel não só por ser edificada ha pouco tempo, como tambem a sua localidade, muito fresca e perto do banho. Ao lado tem uma casinha de taipa em bom terreno, e que se venderá tudo englobado : a tractar na rua do Bom Jesus n. 2, Recife.

Piano

Vende-se um piano forte e em bom estado de conservação ; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar.

Barato

Vende-se uma parte do sobrado á rua do Imperatriz n. 53, inclusive o solo do mesmo sobrado : a tractar na rua das Pernambucanas, Capunga.

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$00
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazendar forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta apelenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$50
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$00

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado ; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado : isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave ; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

NOVA PECHINCHA

Em chitas

Covado a 240 — Covado a 240
A 240 o covado — Covado a 240
A 240 o covado!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fichas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão se as amostras com penhor.

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes ; a tractar nesta typographia.

Roupa por medida Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preo, proprio para luto ; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 —Rua da Imperatriz—N. 40

Vende-se

Madapolão—peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor : isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

LITTERATURA

Ensaio de prehistoria da litteratura classica alleman.

VIII

O espirito germanico protestante não tinha chegado á expandir-se de todo na reforma alleman; não tinha achado a palavra adaptada á exacta expressão do seu sentimento. A Allemanha cedeu, neste ponto sua missão historica ao povo inglez, que lhe é consanguineo. Este era o unico dos povos mixtos, em quem o elemento germanico sobrepujou e absorveu o romanico. Sua lingua tivera já no seculo 14 Wycliffe, o precursor da reforma, e Chaucer como dignos representantes.

Na terrivel guerra civil das *duas Rosas* a nobreza normanda havia sido quasi extincta; uma forte burguezia tinha-se erguido na lucta. O *gothico* não recuára, na Inglaterra, diante da *renascença*, que só superficialmente influira no paiz. A separação de Roma não foi pesada a Henrique 8.º; a egreja por elle fundada tinha um caracter nacional e aristocratico.

Surgiu então do seio da velha Inglaterra o poeta, que devia representar a vida moderna contra a vida antiga, o norte *vis á vis* do sul, o mundo gothico em face do mundo romanico, em fim o espirito dos *Nibelungen* ante o espirito da *Iliada*, e representar tudo isto com uma força, de que a moderna historia não conhece um outro exemplo.

Shakespeare (1564–1616) foi contemporaneo de Cervantes. Das suas relações com a cultura do tempo só é bem conhecido o estudo de Montaigne, cujos *Essays* appareceram em 1580. A sua technica, sobre tudo nas primeiras peças, distingue-se pouco da dos dramaturgos inglezes coetaneos, que em parte eram de grande talento; e todavia, que distancia entre elles!

O verdadeiro genio é assim. Quaesquer que sejam os elementos, donde elle saia, entra sempre como uma maravilha no mundo dos phenomenos. Elle estava muito em contacto com os seus contemporaneos, para que estes tivessem qualquer presentimento da sua grandeza. Houve um tempo, em que elle foi esquecido; depois surgiu de novo. Desde então tem ido n'um constante augmento de importancia; e os allemães se podem orgulhar de haver achado para a figura do grande inglez a justa perspectiva, como elle tambem, mais que qualquer outro homem, tem fecundado a vida espiritual alleman.

A athmosphera em que Shakespeare nos introduz, é legitimamente britannica. As peças que se occupam com a historia patria, pertencem ao numero das mais fracas, porém merecem ser estudadas, porque ellas mostram, como era disposta a vida, cuja lei o poeta revelava.

Quando Shakespeare escrevia, as guerras civis viviam ainda na lembrança publica. O velho mundo descera ao tumulo e sobre elle a herva tinha crescido, mas o avô narrava aos netos, o que elle ouvira contar d'aquella terrivel geração, e os Tudors empregavam todo o cuidado, para que o terror não cahisse em esquecimento:—o carrasco fazia parte dos mais importantes personagens da Inglaterra. Ainda brincava-se levianamente com o sangue humano. De um lado, crimes colossaes,—de outro lado, penas barbaras: o juiz moralmente igual ao criminoso coberto de ferros. A isto accrescia o morbido horror de um mundo subterraneo de feiticeiros e de espectros. Tal se mostrava a vida na Inglaterra, quando a consciencia foi abalada em suas alturas e em suas profundezas pela invasão do protestantismo.

Aquella épocha tinha tambem o seu lado luminoso. O povo possuia ainda a velha força germanica; a lingua não tinha desaprendido á dizer as coisas pelos seus proprios nomes, e preferia os mais asperos. Os homens eram capazes de um riso cordial, ninguem se envergonhava de quaesquer emoções naturaes.

Como defensora do protestantismo contra a Hespanha, a Inglaterra tornou-se uma potencia européa. Tudo que na Europa aspirava a liberdade, celebrou em Elisabeth a vencedora da *Armada*. Grandes pensadores, como Bacon, fecundavam a cultura geral e no mais fundo das almas vivia a antithese consciente do principio catholico da santidade das obras. A palavra de Luthero penetrou na Inglaterra; sabia-se da sua briga com o rei Henrique. Nem é em vão que Shakespeare faz o seu Hamlet estudar em Wittemberg.

Os inglezes em todos os tempos levaram vantagem ás outras nações no gosto e no talento de copiar a vida real com uma fidelidade photographica. Tambem neste realismo Shakespeare é inexcedivel: Falstaff e Shylock são typos, que não encontram iguaes em nenhuma litteratura. Mas o realismo em Shakespeare é sómente meio: seu fim é mostrar em typos a lei psychologica natural.

Entre os gregos o herós tragico era *substratum* da força dos deuses ou do destino; no poéta inglez a culpa do herói é o seu destino, e o seu caracter é a sua culpa. O fundo proprio do *tragico* repousa em que o heróe obra sob a coacção de sua natureza, e comtudo sente-se livre; sua acção é sua paixão, e esta lhe apparece como um acto. Quem poderá jamais esquecer aquelle terrivel monologo de Ricardo III!? E' accusador, accusado e juiz em uma só pessôa. Nenhuma circumstancia secundaria lhe pode obscurecer o seu crime; elle julga não só de cada um dos factos, como julga tambem do caracter mesmo, donde os factos sahiram.

A tragedia da consciencia apresenta-se, por assim dizer o mais palpavel que é possivel, nas peças de assumpto romano. A influencia de Livio, Plutarcho e outros é muito pequena. Cesar, Coriolano, Antonio... são inglezes. Shakespeare projectou no mundo romano as impressões moraes oriundas da guerra das duas Rosas.

Não é meu intuito, nem aqui teria cabimento passar em revista todas as producções do poeta. Comtudo, não posso resistir ao desejo de fazer menção especial de duas das mais importantes.

Cada peça de Shakespeare tem sua atmosphera particular, seu tom, sua côr, segundo a qual se harmonisam todos os reflexos da luz. Esta côr total da peça espalha-se tambem sobre todas as figuras della.

Hamlet é uma tragedia de caracter; mas em vão tem-se buscado reduzir á uma simples formula o *schema* desse caracter. Em cultura e espirito, superior á todos, Hamlet sente-se enjoado pelas vistas do mundo. Seu proprio espirito é por assim dizer a sua fatalidade. Façamos em rapidos traços passarem ante nós algumas scenas do drama.—E' uma fria e medonha noite de espectros; nenhum signal de verdor, nenhuma côr, que indique a vida. O lugar é feito para phantasmas. Não admira que nos demoremos tanto tempo no cemiterio; a terra inteira é um cemiterio:—as caveiras são a unica realidade, que resta dos seres vivos; e naquelles que ainda vivem,—o que é verdadeiro?—o que é real? A morte mesma,—é uma realidade? O que é a felicidade terrena,—o amor? O que é mesmo o dever da consciencia neste mundo de apparencias vans e de baixezas? Vale a pena lançar mão da energia da vontade, que entretanto sempre nos foge?—Taes abysmos do pensamento repousam debaixo da superficie da vida; e justamente para levar o olhar a estas profundesas, é que o poeta creou a fabula do *Hamlet*.

Em *Romeu* e *Julietta* parece tudo immerso na rosea flamma de terna sensibilidade. A peça pinta as doçuras e os soffrimentos de um feliz amor. Cada palavra respira um ardente prazer da vida. Onde mesmo a paixão se agita indomavel, do olhar cholerico e desesperado ainda borbulha a alma, que se sente destinada para a felicidade. E' certo que Romeo bebe o veneno e Julietta crava o punhal no peito, mas ambos morrem com o sentimento de terem vivido e haverem sido capazes e dignos de viver.

Romeo e *Julietta* foi nestes ultimos tempos objecto de um estudo á parte, de um estudo serio de Eduard von Hartmann. O grande philosopho quiz provar que a ideia commum de ver nessa tragedia uma incarnação dramatica do ideial do amor, é uma ideia falsa, ao menos para o mundo germanico. Romeu e Julietta, diz elle, correspondem bem aos ideiaes romanicos, mas contrastam duramente com os ideiaes allemães...

Acho rigor em tal juizo. Quero crer que a differenciação das raças tambem se faça valer no modo de conceber e de sentir o amor; mas existe ahi alguma cousa, que nada tem que ver com as raças, que é superior á todas ellas:—é o amor—doença, o amor que invade o homem, sem pedir permissão, á semelhança de *febre* ou de *cholera*, como diz Iwan Turgenieff. E não terá sido deste que o poeta quiz dar-nos a pintura?

Shakespeare sempre passou e ainda passa por um profundo conhecedor da natureza humana; deu disto vivas provas em todos os seus dramas. Devo porém confessar que de tantas e tão claras attestações desse facto nenhuma jámais me pareceu tão evidente, como aquella que se contém em meia duzia de palavras de Julietta, na scena 5ª do acto 1.º E' quando a moça, já apaixonada por um só primeiro encontro, adoecida de amor, diz a sua aia, referindo-se a Romeo:—« Vai informar-te do seu nome; se elle é casado, eu terei o tumulo por leito nupcial. »

Que explosão! Porém tambem que verdade! Concordo que difficilmente as Julietas de hoje exprimir-se-hiam de tal modo. Na sua bocca as palavras seriam estas: — « Vai informar-te do seu nome: se elle é casado,—então... o *diabo que o leve*; eu estava zombando delle. » Mas isto não destroe a verdade do ideial Shakespearino do amor, que não conhece outra lei se não elle mesmo, do amor que esvoaça livre por cima de todas as convenções e regulamentos sociaes.

Shakespeare não era uma natureza simplesmente robusta; elle via ás vezes, como Hamlet, quadros negros. Mais em cheio do que elle ninguem sentiu a força da vida; mas tambem ainda nenhum poeta accusou a vida mais duramente, do que elle.

DR. T. B. DE MENEZES.

Ode Pindarica

Recitada no dia 6 de outubro de 1883, na Associação dos Funccionarios Publicos, por João José Rodrigues (professor) e por occasião de solemnisar a mesma sociedade o seu primeiro anniversario. Dedicada ao Illm. Sr. Dr. Antonio W. Pinto Bandeira e A. de Vasconcellos

Estrofe

Se não sei embocar tubas guerreiras,
Assaltar trincheiras,
Commandar cohorte
Que leve a morte
Ao patrio inimigo,
Despresando o p'rigo;
Ajudado da musa que m'inspira,
Sei na pobre lira,
Ainda que em versos mal rimados,
Tornar os vossos nomes celebrados.

Antistrofe

Do zoilo maldizente não me atterra
A cruenta guerra,
E nem o sarcasmo;
De enthusiasmo
Um sacro fogo vivo
Já me torna altivo:
Eu vou gravar na brasilia historia
Um dia de gloria,
Escrever desde já em letras d'ouro
O dia seis de outubro immorredouro.

Epodos

Pois vejo nesta casa congregados
O chefe, o subalterno;
E vejo, oh! quadro terno!
Qual um, qual outro e qual mais empenhado
Em soccorrer o seu associado;
E todos com empenho nobre
A viuva, o filho desvalido,
O socio sem motivo perseguido,
Matar a fome ao pobre.

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

QUINTA PARTE

TRACTAMENTO-CURATIVO

V

CURABILIDADE DA PHTHISICA

(*Continuação*)

Se les malades, diz Joly, avaient pour elle une certaine répugnance ou ne la supportaient pas convenablement, nous n'hésiterions pas á la remplacer par des grandes tartines très beurrées et saupoudrées de sel de cuisine.

Um bom vinho tinto, que não seja acido, deve fazer parte do regimem, até para aquelles que não tinham por habito tomal-o. O vinho possue uma acção tonica salutar e tomado em pequenas quantidades facilita as operações digestivas.

Em caso de repugnancia pelo Bordeaux ou intolerancia positiva, prescrever-se-ha os vinhos de Madeira, Porto, Xerez e Malaga, puros ou diluidos. A cerveja é tambem muito preconisada em lugar dos vinhos. Finalmente é de necessidade urgente introduzir uma certa quantidade de alcool no regimen quotidiano. O vinho de quina, coca, devem ser empregados igualmente. A dosagem do vinho de quina desempenha um papel importantissimo nestes casos.

As refeições, diz Jaccoud, devem ser em numero de duas, de maneira que todos os dias de manhã e de tarde possa o doente tomar uma certa porção de leite que se elevará gradualmente a um litro, se não houver diminuição d'appetite e da actividade digestiva.

Independentemente da sua acção favoravel sobre as funcções digestivas e sobre a secreção urinaria, tem o leite nestas condições a preciosa vantagem de diminuir a frequencia e a intensidade da tosse, e exerce com o tempo uma influencia sedativa incontestavel sobre a excitabilidade nervosa e vascular.

O leite pode ser unido ao cognac, rhum e kirsch, tendo-se assim uma bebida agradavel; a indicação do alcool é satisfeita, contribuindo este agente para a boa digestão do leite e a diminuição do meteorismo momentaneo que produz em certos doentes.

O koumys, leite fermentado das jumentas, preparado na Russia, é hoje imitado com o leite de vacca nas grandes cidades da Europa, Paris, Londres, Berlim e Vienna; o koumys constitue uma fonte verdadeiramente preciosa para o doente e o medico.

Em razão da sua composição especial, o koumys tem um gosto acidulo e alcoolico, sem semelhança alguma com o sabor do leite. De facil digestão, o koumys não possue os inconvenientes do leite, sob o ponto de vista do meteorismo e flatulencias.

Elle mantém e excita a actividade das funcções digestivas, quando tomado em pequena porção, na dóse de dous a tres copos por dia, nos periodos iniciaes da tuberculose.

Até aqui temos tractado do tractamento hygienico da tuberculose confirmada e apyretica.

As inhalações antisepticas praticadas em Londres por Macaulay e Mackenzie têm dado os melhores resultados no tractamento da tuberculose aguda e chronica. O acido phenico e a creocota têm sido empregados em solução alcoolica como medicação topica e por meio de pulverisador apropriado ao caso.

Mc. Aldowie admitte a infecção da tuberculose por inhalação, após as suas experiencias em quatrocentos phthisicos no espaço de quatro annos tractados em *North Staffordshire Infirmary*.

A tuberculose dos intestinos na sua idéa é devida á ingestão de *specific germs*. « The special liability ot the apices of the lungs to tubercular disease is not opposed to the theory of infection by inhalation. Pulmonary disease wich are produced by inhalation of dust invariably begin in the upper ande posterior parts of the lungs as the airs first enters these portion during inspiration. The inspired particles are there for more likely to rich the alveoli than in other parts of the lungs. More over, as Ruch'e remarks, owin to the anatomical peculiarity of the apex, forcible expirations drive the aire into this part, and anything which has found its way into the brochioles of this region has less prospec of escape and more of retention, decay, and decomposition than in other parts of the organ. » (1)

A observação de Macaulay tractada por solução antiseptica é importante. Mrs D..., 39 annos de idade, teve uma hemoptyse ha dezoito mezes passados e precedida de tosse, que prolongou se sem intervallo até esta data. Era atacada de suores nocturnos, diarrhéa; achava-se bastante emmagrecida. A expectoração, durante a semana que precedeu o uso do pulverisador, era profusa e uniforme. Usando do pulverisador do Dr. Coghill e de uma solução composta de tintura etherea de iodo, acido carbonico, creosota e alcool rectificado, do qual lançou dez gottas no pulverisador, fez inhalações durante meia hora, de manhã e de tarde, duas vezes por dia. Passados alguns dias, quando tornei a vel-a, disse-me que a expectoração achava-se diminuida de dous terços, tosse menos frequente e menos incommoda respiração mais franca e marcha mais regular, oppressão menor do thorax. Continuou a fazer uso do pulverisador e as melhoras, sensiveis, vão sempre progredindo. A expectoração tornou-se mais clara.

Quando, diz elle, comparo os signaes esthetoscopicos desta senhora com os passados, devo confessar que o seu progresso tem sido admiravel e creio que a molestia em pouco tornar-se-ha latente, se não completamente ausente dos pulmões.

(*Continua*).

(1) Thelaucet n. XX, vol. II, 1881

VARIEDADE

Um crime horroroso

De um facto, cuja leitura causa horror, dão conta os periodicos de Barcelona nos seguintes termos:

« Uma desnaturada mãe acaba de commetter na proxima villa de Gracia um verdadeiro acto de selvageria tão cruel, que a penna resiste a descrevel-o.

Na rua de S. Francisco d'aquella villa vivem marido e mulher com uma filha de 5 annos ainda não completos.

Os visinhos havia já cinco mezes que notavam o desapparecimento da criança, e até havia quem suspeitasse ter ouvido soluços e que a pequena estivesse encerrada n'algum quarto da casa, mas ninguem se atreveu a dizel-o, com receio das terriveis ameaças dos conjuges.

Finalmente, no sabbado dirigiram-se os visinhos ao alcaide do bairro e tenente de alcaide do districto e ao juiz municipal, manifestando lhes as suas suspeitas.

Immediatamente acudiram ao local que se lhes indicava e, effectivamente, a tenra creatura estava encerrada n'um armario de parede que anteriormente servira de despensa, mas n'um estado tal de gravidade, que havendo demora em a tirar mais alguns dias, seria um cadaver.

Conduzida ao quarto-enfermaria das casas consistoriaes, foram avisados os medicos de beneficencia, os quaes examinaram a infeliz criança, encontrando-lhe todo o corpo cheio de contusões e ferimentos produzidos com faca.

Interrogada ácerca de quem lhe tinha occasionado aquelle mal, respondeu: a facadas d'este braço (o direito) é meu pae que m'as fez e as d'este minha mãe, assim como as pancadas que estão marcadas no corpo, são obra d'ambos.

Por determinação do julgado, foi transferida para o hospital de Barcelona, onde falleceu passado pouco tempo.

A mãe foi encerrada nos calabouços da Casa Consistorial e expediram-se mandados de captura contra o pae.

Quando o facto se tornou publico, toda a população se indignou de um modo tal, que, se lhe fosse possivel, tomaria vingança por suas mãos.

Parece que o movel do crime era os paes apossarem-se de certa quantia que por um testamento pertencia á criança ».

O almirante Baldwin

O almirante Baldwin da marinha dos Estados-Unidos é um homem muito aborrecido.

O velho marinheiro era o chefe de uma missão extraordinaria, que devia assistir ás festas da coroação, de accordo com o embaixador dos Estados-Unidos.

O almirante foi a Moscow, mas não recebeu convite official. Não disse, porém, uma palavra; mas, voltando a Washington, dirigio um relatorio ao ministro dos negocios estrangeiros.

O ministro pedio explicações ao governo russo; o imperador fez apresentar as suas desculpas ao almirante e enviou-lhe uma soberba caixa de ouro para rapé.

O almirante, grande apreciador, gostou muito do presente imperial; mas não póde usar d'elle, porque ha uma lei que prohibe aos funccionarios americanos acceitarem qualquer offerta de soberanos estrangeiros sem autorisação do congresso.

Ora o congresso só se reune em dezembro; e até lá o almirante poderá ter magnifico rapé na sua caixa, mas não lhe é permittido cheiral-o.

Contra a raiva

Mr. Romanet de Callains dirigio ultimamente á sociedade de Geographia de Paris, uma nota interessante sobre o uso que os tonkinezes fazem do *hoangnan* contra a raiva, as mordeduras venenosas e as molestias de pelle. O Hoangnan é uma planta rasteira dos generos *strychnos* que cresce nas montanhas que separam o Tonkin do Valle do Mé-Kong. As suas propriedades therapeuticas, conhecidas sómente dos membros de uma familia do paiz, foram reveladas ao missionario que converteu esta familia ao catholicismo.

Eis como, segundo indica o abbade Lessesteur, antigo missionario do Tonkin, se deve usar d'aquella planta:

Na raiva declarada é necessario proceder energicamente e fazer engulir ao doente, por meio de uma colher de vinagre primeiro duas ou tres pillulas, depois muitas mais a curtos intervallos, até que o enfermo sinta as mãos e os pés crispados, e sobretudo movimentos nervosos da maxilla.

No caso de mordedura de cão damnado, o tratamento preventivo consiste em tomar uma pillula no primeiro dia, duas no segundo, trez no terceiro, augmentando assim uma pillula por dia até que sobrevenham os primeiros phenomenos toxicos. Se o virus não foi inoculado algumas pillulas bastarão para produzir aquelles accidentes. Escusado é dizer que se a inoculação teve lugar é necessario para obter resultados serios tomar um maior numero de pillulas.

O abbade Lessert cita na obra que publicou a tal respeito muitos casos de cura. Um d'elles merece menção especial.

Uma rapariga de 14 annos da aldeia de Xuan Yen foi atacada de um accesso de raiva e Mr. Perrier, missionario do Tonkin foi chamado para lhe prestar soccorros. Fez-lhe tomar tres grandes pillulas de hoangnan (mais de 4 grammas), e pouco depois duas outras de cerca de 3 grammas. Quasi immediatamente a rapariga serenou como se fosse fulminada e ficou fria como o marmore. No fim de um quarto de hora, durando sempre a lethargia descerraram-lhe os dentes para lhe fazer tomar um cosimento de lentilhas. Alguns instantes depois a enferma levantou-se e pedio de comer. Estava radicalmente curada e nunca mais tornou a sentir qualquer symptoma d'aquelle horrivel mal.

O hoangnan é tambem muito efficaz contra as mordeduras venenosas. Um hindou tinha sido mordido n'um pé por uma cobra de capello.

Decorridos apenas dez minutos o virus fazia progressos assustadores. Os orgãos da visão tinham sido atacados. Deram-se tres pillulas ao Hindou: o seu effeito foi instantaneo; em menos de um minuto recobrou a vista e sentio que o mal tornava a descer para debaixo do joelho. Uma quarta e quinta pillula completaram a cura, porque uma sexta pillula manifestou os accidentes ordinarios indicando o excesso do remedio, accidentes que cessaram por si proprios no fim de alguns instantes.

Os effeitos do hoangnan não são menos notaveis nas affecções cutaneas. Como todos os *strychnos* o hoangnan é um veneno muito violento. Mas elle não obra como veneno senão quando o organismo está atacado d'uma doença a que fôr applicavel.

Os symptomas da intoxicação são violentas contracções nervosas nas extremidades e movimentos convulsivos na maxilla.

O antidoto então é o succo do alcaçuz. Ha todavia um caso em que o hoangnan produziria o effeito de um veneno mortal sem antidoto conhecido. E' aquelle em que o doente tivesse absorvido um liquido alcoolico ao durante o tratamento ou n'um periodo de dez ou dose dias que segue á absorpção d'esta planta.

—

Os imitadores do capitão Webb

A morte do capitão Webb, longe de ter desanimado os nadadores, parece que fez ao contrario sobre elles o effeito de um estimulante. E' já conhecida a aventura de um padeiro chamado Murphy, que se afogou na ribeira Rible em Inglaterra, com o unico fim de « recomeçar o capitão Webb. »

Agora, um outro nadador, um tal Brebil, muito conhecido pelo nome de marquez de Brebil propõe-se levar a imitação ainda mais longe.

Decidio-se a atravessar o Niagara, no proprio sitio em que o capitão Webb encontrou a morte. E' verdade que, como homem cauteloso, está tomando primeiro ás suas precauções. Para conhecer exactamente onde está o perigo e quaes são as disposições a tomar para o evitar, o marquez de Brebil mandou fazer em Inglaterra um manequim exactamente com a fórma do seu corpo e com o seu peso. O manequim vai elle leval-o para a America, atiral-o ao Niagara, e estudar-lhe os movimentos até ao momento em que julgue ter comprehendido todas as difficuldades da travessia para poder emprehendel-a sem risco.

E á espera que o manequim esteja prompto, Brebil tem-se entregado todos os dias aos mais violentos exercicios de natação no Tamisa e no mar, lutando contra as mais fortes marés.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

(Continuação do n. 232)

LV

Alberto queria caminhar depressa, ou antes, queria correr; mas, comquanto estivesse bem agasalhado, sentio frio, e, mal tinha dado alguns passos, quando as pernas vacillaram-lhe.

Foi obrigado a encostar se ás paredes, para não cahir.

Felizmente passou um carro vazio.

Alberto chamou o cocheiro, que parou e respondeu:

— Prompto, burguez, suba.

O filho do magistrado, cambaleando, dirigio-se ao carro, abrio a porta, e entrou, mas não sem difficuldade.

— Para onde vamos? perguntou o cocheiro.

— Rua de Verneuil, n.º***.

— Bom.

O automedonte fustigou o cavallo, e disse de si para si:

— Ahi está um sujeito com uma *touca* formidavel. Oh! que *mona*?

Tomava o freguez por um ebrio.

Alberto encostou-se a um canto do carro, onde esperava aquecer-se, porque os calafrios da febre faziam-lhe tremer o corpo todo.

∴

No palacete Bressolles, Mauricio Vasseur tinha encontrado Maria, no momento em que Gabriel Servet a levava para a sua cadeira, depois da valsa.

Vendo Mauricio, a moça, sorrindo-se, foi ao seu encontro.

O miseravel tomou essa mão, e tão infame como Judas beijando a face de Christo, apertou-a com cordialidade apparente.

— Como chegou tarde! disse-lhe graciosamente Maria.

— Ha já algum tempo que aqui estou... Tive o prazer de conversar com a senhora sua mãi.

— Veio esta manhã, e, a despeito das instancias de papai, não quiz ficar para almoçar.

— Com muito pezar fui obrigado a recusar o amavel convite do senhor seu pai. Eu trabalho muito, e não posso dispôr de mim como desejaria. Estarei perdoado?

— Está perdoado.

— Dê-me a prova.

— Como?

— Concedendo-me a primeira mazurka. Concede?

— Com muito prazer. Dê-me o seu braço. Creio que a orchestra vai dar-nos o signal. Podemos dar uma volta pelas salas.

Emquanto esperavam a mazurka, Mauricio e Maria passeiavam.

A moça trocava algumas palavras com as pessoas que a faziam parar, mas o seu pensamento estava todo em Alberto ausente.

Mauricio pensava:

— E' preciso que, depois da mazurka, ella vá ao gabinete preparado para as senhoras, e para isso basta desarranjar geitosamente o seu penteado, quando dansarmos, tornando assim indispensavel a collaboração de um espelho e de alguns grampos, para reparar o desalinho.

A orchestra tocou o preludio de uma mazurka.

Começou a dansa.

Maria, já o dissemos, estava vestida de modo muito gracioso, mas muito simples, e o seu penteado não era nem menos simples nem menos gracioso do que o resto.

Nos seus bellos cabellos, cujas bastas tranças estavam enroladas na cabeça, trazia uma grinalda de espigas entremeadas de flôres do campo, que davam-lhe ares de uma joven Ceres.

Mauricio era um dansante de primeira ordem.

Maria Bressolles, sem ser da força do seu cavalheiro, dansava de modo encantador.

Todos admiravam esse par elegante, e a graça com que o moço passava o braço pela cintura da menina.

Nos ultimos compassos, nas ultimas voltas, Mauricio encontrou-se com outro par.

O seu braço ergueu-se até a altura da nuca da menina em consequencia d'esse encontro, em apparencia involuntario; o seu botão de punho embaraçou-se na fita que prendia a corôa de trigo maduro, e quando o braço desceu, deslocou completamente a grinalda.

Maria não póde reter um pequeno grito de contrariedade, levando as duas mãos á cabeça para verificar a extensão do estrago.

Mauricio parecia desolado.

— Peço-lhe mil perdões, minha senhora, balbuciou elle, sou um desageitado terrivel.

— O senhor não tem culpa, respondeu Maria; se alguem tem culpa, é aquelle que esbarrou comnosco, e mesmo esse não o fez de proposito.

Uma moça approximou-se, e offereceu-se para arranjar as flôres.

— Mil vezes obrigada, replicou Maria Bressolles, rindo-se. Bastam dous ou tres grampos para reparar o mal. Vou até á pequena estufa, que está disposta de modo a occorrer a estes pequenos desastres, e volto já.

— Não está zangada commigo? perguntou Mauricio.

— Não, por certo!

E Maria dirigio-se para a pequena sala das plantas.

Mauricio seguio-a com o olhar, sentio um calafrio correr-lhe pelo corpo, vendo-a erguer o reposteiro e desapparecer.

Quando cahio o reposteiro os seus labios murmuraram:

— E então? quem quer os fins quer os meios!

E foi á sala de jogo.

Ao chegar lá, encontrou o ex-architecto e Valentina, que sahiam.

Ia dirigir-se a elle quando, de repente, estremeceu e parou.

O criado acabava de annunciar:

— O Sr. Alberto de Gibray.

O filho do magistrado estava de uma pallidez livida e medonha.

Caminhava de vagar, e vacillava a cada passo.

Ludovico Bressolles dirigio-se, apressadamente, a elle.

Mauricio approximou-se de Valentina, que olhava para o recem-chegado, com espanto não disfarçado.

— Meu caro Sr. Alberto, por que sahio? exclamou o dono da casa. Isso é uma loucura? Mal póde ter-se em pé.

— Onde está a senhora sua filha? perguntou o moço, em voz que a emoção tornava quasi indistincta.

— Está no baile. Ainda ha pouco estava dansando.

Alberto tinha segurado o braço do Sr. Bressolles.

— Procure-a, continuou elle, procure-a depressa! Não a deixe mais...

— Porque?

— Um perigo ameaça-a...

— Qual é?

— Não sei... mas é um perigo mortal. Procure-a, depressa!...

Mauricio ouvio e estremeceu dos pés á cabeça.

— O que significa isto? perguntava elle a si mesmo. Ninguem no mundo póde saber.

— Meu caro amigo, está delirando, disse o Sr. Bressolles, que pensava que Alberto estava com um accesso de febre. Como póde um perigo qualquer ameaçar Maria na casa de seu pai?

Varias pessoas tinham-se approximado e olhavam para Alberto, admiradas, quasi espantadas.

As suas faces cavadas, os seus olhos fundos, os seus labios descorados, davam-lhe ares de um morto fugido de um cemiterio e perdido n'um baile.

— Procure-a, repetio elle. Procure-a. Juro-lhe que ella está ameaçada.

Mauricio sentio que um suor frio humedecia-lhe a fronte.

Valentina indagava de si mesma se Alberto estava doudo e respondia affirmativamente.

O Sr. Bressolles estava longe de partilhar essa convicção.

Subitamente, um grito agudo, medonho, um grito de agonia, fez-se ouvir na extremidade mais distante da enfiada das salas.

— Ouvem? disse Alberto. Ouvem? Ah! eu bem sabia!...

∴

Maria, depois de ter deixado cahir o pesado reposteiro, dirigio se a um grande espelho collocado entre duas laranjeiras em flôr.

Rendas com laços de fita cercavam esse espelho.

A' direita e á esquerda ardiam doze velas em dous candelabros.

Do tecto pendia um lustre.

As velas das arandellas fixas nas paredes illuminavam *á giorno* a estufa, cheia de plantas tropicaes.

A temperatura era muito elevada e estava saturada de perfumes.

Ao passar da porta para o espelho, Maria bateu com o pé n'um corpo elastico e flexivel, cuja natureza não comprehendeu logo.

Ouvio um silvo de colera, um silvo estranho, que não se parecia com nenhum dos ruidos a que o seu ouvido estava habituado.

O seu olhar baixou ao tapete. Ella recuou, muda de horror, os olhos arregalados, a bocca entreaberta pelo medo.

Via diante de si um reptil erguido sobre a cauda, n'uma attitude ameaçadora, e o silvo singular continuava.

Era a vibora de Fontainebleau, posta por Mauricio n'uma caixa de flôres, sobre o musgo.

O calor do quarto tinha dissipado logo o entorpecimento do reptil venenoso, que, tendo descido da caixa e deslumbrado pelas luzes, gyrava, procurava, olhava.

(Continúa.)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 48